SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 24 de Outubro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO IX | Nº 2193

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA - COMSUL

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

PROCESSO LICITATÓRIO: 009/2017.
PREGÃO PRESENCIAL: 007/2017.
CONTRATANTE: Consórcio Público dos Município da Mata Sul Pernambucana – COMSUL.
CONTRATADA: Empresa COnstrupav construções e pavimentações ltda – me.
CNPJ: 18.668.477/0001-05.
OBJETO: Rescisão amigável do contrato alusivo ao Registro de Preços consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de diversos materiais construtivos para operacionalização e recomposição de acessos e da área de descarga do Aterro Sanitário do COMSUL – Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana.
FUNDAMENTOLEGAL: Lei 8.666/93, em especial os art. 79, inciso II.
DATA DE RESCISÃO: 16/10/2018.

JOSÉ REGINALDO MORAES DOS SANTOS
Presidente do COMSUL

Publicado por:
Maria Rita Juliana de A Coelho
Código Identificador:E5F19DC5

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: Xisto Lourenço de Freitas Neto - Aliança
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017.
PROCESSO Nº 001/2017.

CPL. Pregão Presencial nº 001/2017. O presente aditivo tem por objeto a alteração da cláusula quinta do contrato nº 001/2017, para o fim de incluir novas rubricas orçamentárias, especificamente:Órgão: 01 – Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul. Unidade: 010 – Amaraji. SubUnidade: 03 – Núcleo Internacional de Saneamento Básico. Programa de Trabalho: 17.512.0302.2006.000 – Manutenção das Atividades do Núcleo Intermunicipal de Saneamento Básico dos COMSUL – NISB. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.Órgão: 01 - Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul.Unidade: 014 – Barra de Guabiraba;
Sub Unidade: 03 – Núcleo Intermunicipal de Saneamento BásicoPrograma de Trabalho: 17.512.0302.2013.0000 – Manutenção das Atividades do Núcleo Intermunicipal de Saneamento Básico dos Conveniados do COMSUL – NISB; Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.Órgão: 01 - Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul.Unidade: 047 – Chã Grande;Sub Unidade: 03 – Núcleo Intermunicipal de Saneamento BásicoPrograma de Trabalho: 17.512.0302.2027.0000 – Manutenção das Atividades do Núcleo Intermunicipal de Saneamento Básico dos Conveniados do COMSUL – NISB; Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Órgão: 01 - Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul.Unidade: 050 – Cortês;Sub Unidade: 03 – Núcleo Intermunicipal de Saneamento BásicoPrograma de Trabalho: 17.512.0302.2037.0000 – Manutenção das Atividades do Núcleo Intermunicipal de Saneamento Básico dos Conveniados do COMSUL – NISB; Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Órgão: 01 – Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul. Unidade: 054 – Escada; Sub Unidade: 03 – Núcleo Intermunicipal de Saneamento Básico; Programa de Trabalho: 17.512.0302.2044.0000 – Manutenção das Atividades do Núcleo Intermunicipal de Saneamento Básico dos Conveniados do COMSUL – NISB; Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.Órgão: 01 - Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul. Unidade: 061 – Gameleira; Sub Unidade: 03 – Núcleo Intermunicipal de Saneamento BásicoPrograma de Trabalho: 17.512.0302.2115.0000 – Manutenção das Atividades do Núcleo Intermunicipal de Saneamento Básico dos Conveniados do COMSUL – NISB; Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Órgão: 01 - Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul.Unidade: 117 – Pombos;Sub Unidade: 03 – Núcleo Intermunicipal de Saneamento BásicoPrograma de Trabalho: 17.512.0302.2082.0000 – Manutenção das Atividades do Núcleo Intermunicipal de Saneamento Básico dos Conveniados do COMSUL – NISB; Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Órgão: 01 - Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul.Unidade: 118 – Primavera;Sub Unidade: 03 – Núcleo Intermunicipal de Saneamento BásicoPrograma de Trabalho: 17.512.0302.2089.0000 – Manutenção das Atividades do Núcleo Intermunicipal de Saneamento Básico dos Conveniados do COMSUL – NISB; Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Órgão: 01 - Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul.Unidade: 122 – Ribeirão;Sub Unidade: 03 – Núcleo Intermunicipal de Saneamento BásicoPrograma de Trabalho: 17.512.0302.2029.0000 – Manutenção das Atividades do Núcleo Intermunicipal de Saneamento Básico dos Conveniados do COMSUL – NISB; Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Contratado: PORSAN ENGENHARIA EIRELI ME, CNPJ/MF n.º 13.923.606/0001-40. **Fundamento Legal**: art. 65, II, “c”, da Lei nº 8.666/93.

Ribeirão,02/01/2018.

IRIS DANIELLA CAVALCANTI RODRIGUES SILVA
Pregoeira (*)

Publicado por:
Maria Rita Juliana de A Coelho
Código Identificador:E9AA2535

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO 01 - EXAMES DE IMAGENS

SECRETARIA DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório n°. 77/2018
Inexigibilidade nº 034/2018
Chamada Publica nº 002/2018: OBJETO: Contratação de empresa especializada para credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de exames de diagnóstico por imagem, para o Sistema Único de Saúde da Ilha de Itamaracá - PE, seguindo valores da TABELA SUS destinados ao Fundo Municipal de Saúde da Ilha de Itamaracá (PE). **Valor Admitido**: **R$ 188.749,20**. A**bertura: 14/11/2018 as 10h**. O Edital completo poderá ser obtido diretamente no Setor de Licitações desta municipalidade, com endereço na Avenida João Pessoa Guerra, nº 37, Pilar – Ilha de Itamaracá-PE, no horário compreendido entre **08h às 13h** ou solicitado através do e-mail: licitacao@ilhadeitamaraca.pe.gov.br.

Ilha de Itamaracá, 23**/10/2018.**

SEVERINO J F ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:802E193A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017 - AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado da **Chamada Pública nº 003/2017**. Objeto: **CREDENCIAMENTO** de Instituição Financeira para prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos e demais receitas municipais, por meio de **DAM**, em padrão **FEBRABAN**, em suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados. Por nenhuma empresa enviar envelopes ao presente processo, o mesmo foi considerado **DESERTO.**

Afrânio-PE, 23 de outubro de 2018.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:DA7FAEB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL SRP: 015/2018 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 059/2018

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06111891/0001-30. Contratada: RAIMUNDO COELHO BRITO-ME, CNPJ: 69.900.116/0001-83. Objeto: Selecionar propostas para OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, para eventual contratação de empresa para o fornecimento de Carnes para o Hospital Municipal e CAPS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Processo Licitatório: 017/2018, Pregão Presencial SRP: 015/2018. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 28/09/2018 a 27/09/2019, Valor da Ata: R$ 13.178,48. Data da Assinatura: 28/09/2018.

DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde/

RAIMUNDO COELHO BRITO
Raimundo Coelho Brito - ME.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:937B2D9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL SRP: 053/2018 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 056/2018

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30. Contratada: FRANCISCO FLAVIO COELHO MACEDO - ME, CNPJ: 17.558.681/0001-00. Objeto: Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual contratação de empresa no fornecimento de materiais descartáveis (copos descartáveis), para suprir as necessidades dos diversos. Processo Licitatório: 071/2018, Pregão Presencial SRP: 053/2018. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 24/09/2018 a 23/09/2019, Valor da Ata: R$ 13.739,00. Data da Assinatura: 24/09/2018.

DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

FRANCISCO FLÁVIO COELHO MACEDO
Francisco Flavio Coelho Macedo - ME.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:50F2BC89

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL SRP: 049/2018 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 063/2018

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30. Contratada: MEDVASF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP, CNPJ: 26.326.200/0001-22. Objeto: Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de material médico hospitalar para os ACS-SAÚDE. Processo Licitatório: 067/2018, Pregão Presencial SRP: 049/2018. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 03/10/2018 a 02/10/2019, Valor da Ata: R$ 6.244,00. Data da Assinatura: 03/10/2018.

DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

MARCOS KLEBER ALVES DA CRUZ
Medvasf Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda - EPP.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:12155E31

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CREDENCIAMENTO 024/2018 - AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado do **CREDENCIAMENTO 024/2018**. Objeto: Contratação de Empresa para realização de **consultas de Pneumologista e Otorrinolaringologista,** visando o atendimento aos usuários do SUS e no SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS e com incremento de valor de mais vezes e **Espirometria, Medida da difusão do monóxido de carbono, Determinação das pressões respiratórias máximas, Polissonografia de noite inteira (PSG) (inclui**

polissonogramas), Polissonograma com teste de CPAP nasal, Teste de exercício em ergômetro com medida de gases expirados (teste cardiopulmonar de exercício) com qualquer ergômetro e Broncoscopia com biópsia transbrônquica baseados na Classificação Brasileira Hierarquizada de procedimentos Médicos – CBHPM, da Associação Médica Brasileira, ano 2016, registrada sob Nº ISBN 978-85-7868-285-9, com redução e incremento por tipo de procedimento. Por nenhuma empresa enviar envelopes, o presente processo foi considerado **DESERTO.**

Afrânio-PE, 23 de outubro de 2018.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:C9F7FEE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CREDENCIAMENTO 026/2018 - AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado do **CREDENCIAMENTO 026/2018**. Objeto: Contratação de Empresa para a realização de serviços especializados de exames de diagnósticos, **Radiografia Panorâmica**, **Ressonância Magnética, Densitometria Óssea e Tomografia Computadorizada** para atendimento aos usuários do SUS do município de Afrânio, de acordo com a Tabela do Sistema de Informações Hospitalares – SIH – SUS e incremento SUS. A única empresa participante ter sido **DESCREDENCIADA**, o presente processo foi considerado **FRACASSADO.**

Afrânio-PE, 23 de outubro de 2018.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:2D70A149

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO 094/2017

EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE AGOSTO/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2017 na modalidade Pregão Presencial- RP Nº 025/2017. Contratante FUNDO MUNICIPAL DEASSISTÊNCIASOCIAL E JUVENTUDE . Licitante contratado: RACS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA -ME - CNPJ sob nº 10.541.005/0001-85, constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para aquisição de fardamento. Com vigência de 12 meses. valor de R$ 16.979,60.

Agrestina, em 23 de Outubro de 2018

MARIZETE DIODATO DA SILVA BARROS
Secretaria

Publicado por:
Rebecca Caroliny Branco Linhares
Código Identificador:E9F0E3AB

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 2018
1º Termo Aditivo ao Contrato do Processo de Licitação nº 086/2017 e Pregão Presencial nº 019/2017.
Prorrogação da vigência do contrato referente a compra com entrega parcelada de Urnas Funerárias Populares e Serviços Funeral. Contratado:**Renata de Melo Funeral ME**, CNPJ:19.284.711/0001-63. Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: 10/08/2018 a 10/08/2019.

Agrestina, em 23 de Outubro de 2018.

MARIZETE DIODATO DA SILVA BARROS
Secretaria

Publicado por:
Rebecca Caroliny Branco Linhares
Código Identificador:D9E40955

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 2018
1º Termo Aditivo ao Contrato do Processo de Licitação nº 082/2017 e Pregão Presencial nº 016/2017.
Prorrogação da vigência e de valor do contrato referente a contratação de empresa de assessoria e consultoria técnica junto á Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado:**M.A DE ANDRADE CONSULTORIA E ASSESSORIA-ME**, CNPJ:27.371.985/0001-18. Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência:30/07/2018 a 30/07/2019. Valor do Aditivo R$ 42.000,00.

Agrestina, em 23 de Outubro de 2018.

MARIZETE DIODATO DA SILVA BARROS
Secretaria

Publicado por:
Rebecca Caroliny Branco Linhares
Código Identificador:1923D11A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 2018
1º Termo Aditivo ao Contrato do Processo de Licitação nº 034/2017 e Pregão Presencial nº 004/2017.
Prorrogação da vigência do contrato referente a contratação de empresa para prestação de serviço de acesso a internet para atender a necessidade do fundo municipal de assistência social e juventude. Contratado: **NETCELL TELECOMUNICAÇÃO LTDA-ME**, CNPJ:01.530.602/0001-13. Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência:16/04//2018 a 16/04/2019.

Agrestina, em 23 de Outubro de 2018.

MARIZETE DIODATO DA SILVA BARROS
Secretaria

Publicado por:
Rebecca Caroliny Branco Linhares
Código Identificador:06ACB12C

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 2018
2º Termo Aditivo ao Contrato do Processo de Licitação nº 091/2017 e Tomada de Preço nº 011/2017.
Prorrogação da vigência do contrato referente à prestaçãode serviço técnico especializados visando á realização do programa municipal de formação continua dos professores da rede municipal de Agrestina. Contratado:**C.S.C DA NÓBREGA ASSESSORIA EDUCACIONAL EIRELI-EPP**, CNPJ:19.653.164/0001-46. Prazo acrescido: 05 (cinco) meses. Nova vigência: 12/09/2018 a 12/02/2019.

Agrestina, em 23 de Outubro de 2018.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rebecca Caroliny Branco Linhares
Código Identificador:B244B59C

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 2018
2º Termo Aditivo ao Contrato do Processo de Licitação nº 072/2017 e Pregão Eletrôniconº 007/2017.
Prorrogação da prazo e quantitativo do contrato referente à prestação de serviço de transporte escolar e universitário. Contratado:**VENEZA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI-EPP**, CNPJ:15.803.425/0001-06. Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: 10/08/2018 a 10/08/2019. Valor do aditivo LOTE I: R$ 2.178,220,00. Valor do aditivo LOTE II: 1.150.500,00.

Agrestina, em 23 de Outubro de 2018.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rebecca Caroliny Branco Linhares
Código Identificador:A808ECC2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 134/2017. Compras. Objeto: Prorrogação de Prazo referente ao **FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO EM GERAL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DE DIVERSAS SECRETÁRIAS DESTE MUNICÍPIO**. Contratado: **G. R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA ME**. CNPJ: 11.534.636/0001-04. Prazo. 06 (seis) meses. Vigência: 11/10/2018 à 11/04/2019. Em, 11/10/2018.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 133/2017. Serviços/Compras. Objeto: Prorrogação de Prazo referente ao **FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL PARA RAIO X**. Contratado: **SOMER COMERCIAL DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI**. CNPJ: 09.127.775/0001-05. Prazo. 12 (doze) meses. Valor R$ 59.000,00. Vigência: 11/10/2018 à 11/10/2019. Em, 11/10/2018.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 135/2017. Serviços. Objeto: Prorrogação de Prazo referente a **AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE USO DE SISTEMA DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA – ATENÇÃO BÁSICA PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, INCLUINDO: DISPOSITIVOS MÓVEIS (TABLETS) COM AS LICENÇAS DE USO DO SOFTEWEAR, OS SERVIÇOS DE TREINAMENTO, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO ASSIM COMO O FORNECIMENTO E A PREPARAÇÃO DOS DISPOSITIVOS MÓVEIS NECESSÁRIOS PARA PERMITIR O PROCESSAMENTO DA COLETA DE DADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO ÁGUA PRETA/PE**. Contratado:**NOVETECH SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA EPP**. CNPJ: 05.621.288/0001-35. Prazo. 12 (doze) meses. Valor R$ 194.225,00. Vigência: 11/10/2018 à 11/10/2019. Em, 11/10/2018.

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 73/2017. **PL nº 014/2017**. Aquisição. Objeto: Prorrogação de Prazo referente ao Fornecimento Parcelado da Merenda Escolar. Contratado: FR Empresa de Produtos Alimentícios e Comercio Ltda ME**.** CNPJ: 04.023.381/0001-85. Vigência: 19/10/2018 à 31/12/2018. Em, 19/10/2018.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:7D4FBCE1

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 132/2017. Serviços. Objeto: Prorrogação de Prazo referente ao FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Contratado: MUNDIAL PNEUS ITABERÁ – EIRELI - EPP. CNPJ: 26.192.837/0001-73. Prazo. 03 (três) meses. Vigência: 06/10/2018 à 31/12/2019. Em, 06/10/2018.

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 131/2017. Serviços. Objeto: Prorrogação de Prazo referente a é *CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) POSTOS DE SAÚDE DA FAMÍLIA, ENGENHO SANTA TEREZA, ENGENHO PARNASO E NOVA ÁGUA PRETA*. Contratado: L & C INCORPORADORA LTDA ME. CNPJ: 20.687.159/0001-33. Prazo. 180 dias. Vigência: 04/10/2018 à 1º/04/2019. Em, 04/10/2018.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:927222B1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA - PE AVISO DE LICITAÇÃO.

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTAS PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI – JULGAMENTO POR ITEM. PROCESSO Nº 038/2018. PREGÃO PRESENCIAL – SRP. N°. 025/2018- SRP. Formalização de Ata de Registro de Preços, para futura contratação de empresa para aquisição de combustíveis, para atender a Prefeitura Municipal de Aliança, Fundo Municipal de Assistência Social e Trabalho e Fundo Municipal de Saúde do município de Aliança – PE. Valor estimado R$: 2.443.633,92 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, seiscentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos). Abertura: 09 de novembro de 2018 às: 09:00 horas.- Rua Domingos Braga, S/N, Centro – Aliança – PE. O Edital encontrar-se-á disponível no site: **alianca.pe.gov.br** e no prédio da Prefeitura, em dias úteis no horário das 8:00h. às 12:00h, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl@alianca.pe.gov.br .

Aliança 23 de outubro de 2018.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:F6095481

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 624

"Concede Licença Prêmio o(a) servidor(a), JOSEANE DE ALMEIDA BEZERRA"

A Prefeita do Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o requerimento apresentado e, os direitos contemplados na Lei Complementar nº 07/2014, Capitulo XII e estendido pela Lei Complementar nº 004/2014, a todos os funcionários municipais;;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio a(o) servidor(a) deste Município, **JOSEANE DE ALMEIDA BEZERRA,** Matrícula nº **000377,** lotado(a) na Secretaria de Saúde - Centro de Vigilancia à Saúde, exercendo à função de Auxiliar Administrativo, por um período de **45 (quarenta e cinco) dias**, a partir de **01/09/2018** à **15/10/2018**, referente ao **1° Decênio - 2° Gozo**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01/09/2018**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 04 de Outubro de 2018

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:46B97D3D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 625

"Concede Licença Prêmio o(a) servidor(a), MARIA DA PENHA FAGUNDES DE FRANÇA"

A Prefeita do Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o requerimento apresentado e, os direitos contemplados na Lei Complementar nº 07/2014, Capitulo XII e estendido pela Lei Complementar nº 004/2014, a todos os funcionários municipais;;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio a(o) servidor(a) deste Município, **MARIA DA PENHA FAGUNDES DE FRANÇA,** Matrícula nº **002008,** lotado(a) na Secretaria de Educação - Escola Municipal Marieta de Brito Freire, exercendo à função de Professora, por um período de **45 (quarenta e cinco) dias**, a partir de **01/09/2018** à **15/10/2018**, referente ao **1° Decênio - 2° Gozo**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01/09/2018**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 04 de Outubro de 2018

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:7AA8DA66

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 626

"Concede Licença Prêmio o(a) servidor(a), MARIA DO LIVRAMENTO BEZERRA DOS SANTOS"

A Prefeita do Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o requerimento apresentado e, os direitos contemplados na Lei Complementar nº 07/2014, Capitulo XII e estendido pela Lei Complementar nº 004/2014, a todos os funcionários municipais;;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio a(o) servidor(a) deste Município, **MARIA DO LIVRAMENTO BEZERRA DOS SANTOS,** Matrícula nº **000573,** lotado(a) na Secretaria de Educação - Sede, exercendo à função de Professora, por um período de **45 (quarenta e cinco) dias**, a partir de **18/09/2018** à **01/11/2018**, referente ao **1° Decênio - 2° Gozo**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **18/09/2018**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 04 de Outubro de 2018

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:C9825D42

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 627

"Concede Incorporação de Tempo de Contribuição, a servidora "GERINALVA ARCANJO BARBOSA DE SOUZA"

A Prefeita do Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado, e, de acordo com o Art. 80, Inciso VI, Art. 7º, Inciso IV, da Lei Complementar nº 02/2001, de 30 de novembro 2001;

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Contribuição, emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, protocolo nº 15022020.1.00040/18-0;

RESOLVE:

Art. 1º - Incorporar, o Tempo de Contribuição, contido na Certidão do **INSS** – Protocolo nº 15022020.1.00041/18-6, da funcionária deste município, ***GERINALVA ARCANJO BARBOSA DE SOUZA***, na função de Auxiliar de Serviços Gerais – Vinculada à Secretaria de Educação, matrícula nº 001213, correspondente a **2.211** dias ou Seis (**06**) anos, Zero (**00**) meses e Vinte e Um (**21**) dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 04 de Outubro de 2018

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:A2E05456

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 628

"Concede Abono de Permanência a servidora, "MARIA DO SOCORRO DE FREITAS SIQUEIRA VILELA"

A Prefeita do Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a EC 47 de 2005 – Artigo 3º, a qual estabelece as regras para concessão de abono de permanência aos servidores públicos;

CONSIDERANDO o requerimento da interessada, o qual foi analisado e aprovado, constatando que a servidora já possui requisitos de aposentadoria com fundamento legal na Emenda Constitucional nº 47/2005 – Artigo 3º;
RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER, Abono de Permanência a partir de 27/09/2018, a servidora deste Município, ***MARIA DO SOCORRO DE FREITAS SIQUEIRA VILELA***, matrícula nº 000219, no cargo de Agente Administrativo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 04 de Outubro de 2018

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:8642F93B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 629

"Concede Licença Prêmio o(a) servidor(a), RUI BARBOZA DOS SANTOS"

A Prefeita do Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o requerimento apresentado e, os direitos contemplados na Lei Complementar nº 07/2014, Capitulo XII e estendido pela Lei Complementar nº 004/2014, a todos os funcionários municipais;;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio a(o) servidor(a) deste Município, **RUI BARBOZA DOS SANTOS,** Matrícula nº **002493,** lotado(a) na Secretaria de Educação - Sede, exercendo à função de Auxiliar de Serviços Gerais, por um período de **45 (quarenta e cinco) dias**, a partir de **19/09/2018** à **02/11/2018**, referente ao **1**° **Decênio - 1**° **Gozo**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **19/09/2018**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 04 de Outubro de 2018

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:CFF7C6DF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 630

"Concede Licença Prêmio o(a) servidor(a), MARIA DE FATIMA SIQUEIRA CAVALCANTE"

A Prefeita do Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o requerimento apresentado e, os direitos contemplados na Lei Complementar nº 07/2014, Capitulo XII e estendido pela Lei Complementar nº 004/2014, a todos os funcionários municipais;;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio a(o) servidor(a) deste Município, **MARIA DE FATIMA SIQUEIRA CAVALCANTE,** Matrícula nº **000888,** lotado(a) na Secretaria de Educação - Escola Municipal Leonardo Pacheco de Albuquerque, exercendo à função de Merendeira, por um período de **45 (quarenta e cinco) dias**, a partir de **03/10/2018** à **16/11/2018**, referente ao **1**° **Decênio - 2**° **Gozo**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **03/10/2018**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 04 de Outubro de 2018

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:F475512E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 631

"Concede Licença Prêmio o(a) servidor(a), SUELI DE SIQUEIRA SOUZA GOMES"

A Prefeita do Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o requerimento apresentado e, os direitos contemplados na Lei Complementar nº 07/2014, Capitulo XII e estendido pela Lei Complementar nº 004/2014, a todos os funcionários municipais;;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio a(o) servidor(a) deste Município, **SUELI DE SIQUEIRA SOUZA GOMES,** Matrícula nº **000779,** lotado(a) na Secretaria de Educação - Escola Municipal Barão do Rio Branco, exercendo à função de Professora, por um período de **45 (quarenta e cinco) dias**, a partir de **18/09/2018** à **01/11/2018**, referente ao **1**° **Decênio - 2**° **Gozo**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **18/09/2018**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 04 de Outubro de 2018

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:3DDECEDB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 634

"Concede Licença Prêmio o(a) servidor(a), MARIA AFRA DE ALMEIDA"

A Prefeita do Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o requerimento apresentado e, os direitos contemplados na Lei Complementar nº 07/2014, Capitulo XII e estendido pela Lei Complementar nº 004/2014, a todos os funcionários municipais;;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio a(o) servidor(a) deste Município, **MARIA AFRA DE ALMEIDA,** Matrícula nº **002816,** lotado(a) na Secretaria de Saúde - Sede, exercendo à função de Agente Comunitário de Saúde, por um período de **45 (quarenta e cinco) dias**, a partir de **17/09/2018** à **01/11/2018**, referente ao **1**° **Decênio - 1**° **Gozo**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **17/09/2018**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 10 de Outubro de 2018

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:0661AA8E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 635

"Cede o funcionário, SORMANDO GOES CAVALCANTI, a Unidade Regional da Policia Cientifica de Arcoverde"

A Prefeita do Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO O ofício nº 518/2018 - GGPOC da Gerencia Geral de Polícia Cientifica, devidamente autorizado pelo Gabinete da Prefeita;

RESOLVE:

Art. 1°. Ceder, o servidor deste Município, **SORMANDO GOES CAVALCANTI,** Matrícula nº 000850, ocupante do cargo de **Professor II Nível C Faixa V**, ***a Unidade Regional da Policia Cientifica de Arcoverde,*** no período de 02/10/2018 a 31/12/2018.

§ 1º - Caberá ao Município de Arcoverde o ônus da remuneração devida ao servidor;

Art. 2º - A Cessão se dará até 31/12/2018.

Parágrafo único. A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo caso o Município venha a precisar do servidor cedido ou se o interesse público o exigir.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/10/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 10 de Outubro de 2018

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:500122CD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 636

"Concede Licença Prêmio o(a) servidor(a), FRANCLEIDE MARIA DA SILVA**"**

A Prefeita do Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o requerimento apresentado e, os direitos contemplados na Lei Complementar nº 07/2014, Capitulo XII e estendido pela Lei Complementar nº 004/2014, a todos os funcionários municipais;;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio a(o) servidor(a) deste Município, **FRANCLEIDE MARIA DA SILVA,** Matrícula n**º 003520,** lotado(a) na Secretaria de Educação - Creche Municipal Dr. Jenecy Ramos, exercendo à função de Professora, por um período de **45 (quarenta e cinco) dias**, a partir de **05/11/2015** à **19/12/2018**, referente ao **1**° **Decênio - 2**° **Gozo**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **05/11/2015**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 10 de Outubro de 2018

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:7C584FEF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº637

"Concede Licença Prêmio o(a) servidor(a), MARCIA SOLANGE RAMOS ROLIM"

A Prefeita do Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o requerimento apresentado e, os direitos contemplados na Lei Complementar nº 07/2014, Capitulo XII e estendido pela Lei Complementar nº 004/2014, a todos os funcionários municipais;;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio a(o) servidor(a) deste Município, **MARCIA SOLANGE RAMOS ROLIM,** Matrícula n**º 000401,** lotado(a) na Secretaria de Educação - Cedida ao Fórum, exercendo à função de Agente Administrativo, por um período de **45 (quarenta e cinco) dias**, a partir de **16/10/2018** à **29/11/2018**, referente ao **1**° **Decênio - 1**° **Gozo**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **16/10/2018**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 10 de Outubro de 2018

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:024DCD61

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 013/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 012/2018 FMAS. Homologação do Pregão Presencial Nº 012/2018 FMAS, para Fornecimento de forma parcelada de 12.000 Cestas Básicas, destinados ao atendimento ao Programa Cuida de Mim, do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Belo Jardim/PE. GAMAL GARANHUNS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELLI ME, CNPJ: 08.791.907/0001-28, pelo Valor Unitário: R$ 39,84, Valor Total: R$ 478.080,00.

Belo Jardim, 11/10/2018.

MARIA LUZINETE CAMPELO TORRES
Secretária de Ação e Desenvolvimento Social de Belo Jardim.

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:A9507C04

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 020/2018. Processo Nº: 013/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 012/2018 FMAS. Fornecimento de forma parcelada de 12.000 Cestas Básicas, destinados ao atendimento ao Programa Cuida de Mim, do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Belo Jardim/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Belo Jardim: 3.3.90.32.00. Contratado: GAMAL GARANHUNS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELLI ME, CNPJ: 08.791.907/0001-28. Valor Unitário: R$ 39,84, Valor Total: R$ 478.080,00. Vigência: de 11/10/2018 a 11/10/2019.

Belo Jardim,11/10/2018.

MARIA LUZINETE CAMPELO TORRES
Secretária de Ação e Desenvolvimento Social de Belo Jardim.

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:36B0D1F1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO JARDIM

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Nº: 00028/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00019/2018. Compra. Aquisição de 11 (onze) Veículos, zero km, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, provenientes das Emendas Parlamentares de nºs 1160-03, 1170-06, 1170-07 e 1170-09. DOTAÇÃO: 10.301.1001.1.6.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente - 29. Contrato Nº: 00074/2018. Contratado: Akane Veiculos Ltda. CNPJ: 41.183.930/0001-05. Valor R$774.000,00. Vigência: de 17/08/2018 a 31/12/2018. Belo Jardim, 17/08/2018. Contrato Nº: 00075/2018. Contratado: Mandacaru Motor Ltda. CNPJ: 09.449.166/0001-64. Valor R$548.000,00. Vigência: de 17/08/2018 a 31/12/2018. Belo Jardim, 17/08/2018. Contrato Nº: 00076/2018. Contratado: Manupa Comercio de Equipamentos e Ferramentas Eireli. CNPJ: 03.093.776/0001-91. Valor R$388.000,00. Vigência: de 17/08/2018 a 31/12/2018.

Belo Jardim, 17/08/2018.

MARIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:533AA8C7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA GP/CMB 019/2018

O presidente da Câmara Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. José Carlos da Silva, brasileiro, solteiro, portador do RG 6.597.548 SDS/PE e CPF 013.434.174-06, residente e domiciliado na Rua Três, No 268 – Loteamento Frei Damião – Bonito-PE, do cargo de Assessor Parlamentar, símbolo CC V, do quadro de cargos comissionados da Câmara Municipal do Bonito, conforme preconizam as Leis nos 970/2013 e 1003/2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Bonito em, 01 de Outubro de 2018.

ÍTALO DAMASCENO CABRAL DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Paulo Gerard Silva
Código Identificador:74DDCEE3

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA GP/CMB 020/2018

O presidente da Câmara Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. Kelly Eduarda da Silva, brasileira, solteira, portadora do RG 9.518.548 SDS/PE e CPF 702.899.954-85, residente e domiciliada na Rua Las Vegas, no 36 – Jardim América, Bonito-PE, para cargo de Assessora Parlamentar, símbolo CC V, do quadro de cargos comissionados da Câmara Municipal do Bonito, conforme preconizam as Leis nos 970/2013 e 1003/2014.
Contando seus efeitos financeiros a partir de 01 de Outubro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Bonito em, 01 de Outubro de 2018.

ÍTALO DAMASCENO CABRAL DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Paulo Gerard Silva
Código Identificador:D2934BC5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2018

O Prefeito do Município de Bonito torna público, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, que reconhece e ratifica a dispensa de licitação N° 002/2018, visando a Contratação da empresa L. S. da Silva Combustíveis, para o fornecimento de combustíveis para a Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas para utilização nos veículos das diversas Secretarias Municipais, para os veículos do Fundo Municipal de Saúde e para os veículos do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Bonito/PE, com base no art. 24, inciso IV da referida Lei e no parecer da Procuradoria Jurídica.

Bonito, 15 de outubro de 2018.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito.

Publicado por:
Leandro Diogo Monteiro
Código Identificador:F6AB4C25

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos dispostos no art. 38, VII, c/c 43, VI ambas as leis de nº 8.666/93, **PUBLICA O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO QUANTITATIVO DO ITEM 02, DO LOTE II, DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMB DE Nº 017-04/2018,** Pregão Presencial **de Preço de Nº 010/2018,** cujo objeto: **AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS ESCOLARES, BOLSAS E ESTOJOS PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, MATRICULADOS, INCLUINDO-SE AS ESCOLAS QUE FAZEM PARTE DA ZONA URBANA E RURAL, E OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (PROFESSORES E AUXILIARES).** Em favor da Empresa: **MARCELO LUIZ GOMES DE ALMEIDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.776.595/0001-28, com sede sito à Rua Dom José, 245, Santo Antonio, Garanhuns/PE, CEP.: 55.293-120. Outras informações podem ser obtidas no através do Fone: 0**87-3789-1210, Ramal 204, no horário de 8h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com.

Brejão – PE, 19 de Outubro de 2018.

WILIANE CAMILA PAES DE LIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:7D0877A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
REABERTURA DE CREDENCIAMENTO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos dispostos no art. 38, VII, c/c 43, VI ambas as leis de nº 8.666/93, torna público o **Processo Licitatório nº 040/2018,** na modalidade **Chamamento Público autuado sob o nº 003/2018**. **Serviços**. O presente chamamento público tem o objetivo o credenciamento por chamamento público, de serviços médicos ambulatoriais especializados (**consulta médica em cardiologia, dermatologia, endocrinologia, gastrenterologia, ginecologia de baixo e alto risco, oftalmologia, ortopedia, otorrinolaringologia, pediatria, psiquiatria, reumatologia e urologia**); **procedimentos em exames laboratoriais gerais de análises clínicas; e procedimentos em exames de imagem (endoscopia, radiografia e ultrassonografia**), de acordo com as necessidades populacionais identificadas pela gestão da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brejão**. O Período de Credenciamento: 24 de outubro de 2018 a 26 de novembro de 2018,** na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal de Brejão/PE, situada na Praça Melquíades Bernardes, 01 – Centro – CEP.: 55.325-000. Outras informações podem ser obtidas no através do Fone: 0**87-3789-12010, Ramal 204, no horário de 8h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com.

Brejão/PE, 24 de outubro de 2018.

JOSERALDO BEZERRA RODRIGUES FILHO
Secretário Municipal de Saúde/FMS

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:4AB778D3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2018 – Objeto Nat.: SERVIÇO – Objeto Descr: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES MENSAIS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE PERNAMBUCO (JORNAL DO COMMERCIO, FOLHA DE PERNAMBUCO E DIÁRIO DE PERNAMBUCO) DOS ATOS LICITATÓRIOS E DE OUTRAS MATÉRIAS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DO GABO DE SANTO AGOSTINHO.Valor Máximo Aceitável:R$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais). **Data de Abertura: 09/11/2018 às 09h00min**.A sessão será realizada no Plenário da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, situada naRua Tenente Manoel Barbosa, nº 131, Centro - Cabo de Santo Agostinho – PE, onde os interessados poderão obter cópia do edital. Informações adicionais no endereço citado ou pelo e-mailcamaracabopregao@gmail.com, fone: (81)3521.3195 / 3521.0829 / 3521.0865.

Cabo de Santo Agostinho, 23 de outubro de 2018.

RITA DE CÁSSIA DE MORAIS MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:5759A823

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
AVISO DE DESERTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/PMCSA-SMPROS/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Municipal de Programas Sociais informa que o **Processo Administrativo**: Nº 269/2018 - **Processo Licitatório**: 097/PMCSA-SMPROS/2018 - **Modalidade**: Pregão Presencial Nº 067/PMCSA-SMPROS/2018**. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual Contratação de empresa especializada para serviços funerários incluindo o ataúde, para atender a população carente do Município – **Valor Máximo Aceitável**: 354.979,80 (trezentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e setenta e nove reais e oitenta centavos) foi **DESERTO**, tendo em vista que não houve o comparecimento de quaisquer das empresas interessadas e que retiraram o edital do certame em pauta. **Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180, através do Fone/Fax: (81) 3524-9075/3521-6619, no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 23 de outubro de 2018.

FLÁVIA THÁLASSA DA SILVA BARRETO
Pregoeira**.**

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:6FB37CB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
REVOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/FMS/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/FMS/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, através do Fundo Municipal de Saúde informa a **REVOGAÇÃO** do **Processo Administrativo**: Nº 236/2018 - **Processo Licitatório:** Nº 090/FMS/2017 - **Tramitação**: 2ª CPL - **Modalidade**: Pregão Presencial Nº 083/FMS/2017 – **Natureza do obeto**: Compra - **Descrição do objeto**: Aquisição de 03 (três) veículos tipo pick-up 4x4 através das Emendas Parlamentares nº 30530012. **valor máximo aceitável**: R$ 498.300,00 (quatrocentos e noventa e oito mil e trezentos reais) – **Motivo**: Para correção de descrição da capacidade de carga do veículo. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do órgão, situado no Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 23 de outubro de 2018

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:4F575410

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
REVOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 243/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/FMS/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/FMS/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, através do Fundo Municipal de Saúde informa a **REVOGAÇÃO** do **Processo Administrativo**: Nº 243/2018 - **Processo Licitatório:** Nº 092/FMS/2017 - **Tramitação**: 2ª CPL -

Modalidade: Pregão Presencial Nº 085/FMS/2017 – **Natureza do obeto**: Compra - **Descrição do objeto**: Aquisição de 03 (três) veículos tipo pick-up 4x4 e 01 (um) veículo tipo passeio através das Emendas Parlamentares nº 30530012 e 28850006. **valor máximo aceitável**: R$ 557.619,50 (quinhentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e dezenove reais e cinquenta centavos) – **Motivo**: Para correção de descrição da capacidade de carga do veículo. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do órgão, situado no Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 23 de outubro de 2018

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:1556AEA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
AVISO DE DESERTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/FMS/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde informa que o **Processo Administrativo**: Nº 280/2018 - **Processo Licitatório**: 099/FMS/2018 - **Modalidade**: Pregão Presencial Nº 089/FMS/2018**. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual aquisição de rolos de posicionamento, cunhas triangulares, martelos de reflexo, trenas antropométricas, tatames em E.V.A., tensiômetros, entre outros, para qualificar o diagnóstico de crianças com suspeita ou confirmação sobre a síndrome congênita associada à infecção pelo vírus Zika. – **Valor Máximo Aceitável**: 9.814,52 (nove mil, oitocentos e quatorze reais e cinquenta e dois centavos) foi **DESERTO**, tendo em vista que não houve o comparecimento de quaisquer das empresas interessadas e que retiraram o edital do certame em pauta. **Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180, através do Fone/Fax: (81) 3524-9075/3521-6619, no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 23 de outubro de 2018.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Pregoeiro.

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:DCA54FEE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N°. 411/2018

EMENTA – DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016;

Considerando o Decreto nº 017/2017, expedido em 03 de abril de 2017, do Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo Simplificado e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público, Edital nº 001/2017 expedido em 02 de maio de 2017 e publicado em 03 de maio de 2017, com Errata nº 01 expedida em 29 de maio de 2017 e publicada em 30 de maio de 2017, e Errata nº 02 expedida em 08 de junho de 2017 e publicada em 09 de junho de 2017; Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação.

Considerando o Resultado Final do Processo de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017 publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 08/08/2017, disponível no Botão SELEÇÕES SIMPLIFICADAS 2017 > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2017 ou no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/procseletivo2017fme, no Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 08/08/2017, Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 08/08/2017 e Diário Oficial da União em 08/08/2017

Considerando a homologação do Resultado Final em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016;

Considerando o Decreto nº 022/2018, expedido em 07 de agosto de 2018, do Gabinete do Prefeito, que prorroga o prazo de vigência da Seleção Pública Simplificada por interesse público até 07 de agosto de 2019.

Considerando que a convocada compareceu dentro do prazo e apresentou toda a documentação necessária de forma regular, conforme determinado pela Portaria de Convocação nº 410/2018 expedida em 19 de outubro de 2018 e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 22 de outubro de 2018, conforme solicitado através do Ofício nº 326/2018 - SMEC da Secretaria Municipal de Educação, expedido em 19 de outubro de 2018 e Ofício nº 327/2018 - SMEC da Secretaria Municipal de Educação, expedido em 19 de outubro de 2018, devidamente atestado pela Diretoria de Recurso Humanos da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha-PE.

Resolve:

Art. 1º. Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 075/2018 com a Senhora **ANGELA PATRÍCIA RAIMUNDO DE ABREU SOBRAL**, CPF nº 039.302.474-10 para atendimento de necessidade temporária de Excepcional Interesse Público, em conformidade com Decreto nº 017/2017 do Gabinete do Prefeito, Ofício nº 326/2018 e Ofício nº 327/2018 da SMEC da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º- A Contratada deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços de PROFESSORA DE PEDAGOGIA DE ENSINO FUNDAMENTAL I na Escola Municipal Presidente Tancredo Neves, com período de vigência do contrato, percorrendo de 22 de outubro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Art. 3º - Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º - Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º- Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco,

Cachoeirinha, 22 de outubro de 2018.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Franklin Emmanuel da Silva Mano
Código Identificador:B103314F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ofício Nº 329/2018– SMEC. Em, 22 de outubro de 2018.

A Sua Excelência, O Senhor
Ivaldo de Almeida
DD. Prefeito do Município
Praça Presidente Kennedy, 126 – Centro
Cachoeirinha – PE

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a convocação do candidato relacionado no anexo I, aprovado na Seleção Pública Simplificada, Edital nº 001/2017, realizada por essa Prefeitura de Cachoeirinha, através da Secretaria de Administração e Secretaria de Educação, com base na autorização contida no Decreto Municipal nº 017/2017 de 03 de abril de 2017.

Sem outro assunto para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ROSEMARY RAMOS E SILVA
Secretária de Educação

ANEXO I – Ofício nº 329/2018

Nome	Inscrição	CPF	Função	Tipo	Lotação
Almeriana dos Santos Alves	00242	089.931.014-18	Professor de Pedagogia	Professor de Educação Infantil	E. M. Josepha de Hollanda Figueiredo

ROSEMARY RAMOS E SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Franklin Emmanuel da Silva Mano
Código Identificador:180DA688

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N°. 412/2018

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADA EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016;

Considerando o Decreto Municipal n° 017/2017 de 03 de abril de 2017 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando o Edital nº 001/2017 expedido em 02 de maio de 2017 e publicado em 03 de maio de 2017, com Errata nº 01 expedida em 29 de maio de 2017 e publicada em 30 de maio de 2017, e Errata nº 02 expedida em 08 de junho de 2017 e publicada em 09 de junho de 2017; Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação.

Considerando o resultado final do Processo de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017 publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 08/08/2017, disponível no Botão SELEÇÕES SIMPLIFICADAS 2017 > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2017 ou no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/procseletivo2017fme, no Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 08/08/2017, Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 08/08/2017 e Diário Oficial da União em 08/08/2017.

Considerando a celebração dos contratos em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016;

Considerando o Decreto nº 022/2018, expedido em 07 de agosto de 2018, do Gabinete do Prefeito, que prorroga o prazo de vigência da Seleção Pública Simplificada por interesse público até 07 de agosto de 2019.

Considerando o Ofício nº 329/2018-SMEC de 22 de outubro de 2018, expedido pela Senhora Rosemary Ramos e Silva, Secretaria Municipal de Educação, que solicita a Convocação;

Resolve:

Art. 1º. Convoca a Senhora ALMERIANA DOS SANTOS ALVES, inscrita no CPF nº 089.931.014-18, candidata aprovada e classificada em 13º Lugar para exercer a FUNÇÃO DE PROFESSORA DE PEDAGOGIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, para provimento de cargo temporário por excepcional interesse público, da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, conforme resultado final publicado em 08 de agosto de 2017, referente ao Edital de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017 expedido em 02 de maio de 2017 e publicado em 03 de maio de 2017, para suprir a necessidade de manutenção dos serviços públicos da rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação, conforme Decreto Municipal n° 017/2017 de 03 de abril de 2017 e Decreto nº 022/2018 de 07 de agosto de 2018.

Art. 2º. Exigindo desde o momento, o comparecimento da candidata na Diretoria de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração, Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, munida de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos da função pleiteada, sob pena de ser considerada desistente, perdendo a respectiva vaga, conforme regularmente previsto no Edital de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017.

Art. 3º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado de 15 (quinze) dias configurará na desistência da Função ofertada pelo Processo de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017.

Art. 6º. Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco,

Cachoeirinha, 23 de outubro de 2018.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Franklin Emmanuel da Silva Mano
Código Identificador:1AC969B8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 375/2018

PORTARIA Nº 375/2018 de 22 de Outubro de 2018
O Prefeito do Município de Calçado, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere por Lei.

RESOLVE:

Art.1º - A Secretaria de Assistência Social, através da Coordenadoria do PETI, solicita que seja criada a ***Comissão Municipal do Enfrentamento do Trabalho Infantil***. Conforme indicações feitas por meio do Ofício n° 124/2018 de 03 de Outubro de 2018.

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Milena Pimentel de Medeiros
Jackeline Pereira Vilela Almeida

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Josilma Maria Bento de Lima
Maria Emília Gonçalves de Melo Nogueira

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE SAÚDE
Erlam Juvenine Santos
José Adeilton da Silva Cadete

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
Geraldo José da Silva
José Edvaldo da Silva

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR
José Ailton da Silva
Walter Nogueira de Morais Filho

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Gabinete do Prefeito

Calçado, 22 de Outubro de 2018.

FRANCISCO EXPEDITO DA PAZ NOGUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:2B9C1ECA

SECRETARIA DE GOVERNO
RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo Licitatório nº 018/2018 - SRP
Pregão (Eletrônico) nº 010/2018 - SRP

O Pregoeiro do Município de Calçado – PE torna público o Recurso Administrativo impetrado Pela empresa: JD NACOR COMBUSTÍVEIS LTDA EPP, Inscrita no CNPJ sob o nº 10.826.125/0001-29, quanto a sua desclassificação do Processo em epígrafe, cujo objeto trata da Formação de Registro de Preços, para eventual contratação de empresa, para fornecimento por estimativa de combustíveis: (diesel S10, gasolina e etanol), com entrega de forma parcelada, para manutenção da frota pertencente às diversas Secretarias deste Município e para os Fundos: Municipal de Saúde e de Assistência Social de Calçado, conforme especificações constantes no termo de referência. Diante das peças recursais apresentadas, o Pregoeiro faz CONVOCAR a(s) empresa(s) atuante(s) no processo para no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentar, caso queiram, contrarrazões recursais dentro do que estabelece o artigo 04, inciso XVIII,da Lei federal nº 10.520/2002.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 84, Centro - Calçado-PE, ou através do fone/fax: (87) 3793-1255, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 22 de outubro de 2018.

EXPEDITO CLAUDIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:5A5A9E60

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 - ERRATA - RESULTADO DO JULGAMENTO

Na Edição nº 2190 do DOM de 19/10/2018, código identificador: 5D17A752. Onde **lê-se:** "... totalizando R$ 234.690,00...", ***leia-se:*** "... totalizando R$ 307.290,00..."

Capoeiras-PE, 23 de outubro de 2018.

DOUGLAS FLAYBAN ALMEIDA DE MELO
Presidente CPL

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:CD479427

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2018

A Prefeitura Municipal de Capoeiras, em face do resultado obtido no PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2018, resolve publicar os preços registrados para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, além dos serviços de recapeamento de pneus para manutenção dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Capoeiras. Empresa vencedora EKIP & SOM EQUIPADORA LTDA ME CNPJ: 05.624.040/0001-28, detentora dos itens: 04 - R$ 255,00; 05 – R$ 188,00; 14 – R$ 85,00; 15 – R$ 50,00; 16 – R$ 85,00; 17 – R$ 50,00; 18 – R$ 580,00; 19 – R$ 530,00; 20 – R$ 1.620,00; 21 – R$ 1.210,00; 22 – R$ 1.620,00; 23 – R$ 1.210,00. Vigência: de 23/10/2018 a 23/10/2019. Informações: Sala da CPL, no endereço sito à Av. 31 de Março, 87, Centro, nesta cidade, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Capoeiras-PE, 23 de outubro de 2018.

LUCINEIDE ALMEIDA REINO
Prefeita

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:AC924AAF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2018

A Prefeitura Municipal de Capoeiras, em face do resultado obtido no PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2018, resolve publicar os preços registrados para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, além dos serviços de recapeamento de pneus para

manutenção dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Capoeiras. Empresa vencedora A JULIANNY LIMA DA SILVA ME CNPJ: 13.258.973/0001-77, detentora dos itens: 01 - R$ 1.540,00; 02 – R$ 2.750,00; 03 – R$ 3.445,00; 06 – R$ 618,00; 07 – R$ 3.100,00; 08 – R$ 643,00; 09 – R$ 1.630,00; 10 – R$ 175,00; 11 – R$ 250,00; 12 – R$ 350,00; 13 – R$ 305,00. Vigência: de 23/10/2018 a 23/10/2019. Informações: Sala da CPL, no endereço sito à Av. 31 de Março, 87, Centro, nesta cidade, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Capoeiras-PE, 23 de outubro de 2018.

LUCINEIDE ALMEIDA REINO
Prefeita

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:F0B105CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2018

A Prefeitura Municipal de Capoeiras, em face do resultado obtido no PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2018, resolve publicar os preços registrados para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, além dos serviços de recapeamento de pneus para manutenção dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Capoeiras. **HOMOLOGA** o referido objeto às empresas EKIP & SOM EQUIPADORA LTDA ME CNPJ: 05.624.040/0001-28, vencedora dos itens: 04, 05, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, com o Valor Global de R$ 307.290,00 (trezentos e sete mil e duzentos e noventa reais) e A JULIANNY LIMA DA SILVA ME CNPJ: 13.258.973/0001-77, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 com o Valor Global de R$ 115.708,00 (cento e quinze mil e setecentos e oito reais).

Capoeiras-PE, 23 de outubro de 2018.

LUCINEIDE ALMEIDA REINO
Prefeita

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:1BF48239

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE RATIFICAÇÃO: PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 061/2018 - DISPENSA Nº 004/2018

O Prefeito do Município de Carnaíba PE comunica a RATIFICAÇÃO do Processo de Licitação nº 061/2018 Dispensa nº 004/2018. Natureza do Objeto: Aquisição – Objeto: AQUISIÇÃO DE TERRENO, COM ÁREA TOTAL DE 600,00M2 SITUADO NA VILA SÃO GERALDO, MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE, DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE UM ACESSO DA RUA DIDI FEITOSA À PE 320, BEM COMO CONSTRUÇÃO DE UMA ÁREA DE LAZER NA LOCALIDADE, CUJA PROPRIEDADE É DO SR. GERALDO BARBOSA DOS SANTOS, AGRICULTOR, PORTADOR DO CPF Nº 066.232.554-00 - VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). COMUNICA-SE A RATIFICAÇÃO DO OBJETO EM FAVOR DA PESSOA FÍSICA: Geraldo Barbosa dos Santos, agricultor, portador do CPF nº 066.232.554-00 – COM BASE NO ARTIGO 24 - INCISO X E O ARTIGO 26, DA LEI 8.666/93. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE, situada à Rua Presidente Kennedy, nº 283, centro, Carnaíba - PE (CEP 56.820 - 000) ou através do fone/fax: 087 3854 1156, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta feira.

Carnaíba – PE, 23 de outubro de 2018.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:0F3DB4CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 054/2018 - TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2018

GABINETE DO PREFEITO

REFERÊNCIA: ***PROCESSO LICITATÓRIO N.º 054/2018***
TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2018

OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA PERTENCENTE À ESCOLA MUNICIPAL JOANA FREIRE, LOCALIZADA NO BAIRRO CARNAÍBA VELHA, MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.***
O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÍBA PE*, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 43, inciso, VI, da Lei de Licitações e Contratos e em atendimento ao parecer da Procuradoria Jurídica anexo:*

RESOLVE*:*

ADJUDICAR E HOMOLOGAR *o julgamento procedido pela Comissão Permanente de Licitação, que declarou vencedora do presente certame licitatório, a empresa:* ***EMPRESA 01: V&A CONSTRUTORA LTDA EPP de CNPJ Nº 07.524.547/0001-35, com sede a Rua Abílio Barbosa de Albuquerque, nº165, 1º andar, CEP Nº 56.800-000, São Francisco – Afogados da Ingazeira – PE, representada por seu titular a senhora Verônica Maria Feitosa Silva inscrito no CPF Nº 033.697.084-69, pelo valor total de R$ 327.439,06 (trezentos e vinte e sete mil, quatrocentos e trinta e nove reais e seis centavos),*** *seja portanto convocada a mesma para complementação da Caução e logo após assinatura do contrato*

Carnaíba (PE), 23 de outubro de 2018

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:863CA42D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2018 – CONCORRÊNCIA N° 05/2018 - AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal do Carpina, comunica a abertura do supracitado processo cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE CRECHE PROJETO PROINFÂNCIA - TIPO 01, NO MUNICÍPIO DE CARPINA (PE). VALOR MÁXIMO ADMITIDO para contratação é de R$ 1.882.819,85. Abertura: 26/11/2018 - 10:00 horas. Edital e maiores esclarecimentos encontrar – se – ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias úteis no horário das 08:00h. as 12:00h.

Carpina/PE, 23/10/2018.

DIOGÉNES COUTINHO NUNES DE ARAUJO
Presidente

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:7EC0B4EC

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2018 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS PARA ATENER DEMANDAS DA UNIDADE MISTA, SAMU E 11 UNIDADES DE SAÚDE BUCAL. A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Carpina decide pela **REVOGAÇÃO** em todos os seus atos e termos, com fundamento no art. 49 da Lei Federal n. 8666/93, para conhecimento dos licitantes e de quem interessar possa, tendo em vista conveniência administrativa, por ajustes ao edital. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias uteis no horário das 8:00h as 12:00h.

Carpina/PE, 23/10/2018.

JACILENE LOURDES DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:FA888DFF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
HOMOLOGAÇÃO – ADJUDICAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO – PL Nº. 021/2018 - PE Nº 005/2018

PROCESSO LICITATORIO nº. 021/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO nº. 005/2018. Objeto: Aquisição de 02 Grades Aradoras Agrícolas conforme lote 02 do termo de referência, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município das Correntes, conforme descriminado no termo de referência do Edital, após o procedimento do PE nº. 005/2018, comunica-se a Homologação e a Adjudicação de seu objeto ao Proponente: VENEZA MÁQUINAS - LTDA, inscrita no CNPJ nº. 06.824.439/0001-15, no valor R$ 43.800,00 (Quarenta e três mil e oitocentos reais) – Contrato nº. 048/2018, PL nº. 021/2018 – PE nº. 005/2018, Contratada: VENEZA MÁQUINAS - LTDA, inscrita no CNPJ nº. 06.824.439/0001-15, valor R$ 43.800,00 (Quarenta e três mil e oitocentos reais). Vigência: de 19/09/2018 a 19/09/2019.

Correntes, 23 de outubro de 2018.

EDIMILSON DA BAHIA DE LIMA GOMES
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:BC939C34

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
RESULTADO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Cortês/PE, torna público resultado do julgamento de Habilitação ref. ao Processo de Licitação nº 10/2018 – Tomada de Preço nº 02/2018 cujo objeto: Contratação de Empresa para Conclusão da Construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde no Engenho Barra de Jangada no Município de Cortês. HABILITADAS todas as três (03) empresas participantes. CONSTRUTORA VALE EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP – CNPJ nº 22.356.060/0001-84; CLEYTON DA SILVA ENGENHARIA ME – CNPJ nº 27.928.441/0001-04 e C. F. DA SILVA CONSTRUTORA – CNPJ nº 14.133.443/0001-65. Ficam os licitantes cientes, a partir da publicação deste, para a contagem do prazo legal previsto em Lei, para apresentação de Recurso. Caso não ocorra manifestação por nenhum dos interessados, a sessão para abertura das propostas será realizada no dia 01/11/2018 as 12:30 hs., na sala da cpl - na sede da Prefeitura Municipal – Centro – Cortês.

Cortês 23 de outubro de 2018

ERONEIDE MACIEL
Presidente da CPL

Publicado por:
José Urbano Dias Júnior
Código Identificador:7FB39E1B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO 17/2018 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 10/2018

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual fornecimento parcelado de óleo Lubrificantes, destinado a Prefeitura através das Secretarias: Administração, Finanças, Infraestrutura, Cultura e Turismo, Planejamento de Desenvolvimento Econômico, Educação, Governo e Agricultura ao Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social e por um período de 12 (doze) meses. **VALOR TOTAL ESTIMADO R$ 87.544,50 (oitenta e sete mil quinhentos e quarenta e quatro reais cinquenta centavos).** Abertura **08/11/2018** às **09:00h.** Informação e obtenção do edital e anexos na CPL da prefeitura, sito à Rua Desembargador Felismino Guedes, 135-centro, Cupira - PE, os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital, do horário das 07:00 às 13:00h ou através de solicitação via email: licitacao@cupira.pe.gov.br.

JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO
Prefeito.

Publicado por:
Susena Nayara Brito Cavalcanti
Código Identificador:DF62B01E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 028/2018. FMS.
TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 028/2018. FMS. Tomada de Preços Nº 00001/2018. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa de engenharia para a Construção de Unidade Básica de Saúde, Porte I (USB) Sítio Carvalho, Conforme proposta SISMOB de nº10298.5460001/18-004. Valor: R$650.445,98. Data e Local da Sessão de Abertura: 09/11/2018 às 09:00h. Trav. Heleno Aleixo, 132, Centro, Custodia - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (087) 3848-1422, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.custodiape@gmail.com.

Custodia, 23/10/2018.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Presidente da CPL.(*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:89119B37

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 029/2018. FMS.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 029/2018. FMS. Pregão Presencial Nº 00024/2018. Compra. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Registro de Preços para futuras aquisições de peças de reposições para os consultórios odontológicos da Unidades Básicas de Saúde (U.B.S) do Município de Custódia. Valor: R$54.279,28.Data e Local da Sessão de Abertura: 07/11/2018 às 09:00h. Trav. Heleno Aleixo, 132, Centro, Custodia - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (087) 3848-1422, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.custodiape@gmail.com.

Custodia, 23/10/2018.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:DF881376

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2018 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 026/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00022/2018. Serviço. Homologação do Pregão Presencial Nº 00022/2018, para Registro de preços para futura contratação de empresa para realização de exames de imagem para o Fundo Municipal de Saúde, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Itens 1, 2, 4, 5, 6, 7: Neuro Imagem e Servicos Medicos Ocupacionais Ltda. CNPJ: 07.221.418/0001-78, pelo valor de R$267.500,00.

Custodia, 27/09/2018.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.
Secretário Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:428281E5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2018 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00064/2018. Processo Nº: 026/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00022/2018. Serviço. Registro de preços para futura contratação de empresa para realização de exames de imagem para o Fundo Municipal de Saúde. DOTAÇÃO: Recursos Próprios consignados no orçamento anual do Fundo Municipal de Saúde de Custódia. Contratado: Neuro Imagem e Servicos Medicos Ocupacionais Ltda. CNPJ: 07.221.418/0001-78. Valor R$267.500,00. Vigência: de 04/10/2018 a 04/10/2019.

Custodia, 04/10/2018.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.
Secretário Municipal de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:D59C55A3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2017 FMS

ADITIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 06301/2017. Prorrogação da vigência do contrato referente à Contratação de empresa especializada para a implantação e fornecimento da solução prontuário eletrônico do cidadão – PEC do sistema de informação em saúde de atenção básica – SISAB, com instrumento de envio de informações para o SISAB, em ambientes "web (internet) – Data Center" aplicado a necessidade pontual da Secretaria Municipal de Saúde, permitindo a usabilidade de todos os módulos de forma integrada, com Multi – usuários em ambiente online com o CADWEB do SUS. Contratado: CBA TECNOLOGIA E SERVIÇOS EIRELI - ME. CNPJ: 19.987.040/0001-05. Prazo acrescido: 05 (cinco) meses. Nova vigência: de 21/07/2017 a 31/12/2018.

Custódia, 16/08/2018.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.
Gestora (*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:566EF01F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 017/2018 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE EXU
Comissão Permanente de Licitações - CPL
ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

O Fundo Municipal de Saúde de Exu, por meio de sua CPL, na publicação realizada no **Dia 22/10/2018**, no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco e do Diário Oficial da União, **ONDE LÊ-SE Processo nº 018/2018** agora **LEA-SE Processo nº 017/2018 E ONDE LÊ-SE Convite nº 008/2018** agora **LEA-SE Convite nº 007/2018**, Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIAS, PARA REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ PINTO SARAIVA (HMJPS), NO MUNICIPIO DE EXU, CONFORME PROJETO BÁSICO**. Informações na CPL, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

PEDRO JAIR GONÇALVES JUNIOR
Secretário da CPL.

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:BF0071B1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE JULGAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Flores PE, nos termos das Leis 8.666/93 e alterações, comunicam o resultado de Proposta referente ao Processo de Licitação nº 067/2018. Tomada de Preços n.º 013/2018. Objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DA CONSTRUÇÃO NO PATIO DE EVENTO SEDE DO MUNICÍPIO DE FLORES PE**. Empresa Vencedora **FS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. R$ 80.909,71 (oitenta mil novecentos e nove reais e setenta e um centavos). Informações junto a CPL na Rua Dr Santana Filho, 40 Centro Flores PE no horário de 7:00 as 13:00 horas.**

TÉRCIO RODRIGUES MARTINS
Presidente

Publicado por:
Tercio Rodrigues Martins
Código Identificador:6B97F3C7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1
CONTRATO Nº 028/2017
Processo: Nº 034/2017-PMF
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato e o aumento do quantitativo contratado.
Contratante: Prefeitura Municipal de Floresta-PE.
Contratada: CLARO S.A.
Período : 12/06/2018 a 12/06/2019.
Valor do aditivo: R$ 3.970,80 (três mil novecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos).
Data Aditivo: 12/06/2018.
Amparo Legal: Artigos 57, II, §2º e 65, §1º da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:A060BE4E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2018

HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA - PE, tendo em vista o resultado do **Pregão Presencial n° 014/2018**, de 23 de maio de 2018, cujo objeto é a **contratação EXCLUSIVO de um Micro Empreendedor Individual, Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte para a prestação de serviço de apoio técnico e administrativo à Secretaria de Planejamento, Obras e Serviços Públicos no gerenciamento de convênios entre o município e os órgãos da esfera Federal e Estadual, mantendo o acompanhamento de demandas e inserção de documentos no SICONV, SIMEC e SISMOB**, resolve **HOMOLOGAR** o resultado da presente Ata, favorecendo a empresa RAFAEL FERREIRA DE MOURA 05320633416, inscrita no CNPJ sob o nº 10.220.390/0001-69, perfazendo um total de **R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos) reais**, por ter apresentado a melhor proposta e condições para a Prefeitura Municipal de Floresta e por cumprir regularmente as formalidades da Lei.

Floresta – PE, 23 de outubro de 2018.

RICARDO FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:F227E72F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018 – Objetivo: contratação de uma empresa especializada para a realização de uma manutenção e implantação no gramado do estádio do município de Floresta – PE. DATA: 07.11.2018, às 09:00 horas.
Informações e aquisição do Edital na Sede da Prefeitura de 2ª a 6ª das 8:00h as 14:00h, situada à Praça Cel. Fausto Ferraz, 183, Centro, Floresta – PE. Quaisquer informações podem ser solicitadas através do telefone (87) 3877-1156/1394.

Floresta, 23 de outubro de 2018.

VANDERLEI AFONSO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:88323EB7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018 – Objetivo: contratação de um provedor para o fornecimento de Internet através de links dedicados (full) para atender as necessidades da Prefeitura e Fundo Municipal de Assistência Social da cidade de Floresta. DATA: 07.11.2018, às 12:00 horas.
Informações e aquisição do Edital na Sede da Prefeitura de 2ª a 6ª das 8:00h as 14:00h, situada à Praça Cel. Fausto Ferraz, 183, Centro, Floresta – PE. Quaisquer informações podem ser solicitadas através do telefone (87) 3877-1156/1394.

Floresta, 23 de outubro de 2018.

VANDERLEI AFONSO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:97B52630

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018 – Objetivo: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para manutenção dos prédios públicos pertencentes à Prefeitura Municipal de Floresta. DATA: 12.11.2018, às 09:00 horas.
Informações e aquisição do Edital na Sede da Prefeitura de 2ª a 6ª das 8:00h as 14:00h, situada à Praça Cel. Fausto Ferraz, 183, Centro, Floresta – PE. Quaisquer informações podem ser solicitadas através do telefone (87) 3877-1156/1394.

Floresta, 23 de outubro de 2018.

VANDERLEI AFONSO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:EF9E1762

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018 – Objetivo: Registro de preços para eventual contratação de uma empresa, visando à prestação de serviço de locação de máquinas pesadas para a manutenção de estradas vicinais da zona rural e ruas não calçadas. DATA: 12.11.2018, às 12:00 horas.
Informações e aquisição do Edital na Sede da Prefeitura de 2ª a 6ª das 8:00h as 14:00h, situada à Praça Cel. Fausto Ferraz, 183, Centro, Floresta – PE. Quaisquer informações podem ser solicitadas através do telefone (87) 3877-1156/1394.

Floresta, 23 de outubro de 2018.

VANDERLEI AFONSO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:155B51C2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 034/2018 – PL Nº 051/2018
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO COM COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

O **Município da Gameleira**, através da Pregoeira, informa que as **10h00min do dia 07 de novembro de 2018**, a **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. LOCAL**: **Rua José Barradas, nº 95, Centro, Gameleira-PE. VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL:** R$ 70.092,00. **EDITAL** à disposição dos interessados por email: cpl.pref.gameleira@gmail.com.

Gameleira/PE, 23 de outubro de 2018.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:53EE39EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 035/2018 – PL Nº 052/2018
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO COM COTA PRINCIPAL DE 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) E RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)

O **Município da Gameleira**, através da Pregoeira, informa que as **08h30min do dia 07 de novembro de 2018**, a sessão de recebimento e abertura dos envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação para o **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), EM BOTIJÕES DE 13 KG, MEDIANTE SISTEMA DE COMODATO DE BOTIJÕES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. LOCAL**: **Rua José Barradas, nº 95, Centro, Gameleira-PE. VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL:** R$ 123.240,00. **EDITAL** à disposição dos interessados por email: cpl.pref.gameleira@gmail.com.

Gameleira/PE, 23 de outubro de 2018.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:DC341188

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0206/2018 DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

EMENTA – Autoriza a realização de aditivo aos contratos de Professores por excepcional interesse público, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 3.979/2014, Artigo 2º, II, de 31 de março de 2014, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.484/2018 de 23 de agosto de 2018, que altera as Leis Municipais nº 4.281/2016 de 07 de junho de 2016 e nº 4.340/2017 de 03 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

Art. 1°- Autorizar a realização de Termo Aditivo aos Contratos dos Professores: **Raíssa Braga Campelo** (Contrato nº 020/2017); **Paula Renata Pereira Prysthon de Oliveira** (Contrato nº 002/2018); e **Fernando Estima Seabra Júnior** (Contrato nº 001/2018), adequando a contraprestação dos referidos contratos ao disposto na Tabela VI da Lei 4.484/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros à data de vigência da Lei 4.484/2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO
Presidente da AESGA
.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:22696196

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0207/2018 DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

EMENTA – Exonera Cargo Comissionado Autárquico, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.495/2018, de 08 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 15 de outubro de 2018, alterando as Leis Municipais nº 4.343/2017 e 3.884/2013, e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1°- Exonerar **Amanda Carolina de Almeida Dantas,** portadora do RG nº 5856005 SDS/PE e CPF Nº 064.160.944-28, do Cargo

Comissionado Autárquico de Assessora Jurídica, símbolo CCA2, lotada na AESGA.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos à 15 de outubro de 2018.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6209F713

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0208/2018 DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

EMENTA – Exonera Cargo Comissionado Autárquico, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3445/2006 de 28 de dezembro de 2006;
CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.495/2018, de 08 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 15 de outubro de 2018, alterando as Leis Municipais nº 4.343/2017 e 3.884/2013, e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1°- Exonerar **Tiago José Gonçalves Ferreira,** portador do RG nº 5054015 SSP/PE e CPF Nº 022.119.014-76, do Cargo Comissionado Autárquico de Assessor Jurídico, símbolo CCA2, lotado na AESGA.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos à 15 de outubro de 2018.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5D6B5041

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0209/2018 DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

EMENTA – Exonera Cargo Comissionado Autárquico, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.495/2018, de 08 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 15 de outubro de 2018, alterando as Leis Municipais nº 4.343/2017 e 3.884/2013, e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1°- Exonerar **João Antônio de Santana Pontes,** portador do RG nº 6424653 SSP/PE e CPF Nº 048.592.854-09, do Cargo Comissionado Autárquico de Assessor Jurídico, símbolo CCA2, lotado na AESGA.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos à 15 de outubro de 2018.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:42438394

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0210/2018 DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

EMENTA – Nomeia Cargo Comissionado Autárquico, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.495/2018, de 08 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 15 de outubro de 2018, alterando as Leis Municipais nº 4.343/2017 e 3.884/2013, e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1°- Nomear **Amanda Carolina de Almeida Dantas,** portadora do RG nº 5856005 SDS/PE e CPF Nº 064.160.944-28, para o Cargo Comissionado Autárquico de Assessora da Presidência, símbolo CCA2, lotada na AESGA.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos à 15 de outubro de 2018.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7CD3FBC3

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0211/2018 DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

EMENTA – Nomeia Cargo Comissionado Autárquico, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.495/2018, de 08 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 15 de outubro de 2018, alterando as Leis Municipais nº 4.343/2017 e 3.884/2013, e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1°- Nomeia **Tiago José Gonçalves Ferreira,** portador do RG nº 5054015 SSP/PE e CPF Nº 022.119.014-76, para o Cargo Comissionado Autárquico de Assessor da Presidência, símbolo CCA2, lotado na AESGA.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos à 15 de outubro de 2018.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4D193238

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0212/2018 DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

EMENTA – Nomeia Cargo Comissionado Autárquico, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.495/2018, de 08 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 15 de outubro de 2018, alterando as Leis Municipais nº 4.343/2017 e 3.884/2013, e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1°- Nomear **João Antônio de Santana Pontes,** portador do RG nº 6424653 SSP/PE e CPF Nº 048.592.854-09, para o Cargo Comissionado Autárquico de Assessor da Presdiência, símbolo CCA2, lotado na AESGA.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos à 15 de outubro de 2018.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B6DD89FD

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0213/2018 DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

EMENTA – Exonera Cargo Comissionado Autárquico, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.495/2018, de 08 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 15 de outubro de 2018, alterando as Leis Municipais nº 4.343/2017 e 3.884/2013, e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1°- Exonerar **Akyres Emmele de Souza Silva,** portadora do RG nº 7290133 SDS/PE e CPF Nº 101.540.624-64, do Cargo Comissionado Autárquico de Chefe de Divisão de Manutenção, símbolo CCA7, lotada na AESGA.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos à 15 de outubro de 2018.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CFB1F66F

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0214/2018 DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

EMENTA – Exonera Cargo Comissionado Autárquico, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.495/2018, de 08 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 15 de outubro de 2018, alterando as Leis Municipais nº 4.343/2017 e 3.884/2013, e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1°- Exonerar **Crislane Raniely Peixoto Pontes Monteiro,** portadora do RG nº 7658249 SDS/PE e CPF Nº 072.470.914-28, do Cargo Comissionado Autárquico de Chefe de Serviços Gerais, símbolo CCAA4, lotada na AESGA.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos à 15 de outubro de 2018.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C875DD19

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0215/2018 DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

EMENTA – Nomeia Cargo Comissionado Autárquico, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.495/2018, de 08 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 15 de outubro de 2018, alterando as Leis Municipais nº 4.343/2017 e 3.884/2013, e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1°- Nomear **Akyres Emmele de Souza Silva,** portadora do RG nº 7290133 SDS/PE e CPF Nº 101.540.624-64, para o Cargo Comissionado Autárquico de Chefe do Departamento de Obras, símbolo CCA5, lotada na AESGA.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos à 15 de outubro de 2018.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FD4F932B

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0216/2018 DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

EMENTA – Nomeia Cargo Comissionado Autárquico, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.495/2018, de 08 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 15 de outubro de 2018, alterando as Leis Municipais nº 4.343/2017 e 3.884/2013, e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1°- Nomear **Crislane Raniely Peixoto Pontes Monteiro,** portadora do RG nº 7658249 SDS/PE e CPF Nº 072.470.914-28, para o Cargo Comissionado Autárquico de Assessora Acadêmica e Institucional, símbolo CCA5, lotada na AESGA.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos à 15 de outubro de 2018.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:793AE1CE

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EXTRATO DE 7º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2013 - PMG
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013 - PMG
Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 113/2013 – FMS -** Cujo objeto destina-se à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Técnico-Contábil, para processamento da execução financeira, orçamentária e Contabilidade Pública da **AUTARQUIA MUNICPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRASNPORTES DE GARANHUNS/PE – AMSTT. CONTRATADA: NAAP - Núcleo de Assessoria à Administração Pública Ltda** - CNPJ Nº 09.110.717/0001-60. **VIGÊNCIA:** 27 de Abril de 2018 à 31 de Dezembro de 2018.

ELIELSON DA SILVA PEREIRA
Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes de Garanhuns/PE – AMSTT.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3E3CBF7E

COMPUR- CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA (COMPUR), REALIZADA NO DIA 10 DE MAIO DE 2018.

Aos dez de maio de dois mil e dezoito, às 09h30min (nove horas e trinta minutos), reuniram-se na sala de reunião da Secretaria de Planejamento e Gestão de Garanhuns, os senhores designados pelo executivo, o representante da Secretaria de Planejamento e Gestão, **Carlos Henrique Joazeiro Arruda de Carvalho**; o representante da Secretaria de Infraestrutura, **Eduardo Araújo Cirilo**; a representante da Secretaria de Assistência Social, **Maria Lucila Silvestre de Lima**; o representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, **José Nivaldo de Lima Júnior**. Os senhores designados pela Sociedade Civil, o representante da Diocese, **Joaquim Bernardino Leite**; o representante do Movimento Lutas Políticas Públicas (MLPP), **Paulo Roberto Tenório de Oliveira**; a representante da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), **Maria do Carmo de Albuquerque Braga**. Presente o representante da Câmara de Vereadores, **Audálio Ramos Machado Filho**. Presente também o representante do CAU, **Gláucio Brandão**. Às 09h50min (nove horas e cinquenta minutos) foi aberta a reunião pelo primeiro vice-presidente Carlos Henrique Joazeiro de Arruda Carvalho. Ausente o presidente Elielson da Silva Pereira, por motivos de afastamento devido à licença médica. **1º item: Leitura da Ata de Assembléia da reunião anterior;** o vice-presidente realizou a leitura da Ata, todos de acordo. **2º item:** O vice-presidente, como secretário de planejamento, convidou os membros, caso tenham interesse, para participar de uma comissão formada para elaboração da atualização do plano diretor. Após, foi iniciado debate acerca da forma como serão feitas as atualizações do plano diretor, tais como cronograma, realização de audiências públicas, etc. O vice-presidente explicitou que a expectativa é de que no mês de julho já exista uma minuta da parte textual, acontecendo as audiências públicas posteriormente, a partir do mês de agosto, tendo como prazo para o término o final deste ano de 2018. A titular Maria do Carmo de Albuquerque Braga, sugeriu que três segmentos participem dessa Comissão de atualização, o CAU, o CREA e a OAB, assim como que seja observada a legislação de patrimônio histórico. **3º item:** Inclusão do CAU no Conselho. Ficou acordado que será verificada quais entidades não estão comparecendo, para que possa se constatar efetivamente qual deixará de participar em razão das faltas, nos termos do que determina o Regimento Interno do COMPUR para que então o CAU possa ser incluído; **5º item: Inclusão da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de**

inclusão no Conselho. A secretaria de Agricultura passará a ocupar da Secretaria de Comunicação Social, uma vez que, conforme ficou acordado na última reunião deste conselho, foi discutido entre secretarias componentes do conselho, e esta última manifestou o interesse em ceder lugar à Secretaria de Agricultura. **6º item:** Foram apresentadas dois ofícios onde empresas trazem consultas quanto à viabilidade de empreendimentos de condomínios para apreciação da Secretaria de Planejamento, a qual remeteu ao COMPUR. O representante do CAU opinou no sentido de que havendo os projetos necessários, esgotamento sanitário, etc., não vê óbice à aprovação do empreendimento. A titular Maria do Carmo ressaltou que devem ser feitas exigências e vários aspectos devem ser observados para uma aprovação, destacando a importância do estudo de impacto de vizinhança e a necessidade de parecer técnico prévio da Secretaria de Planejamento para que o COMPUR possa analisar. O titular Audálio Ramos, explicitou sua opinião no sentido de que deve se atentar à questão da ferramenta outorga onerosa, o atendimento aos parâmetros urbanísticos (obediência aos recuos, etc.) e que vê mais pontos positivos em relação ao empreendimento do que negativos. **7º item:** Foi apresentado um projeto da construtora Viana e Moura, o qual já teve a viabilidade aprovada, que foi remetido para apreciação do Conselho para que este opine a respeito, a titular Maria do Carmo e o titular Paulo Roberto Tenório solicitaram a viabilidade do projeto da Viana e Moura para que analisem. E nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada pelo vice-presidente Carlos Henrique Joazeiro de Arruda Carvalho.

Garanhuns-PE, 10 de maio de 2018.

ELIELSON DA SILVA PEREIRA
Presidente

CARLOS HENRIQUE JOAZEIRO DE ARRUDA CARVALHO
Primeiro Vice-Presidente

MARCÍLIO REINAUX MAIA
Segundo Vice-Presidente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AEED34DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°1028/2018-GP

EMENTA: PRORROGA PRAZO DE VIGÊNCIA DA PORTARIA N° 720/2018 GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, sob a proteção de Deus.

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar o prazo para término dos trabalhos da Comissão instituída para apurar os fatos que ensejaram a rescisão unilateral do contrato 086/2018 – PMG, Processo de Licitatório n° 073/2017; Pregão Eletrônico n° 050/2017 através da Portaria 720/2018-GP.

CONSIDERANDO, que a Comissão solicitou a prorrogação de prazo por mais 30 (trinta) dias, para conclusão do relatório final;

RESOLVE:

Art. 1° - Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o término do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão instituída através da Portaria n°720/2018 GP.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, Garanhuns, 23 de outubro de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B71E2538

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000303/2018

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Auxílio-Doença em favor da Sr.ª MAGDA CRISTINA DE ALMEIDA CARVALHO".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Auxílio-Doença** a servidora **MAGDA CRISTINA DE ALMEIDA CARVALHO,** no cargo de Professor I, Nível GMI, Classe C, Referência 04, Matrícula Funcional nº 7168, portadora do RG nº 2063402 SSP/PE e CPF nº 405.207.224-34, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 01 de Outubro de 2018 até 29 de Novembro de 2018, em conformidade com o Artigo 39 da Lei Municipal nº 3.891 de 2013.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 01 de Outubro de 2018, finalizando seus efeitos em 29 de Novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 23 de Outubro de 2018.

MARCELO PEREIRA MARÇAL	***RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA***
Presidente do IPSG	Diretora de Previdência Social
Portaria Nº 012/2017– GP	Portaria nº 492/2017 - GP
	Matrícula nº 6399

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B90DEA56

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000301/2018

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Auxílio-Doença em favor da Sr.ª DANNIELLY JULIENE COELHO RODRIGUES".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Auxílio-Doença** a servidora **DANNIELLY JULIENE COELHO RODRIGUES,** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível PE-03, Matrícula Funcional nº 5232, portadora do RG nº 7.795.949 SDS/PE e CPF nº 075.866.024-60, lotada na Secretaria de Assistência Social, pelo período de 21 de Setembro de 2018 até 04 de Novembro de 2018, em conformidade com o Artigo 39 da Lei Municipal nº 3.891 de 2013.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 21 de Setembro de 2018, finalizando seus efeitos em 04 de Novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 23 de Outubro de 2018.

MARCELO PEREIRA MARÇAL	*RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA*
Presidente do IPSG	Diretora de Previdência Social
Portaria Nº 012/2017– GP	Portaria nº 492/2017 - GP
	Matrícula nº 6399

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7578E051

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000299/2018

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Auxílio-Doença em favor da Sr.ª MARIA VANDERLUCIA RAMOS DA SILVA".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Auxílio-Doença** a servidora **MARIA VANDERLUCIA RAMOS DA SILVA,** no cargo de Merendeira, Nível PE-02, Matrícula Funcional nº 7648, portadora do RG nº 6028797 SSP/PE e CPF nº 041.067.994-13, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 30 de Setembro de 2018 até 29 de Outubro de 2018, em conformidade com o Artigo 39 da Lei Municipal nº 3.891 de 2013.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 30 de Setembro de 2018, finalizando seus efeitos em 29 de Outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 23 de Outubro de 2018.

MARCELO PEREIRA MARÇAL	*RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA*
Presidente do IPSG	Diretora de Previdência Social
Portaria Nº 012/2017– GP	Portaria nº 492/2017 - GP
	Matrícula nº 6399

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:108F4DF5

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000302/2018

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Auxílio-Doença em favor da Sr.ª GILZA MARIA OLIVEIRA LOPES".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Auxílio-Doença** a servidora **GILZA MARIA OLIVEIRA LOPES,** no cargo de Agente Comunitário de Saúde, Nível PE-02, Matrícula Funcional nº 3126, portadora do RG nº 923.913 SDS/PE e CPF nº 220.246.894-34, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de 03 de Outubro de 2018 até 16 de Novembro de 2018, em conformidade com o Artigo 39 da Lei Municipal nº 3.891 de 2013.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 03 de Outubro de 2018, finalizando seus efeitos em 16 de Novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 23 de Outubro de 2018.

MARCELO PEREIRA MARÇAL	*RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA*
Presidente do IPSG	Diretora de Previdência Social
Portaria Nº 012/2017– GP	Portaria nº 492/2017 - GP
	Matrícula nº 6399

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6F0E48FA

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000300/2018

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Auxílio-Doença em favor da Sr.ª ELANE MARIA DA SILVA FERREIRA".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Auxílio-Doença** a servidora **ELANE MARIA DA SILVA FERREIRA,** no cargo de Agente Administrativo, Nível Tabela I, N4, Coluna C conforme Lei Municipal Nº 4484/2018, Matrícula Funcional nº 17-1, portadora do RG nº 4730762 SSP/PE e CPF nº 901.888.964-49, lotada na Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, pelo período de 02 de Outubro de 2018 até 31 de Outubro de 2018, em conformidade com o Artigo 39 da Lei Municipal nº 3.891 de 2013.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 02 de Outubro de 2018, finalizando seus efeitos em 31 de Outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 23 de Outubro de 2018.

MARCELO PEREIRA MARÇAL	*RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA*
Presidente do IPSG	Diretora de Previdência Social
Portaria Nº 012/2017– GP	Portaria nº 492/2017 - GP
	Matrícula nº 6399

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9A8A7666

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000298/2018

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Auxílio-Doença em favor da Sr.ª HILDA PEREIRA VIANA TORRES".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Auxílio-Doença** a servidora **HILDA PEREIRA VIANA TORRES,** no cargo de Agente Comunitário de Saúde, Nível PE-02, Matrícula Funcional nº 3788, portadora do RG nº 5.956.890 SDS/PE e CPF nº 040.959.354-05, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de 27 de Setembro de 2018 até 26 de Outubro de 2018, em conformidade com o Artigo 39 da Lei Municipal nº 3.891 de 2013.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 27 de Setembro de 2018, finalizando seus efeitos em 26 de Outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 23 de Outubro de 2018.

MARCELO PEREIRA MARÇAL	*RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA*
Presidente do IPSG	Diretora de Previdência Social
Portaria Nº 012/2017– GP	Portaria nº 492/2017 - GP
	Matrícula nº 6399

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:660A0EB7

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000297/2018

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Auxílio-Doença em favor da Sr.ª CELIA BARBOSA SOUZA".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Auxílio-Doença** a servidora **CELIA BARBOSA SOUZA,** no cargo de Fonoaudiólogo, Nível NU-02, Matrícula Funcional nº 7675, portadora do RG nº 2.059.029 SDS/PE e CPF nº 628.667.024-68, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de 03 de Setembro de 2018 até 02 de Outubro de 2018, em conformidade com o Artigo 39 da Lei Municipal nº 3.891 de 2013.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 03 de Setembro de 2018, finalizando seus efeitos em 02 de Outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 23 de Outubro de 2018.

MARCELO PEREIRA MARÇAL	*RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA*
Presidente do IPSG	Diretora de Previdência Social
Portaria Nº 012/2017– GP	Portaria nº 492/2017 - GP
	Matrícula nº 6399

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4595AA7E

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000296/2018

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Auxílio-Doença em favor da Sr.ª SUELI MARIA DA SILVA".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Auxílio-Doença** a servidora **SUELI MARIA DA SILVA,** no cargo de Agente de Disciplina, Nível PE-14, Matrícula Funcional nº 7264, portadora do RG nº 7.526.933 SDS/PE e CPF nº 066.711.824-18, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 10 de Outubro de 2018 até 08 de Novembro de 2018, em conformidade com o Artigo 39 da Lei Municipal nº 3.891 de 2013.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 10 de Outubro de 2018, finalizando seus efeitos em 08 de Novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 23 de Outubro de 2018.

MARCELO PEREIRA MARÇAL	*RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA*
Presidente do IPSG	Diretora de Previdência Social
Portaria Nº 012/2017– GP	Portaria nº 492/2017 - GP
	Matrícula nº 6399

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:918B2F12

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000295/2018

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Auxílio-Doença em favor da Sr.ª CÁSSIA LOPES DE OLIVEIRA".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Auxílio-Doença** a servidora **CÁSSIA LOPES DE OLIVEIRA,** no cargo de Merendeira, Nível PE-02, Matrícula Funcional nº 7259, portadora do RG nº 4.513.541 SSP/PE e CPF nº 899.020.764-91, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 08 de Outubro de 2018 até 06 de Novembro de 2018, em conformidade com o Artigo 39 da Lei Municipal nº 3.891 de 2013.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 08 de Outubro de 2018, finalizando seus efeitos em 06 de Novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 23 de Outubro de 2018.

MARCELO PEREIRA MARÇAL	*RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA*
Presidente do IPSG	Diretora de Previdência Social
Portaria Nº 012/2017– GP	Portaria nº 492/2017 - GP
	Matrícula nº 6399

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F0AF5C72

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000293/2018

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Auxílio-Doença em favor da Sr.ª MARIA DAS MERCES FERREIRA VASCONCELOS".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Auxílio-Doença** a servidora **MARIA DAS MERCES FERREIRA VASCONCELOS,** no cargo de Professor II, Nível GMII, Classe A, Referência 01, Matrícula Funcional nº 11637, portadora do RG nº 6.471.702 SDS/PE e CPF nº 039.674.204-18, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 24 de Setembro de 2018 até 14 de Outubro de 2018, em conformidade com o Artigo 39 da Lei Municipal nº 3.891 de 2013.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 24 de Setembro de 2018, finalizando seus efeitos em 14 de Outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 23 de Outubro de 2018.

MARCELO PEREIRA MARÇAL	*RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA*
Presidente do IPSG	Diretora de Previdência Social
Portaria Nº 012/2017– GP	Portaria nº 492/2017 - GP
	Matrícula nº 6399

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6280B8D9

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000294/2018

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Auxílio-Doença em favor da Sr.ª MARIA SUELI DE OLIVERIRA SILVA".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Auxílio-Doença** a servidora **MARIA SUELI DE OLIVEIRA SILVA,** no cargo de Agente Comunitário de Saúde, Nível PE-02, Matrícula Funcional nº 3180, portadora do RG nº 2.077.088 SDS/PE e CPF nº 326.038.944-04, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de 15 de Outubro de 2018 até 13 de Novembro de 2018, em conformidade com o Artigo 39 da Lei Municipal nº 3.891 de 2013.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 15 de Outubro de 2018, finalizando seus efeitos em 13 de Novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 23 de Outubro de 2018.

MARCELO PEREIRA MARÇAL	*RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA*
Presidente do IPSG	Diretora de Previdência Social
Portaria Nº 012/2017– GP	Portaria nº 492/2017 - GP
	Matrícula nº 6399

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:00064905

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
EXTRATO DE 7º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2013 - PMG
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013 - PMG
Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 110/2013 – FMS -** Cujo objeto destina-se à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Técnico-Contábil, para processamento da execução financeira, orçamentária e Contabilidade Pública do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns/PE-IPSG. CONTRATADA: NAAP - Núcleo de Assessoria à Administração Pública Ltda** - CNPJ Nº 09.110.717/0001-60. **VIGÊNCIA:** 25 de Abril de 2018 à 31 de Dezembro de 2018.

MARCELO PEREIRA MARÇAL
Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns/PE-IPSG.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8CFDDC2B

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE 7º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2013 - PMG
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013 - PMG
Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 111/2013 – FMS -** Cujo objeto destina-se à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Técnico-Contábil, para processamento da execução financeira, orçamentária e Contabilidade Pública do Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns-PE. **CONTRATADA: NAAP - Núcleo de Assessoria à Administração Pública Ltda** - CNPJ Nº 09.110.717/0001-60. **VIGÊNCIA:** 27 de Abril de 2018 à 31 de Dezembro de 2018.

MARIA CÉLIA DE MELO SOBRAL
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8FA4CE81

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE 7º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2013 - PMG
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013 - PMG
Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 112/2013 – FMS -** Cujo objeto destina-se à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Técnico-Contábil, para processamento da execução financeira, orçamentária e Contabilidade Pública do **FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GARANHUNS/PE. CONTRATANDA: NAAP - Núcleo de Assessoria à Administração Pública Ltda** - CNPJ Nº 10.782.874/000100. **VIGÊNCIA:** 27 de Abril de 2018 à 31 de Dezembro de 2018.

MARIA CÉLIA DE MELO SOBRAL
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DD6395F4

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE 11º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2016
CONCORRÊNCIA Nº 014/2016
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 075/2016-CPLC**, cujo objeto trata-se da contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de implantação da sinalização de orientação turística no Município de Garanhuns – PE, Contrato de Repasse nº 808352/2014/MINISTERIO DO TURISMO/CAIXA, Processo CAIXA nº 2692. 1016095-41/2014. **CONTRATADA: SIRGA ENGENHARIA E CONTROLE DE QUALIDADE LTDA - CNPJ nº. 11.574.829/0001-14. Vigência:** 03 (três) meses, contados a partir de 03 de Outubro 2018**.**

PEDRO CARLOS REINAUX MAIA
Secretário de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9080D1B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 9º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2013 - PMG
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013 - PMG
Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 109/2013.** Cujo objeto destina-se à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Técnico-Contábil, para processamento da execução financeira, orçamentária e Contabilidade Pública da Prefeitura Municipal de Garanhuns-PE, bem como as demandas contábeis existentes nas Unidades Executoras – UEX das Escolas da Rede Pública Municipal, através dos repasses financeiros do Fundo Nacional de Educação – FNDE. **CONTRATADA: NAAP - Núcleo de Assessoria à Administração Pública Ltda** - CNPJ Nº 09.110.717/0001-60. **VIGÊNCIA:** 27 de Abril de 2018 à 31 de Dezembro de 2018.

FLÁVIO ELOIA SALES
Secretária de Finanças

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:77BF1670

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2018 - PMG

Contrato Nº 085/2018-CPLC, Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – Contratada: empresa **COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELE-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 11.768.299/0001-45. Objeto: **Aquisição, com entrega parcelada, de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs): Filtro Solar, camisa, boné e calçado de segurança**, **em atendimento as necessidades dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias do Município de Garanhuns. VALOR GLOBAL**: **R$ 95.136,00** (**Noventa e cinco mil, cento e trinta e seis reais). VIGÊNCIA**: 02 de Outubro de 2018 à 31 de Dezembro de 2018.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ.
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1199AA1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2018 - PMG

Contrato Nº 090/2018-CPLC, Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – Contratada: empresa **L.R. COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 22.966.860/0001-17. Objeto: **Aquisição para entrega parcelada de artigos de papelaria e escritório, materiais descartáveis e suprimentos de Informática, em atendimento as necessidades da *Secretaria de Saúde de Garanhuns*. VALOR GLOBAL R$ 2.598,00 (Dois mil, quinhentos e noventa e oito reais). VIGÊNCIA**: 08 de Outubro de 2018 à 31 de Dezembro de 2018.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ.
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5D9F1DFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2018 - PMG

Contrato Nº 103/2018-CPLC, Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – Contratada: empresa **VIVA DISTRIBUIODORA DE PRODUTOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 20.008.831/0001-17. Objeto: **Aquisição de Equipamentos, Material Permanente em atendimento à Emenda Parlamentar do Ministério da Saúde (Proposta nº 09342.856000/1170-15), destinados a Unidade de Saúde da Família Indiano I, Unidade de Saúde da Família COHAB 2, II e Unidade de Saúde da Família José Maria Dourado e a aquisição de Equipamentos, Material Permanente em atendimento às necessidades do Programa Nacional de Imunização – PNI, Centro de Especialidade da Mulher e da Criança – CESMUC, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU e Unidades Administrativas da Secretaria de Saúde de Garanhuns. VALOR GLOBAL. R$ 33.319,96 (Trinta e três mil, trezentos e dezenove reais e noventa e seis centavos). VIGÊNCIA**: 10 de Outubro de 2018 à 31 de Dezembro de 2018.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ.
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3F353C20

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2018 - PMG

Contrato Nº 105/2018-CPLC, Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – Contratada: empresa **ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI-EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 26.527.362/0001-29. Objeto: **Aquisição de Equipamentos, Material Permanente em atendimento à Emenda Parlamentar do Ministério da Saúde (Proposta nº 09342.856000/1170-15), destinados a Unidade de Saúde da Família Indiano I, Unidade de Saúde da Família COHAB 2, II e Unidade de Saúde da Família José Maria Dourado e a aquisição de Equipamentos, Material Permanente em atendimento às necessidades do Programa Nacional de Imunização – PNI, Centro de Especialidade da Mulher e da Criança – CESMUC, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU e Unidades Administrativas da Secretaria de Saúde de Garanhuns. VALOR GLOBAL R$ 19.800,00 (Dezenove mil e oitocentos reais). VIGÊNCIA**: 10 de Outubro de 2018 à 31 de Dezembro de 2018.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ.
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:138E83ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0112018 - PMG

Contrato Nº 096/2018-CPLC, Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – Contratada: empresa **S L DA SILVA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 29.955.518/0001-60. Objeto: aquisição de Eletro / Eletrônico, Mobiliário de Escritório e Informática em atendimento à Emenda Parlamentar do Ministério da Saúde (Proposta nº 09342.856000/1170-12), destinados ao CAPS DAS FLORES e Mobiliário Diversos, Mobiliário de Escritório, Material de Consumo, Eletro / Eletrônico, Informática e Periféricos em atendimento às necessidades do Centro de Especialidade da Mulher e da Criança – CESMUC, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, Departamento da Atenção Básica e Unidades Administrativas da Secretaria de Saúde de Garanhuns**. VALOR GLOBAL R$ 27.586,60 (Vinte e Sete Mil Quinhentos e Oitenta e Seis reais e Sessenta Centavos). VIGÊNCIA**: 10 de Outubro de 2018 à 31 de Dezembro de 2018.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ.
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F13A02AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0112018 - PMG

Contrato Nº 101/2018-CPLC, Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – Contratada: empresa **ZL COMÉRCIO LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 05.946.524/0001-93. Objeto: aquisição de Eletro / Eletrônico, Mobiliário de Escritório e Informática em atendimento à Emenda Parlamentar do Ministério da Saúde (Proposta nº 09342.856000/1170-12), destinados ao CAPS DAS FLORES e Mobiliário Diversos, Mobiliário de Escritório, Material de Consumo, Eletro / Eletrônico, Informática e Periféricos em atendimento às necessidades do Centro de Especialidade da Mulher e da Criança – CESMUC, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, Departamento da Atenção Básica e Unidades Administrativas da Secretaria de Saúde de Garanhuns**. VALOR GLOBAL R$ 16.722,91 (Dezesseis mil, setecentos e vinte e dois reais e noventa e um centavos). VIGÊNCIA**: 10 de Outubro de 2018 à 31 de Dezembro de 2018.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ.
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3FD7E2F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2018 – FMS

Contrato Nº 102/2018-CPLC, **LOCATÁRIO**: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – CNPJ/MF nº 09.342.856/0001-10. **LOCADOR**: **Hospital Monte Sinai Ltda**, inscrito no **CNPJ nº 03.858.924/0001-11**. Objeto: Locação de Imóvel situado à Rua Quinze de Novembro, Bairro: São José, Garanhuns/PE, destinado a sediar o Centro de Saúde da Mulher - CESMUC. **VALOR MENSAL**: **R$ 6.010,87 (Seis mil, dez reais e oitenta e sete centavos). VIGÊNCIA**: 01 de Outubro de 2018 à 31 de Dezembro de 2018.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:12951F28

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 7º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2013 - PMG
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013 - PMG
Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 057/2013 – FMS -** Cujo objeto destina-se à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Técnico-Contábil, para processamento da execução financeira, orçamentária e Contabilidade Pública do Fundo Municipal de Saúde de Garanhuns-PE. **CONTRATADA: NAAP - Núcleo de Assessoria à Administração Pública Ltda** - CNPJ Nº 09.110.717/0001-60. **VIGÊNCIA:** 27 de Abril de 2018 à 31 de Dezembro de 2018.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ.
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CBA91818

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
DECRETO Nº 020/2018. DECLARA BENS MÓVEIS COMO INSERVÍVEIS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO

Declara bens móveis como inservíveis para uso da administração e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a existência de diversos veículos de modelo e marcas diferentes e vários equipamentos de informática inservíveis para o uso desta administração municipal conforme laudo de avaliação anexo.
Considerando também que a recuperação dos referidos veículos e dos equipamentos é anti - econômico para o município, em razão dos custos em relação ao valor real dos mesmos, conforme laudo de avaliação anexo;
Considerando que a em decorrência de anulação do leilão 001/2018, e em decorrência de atualização dos valores, conforme laudo de avaliação anexo;
Considerando ainda que, estes equipamentos e veículos, pertencem ao patrimônio do município, no entanto, não vem atendendo a reais necessidades da municipalidade, necessitando serem leiloados e adquiridos outros novos, visando o atendimento pleno da população.

DECRETA:
Art. 1º. Ficam declarados inservíveis para uso por parte da administração, os diversos veículos e equipamentos abaixo relacionados:

LOTE	DESCRIÇÃO LOTE	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	DÉBITO DETRAN	LANCE INICIAL
01	CAMINHONETE NISSAN/FRONTIER SVATK4X2 ,ANO 20132014 ,COR PRATA ,DIESEL, PLACA PFV 4784 ,CHASSI 94DVCGD40EJ586290	RUIM	R$ 1.321,17	R$ 25.000,00
02	FIAT UNO MILLE ,ANO 20052006 ,COR BRANCA ,ALCOOLGASOL, PLACA KJG 5476 ,CHASSI 9BD15802764721880	RUIM	R$ 303,45	R$ 1.000,00
03	MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 140	RUIM	Não possui	R$ 15.000,00
04	FIAT UNO MILLE WAY ECON,ANO 20092010 ,COR PRATA ,ALCOOLGASOL, PLACA KGX 5532 ,CHASSI 9BD15804AA6410193	PESSIMO	R$ 1.801,01	R$ 2.000,00
05	FIAT UNO MILLE WAY ECON, ANO 20132013 ,COR BRANCA,ALCOOLGASOL, PLACA KFQ 9614,CHASSI 9BD15844AD6836321	PESSIMO	R$ 795,42	R$ 4.000,00
06	FIAT UNO MILLE WAY ECON ,ANO 20132013 ,COR BRANCA,ALCOOLGASOL, PLACA KFM 8894 ,CHASSI 9BD15844AD6834905	PESSIMO	R$ 141,89	R$ 2.000,00
07	FIAT UNO MILLE WAY ECON ,ANO 20092010 ,COR BRANCA ,ALCOOLGASOL, PLACA KGX 5272 ,CHASSI 9BD15804AA6409071	RUIM	R$ 391,05	R$ 1.000,00
08	SUCATA DIVERSAS DE FOGÃO, FREEZER, CADEIRA ESCOLAR .	SUCATA	Não possui	R$ 500,00

Art. 2º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de Outubro de 2018.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:A18ACEA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2018-DISPENSA Nº 008/2018

O Prefeito Municipal de Granito – PE, no uso de suas atribuições legais considerando que o Processo Licitatório n° 035/2018 - Modalidade Dispensa, n° 008/2018, que teve por objeto a *AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA E OLEO DIESEL S10) PARA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE GRANITO-PE*, realizou - se com observância dos preceitos, condições e prazos contidos na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

RESOLVE:

HOMOLOGAR este processo e os itens adjudicados, conforme termo de adjudicação da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, EM FAVOR DE **POSTO GONZAGÃO LTDA, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB Nº 70.056.510/0001-66, no valor de R$ 233.391,64 (duzentos e trinta e três mil, trezentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos)** e determinar a extração dos respectivos empenhos estimados das despesas.

Granito – PE, 19 de Outubro de 2018.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:6189F421

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 066/2018 DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DE PATRIMÔNIO-CMAP

Dispõe sobre a composição da Comissão Municipal de Avaliação de Patrimônio-CMAP, e das outras Providências"

O Prefeito do Município de Granito -PE, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, *o disposto no §3º do ART 106, da lei federal nº 4.320/64:*
CONSIDERANDO, a necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle Patrimonial do Poder Executivo Municipal e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário anual:
CONSIDERANDO, que o controle dos matérias permanentes pode ser feito em relação ao local onde o bem se encontra instalando e não somente em relação ao servidor:
CONSIDERANDO, a baixa de matérias permanentes e de consumo que se encontram obsoletos antieconômicos ou inservíveis em disponibilidade necessita ser reeditada, para facilitar sua aplicabilidade;
CONSIDERANDO, situação que se encontram os veículos móveis equipamentos e sucatas pertencentes á Prefeitura Municipal de **Granito/PE**, que sua recuperação causaria gastos injustificável tendo em vista,o estado que se encontram ,sendo antieconômicos ao município;
CONSIDERANDO, a necessidade do município de adquirir veículos e equipamentos para atender a municipalidade ,e a indisponibilidade de recursos para custear tais aquisições;
Resolve:
Art.1º - DESIGNAR para compor a Comissão Municipal de Avaliação de Patrimônio CMAP, para o exercício de 2018 os nomes abaixo relacionados:
Clemerson de Araujo dos Santos, Israel Venismare Cordeiro Gonçalves e Ramon Caetano Ferraz de Sousa
Art.2º - Compete a Comissão, sob a presidência do primeiro, o levantamento detalhado avaliação e localização dos bens inservíveis, para posterior alienação constantes do Patrimônio do Município, para fins de Alienação Administrava.
Art.3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Cumpra-se
Publique-se e registre –se

Prefeitura Municipal de Granito, 01 de Outubro de 2018

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:2F1A5225

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA N.º 67/2018 - DESIGNAR LEILOEIRO - LEILÃO 001/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e levando em consideração o teor do Edital de Leilão Nº 001/2018;

RESOLVE:

Designar o Sr. **Luciano Resende Rodrigues**, brasileiro, casado, Leiloeiro Oficial**,** matrícula na **JUCEPE sob o nº 315/98**, portador do CPF nº 495.855.174-34 e do RG nº 4.073.906 SDS/PE, residente e domiciliado na Avenida Domingos Ferreira, 801, sala 210, 19, Boa Viagem, na Cidade de Recife/PE, conforme contrato, para atuar como Leiloeiro Administrativo desta Prefeitura Municipal, em Leilão a ser realizado no dia **07 de Novembro de 2018, às 14h00**, para alienação de bens declarados como inservíveis para uso por parte da Administração.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Granito - PE, 15 de Outubro de 2018.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:4EAE29E3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2018. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2018.

- Processo Licitatório nº **043/2018.**
- Modalidade: Tomada de Preços nº **018/2018.**

- Objeto Nat.: **Serviços de Engenharia.**

- Objeto Descri.: Contratação de empresa que execute os serviços de engenharia inseridos no **plano de trabalho, e no projeto básico e seus anexos,** para ***Revitalização dos Canteiros Centrais da Av. Sete de Setembro e da Praça São Paulo na sede do Município de Iati,*** com recursos financeiros do **FEM 2** através da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

- O valor máximo global aceitável é de **R$: 140.234,82 (cento e quarenta mil, duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos).**

- Data e Local da Sessão para Recebimento e abertura das propostas de preços e dos documentos de habilitação: **às 10:00 (dez horas) horário local, do dia 08/11/2018.** Na Sala da CPL, no endereço Av. Sete de Setembro, s/nº, Centro, CEP.: 55.345-000 – Iati-PE.

- Edital, anexos através do site: **www.iati.pe.gov.br** e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Tel.: (87) 3786-1096, no horário de 08:00h às 14:00h, de segunda à sexta-feira, ou, ainda,.

Iati, 23 de outubro de 2018.

SANDREA LÍVIA SANTOS SILVA
Presidenta da CPL

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:942A32FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2018. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2018.

- Processo Licitatório nº **042/2018.**
- Modalidade: Tomada de Preços nº **017/2018.**

- Objeto Nat.: **Serviços de Engenharia.**

- Objeto Descri.: Contratação de empresa que execute os serviços de engenharia inseridos no **plano de trabalho, e no projeto básico e seus anexos,** para ***Conclusão do Saldo Remanescente da Creche tipo B, localizada na sede do Município de Iati,*** através da Secretaria de Educação.

- O valor máximo global aceitável é de **R$: 557.409,25 (quinhentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e nove reais e vinte e cinco centavos).**

- Recebimento e abertura das propostas de preços e dos documentos de habilitação: **às 10:00 (dez horas) horário Local, do dia 13/11/2018.**

- Edital e anexos disponível no site www.iati.pe.gov.br . Demais informações na sala da CPL, no endereço situada à Av. Sete de Setembro, S/Nº - Centro - Iati/PE. CEP. 55.345-000, ou através do tel.: (87) 3786-1096, no horário de 08:00 às 14:00 horas e no E-mail: **cplicitacao.pmiati@gmail.com**.

Iati, 23 de outubro de 2018.

SANDREA LÍVIA SANTOS SILVA
Presidenta da CPL.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:3F28ACEC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

O Município de Ingazeira torna público que realizará PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018, para a aquisição de um veículo 0Km, tipo passeio com 05 (cinco) lugares, para atender a Secretaria de Educação do Município de Ingazeira. Tipo menor preço. Data da abertura: 07/11/2018, às 12:00hs. Valor estimado: R$ 49.400,00. O edital referente ao Pregão Presencial 007/2018, Processo Licitatório n° 029/2018, poderá ser adquirido na Sede da Prefeitura, na Sala de Licitações, localizada à Rua Albino Feitosa, nº 37, Centro, Ingazeira/PE.

Ingazeira, 22/10/2018

MARCOS ANTONIO DE SOUZA MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Ilka Cristina Oliveira Torres
Código Identificador:0BF7C37E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Ingazeira torna público que realizará PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018, para a aquisição de um veículo 0Km, tipo passeio com 05 (cinco) lugares, para atender a Secretaria de Saúde do Município de Ingazeira. Tipo menor preço. Data da abertura: 07/11/2018, às 10:00hs. Valor estimado: R$ 49.400,00. O edital referente ao Pregão Presencial 010/2018, Processo Licitatório nº 013/2018, poderá ser adquirido na Sede da Prefeitura, na Sala de Licitações, localizada à Rua Albino Feitosa, nº 37, Centro, Ingazeira/PE.

Ingazeira, 22/10/2018

MARCOS ANTONIO DE SOUZA MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Ilka Cristina Oliveira Torres
Código Identificador:F6278F42

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO

Retifica-se a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, no dia 23/10/2018, edição 2192. Onde lê-se: **Homologação** em 07/02/2017; **Valor Global** - R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) e **Vigência:** 10 de fevereiro de 2017 à 10 de dezembro de 2017, leia-se **Homologação** em 10/02/2017; **Valor Global** - R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) e **Vigência:** 10 de fevereiro de 2017 à 10 de fevereiro de 2018.

Itaíba/PE, 23 de outubro de 2018

MARCIO RAMOS DE OLIVEIRA
Presidente do IPREVI

Publicado por:
Natiely dos Santos Silva
Código Identificador:DCDC00EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073/2018 DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

NOMEIA O SR. PAULO MOISES DA SILVA PARA O CARGO DE AGENTE DE ENDEMIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e em cumprimento ao que determina a Lei nº 487, de 10 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, com base na Lei Municipal nº 487, de 10 de agosto de 2018, o Sr. Paulo Moises da Silva, inscrito no CPF sob nº 516.562.724-15, para exercer o cargo efetivo de Agente de Endemias, Nível Salarial "CT-1", Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A posse do servidor hora nomeado se dá de imediato, devendo o Departamento de Recursos Humanos lavrar o devido termo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba, 23 de outubro de 2018.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:7E95EEA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074/2018 DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

NOMEIA O SR. GERALDO SEVERIANO DOS SANTOS PARA O CARGO DE AGENTE DE ENDEMIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e em cumprimento ao que determina a Lei nº 487, de 10 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, com base na Lei Municipal nº 487, de 10 de agosto de 2018, o Sr. Geraldo Severiano dos Santos, inscrito no CPF sob nº 731.975.994-20, para exercer o cargo efetivo de Agente de Endemias, Nível Salarial "CT-1", Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A posse do servidor hora nomeado se dá de imediato, devendo o Departamento de Recursos Humanos lavrar o devido termo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba, 23 de outubro de 2018.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:9454491E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075/2018 DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

NOMEIA O SR. ALEXANDRO SEVERIANO DOS SANTOS PARA O CARGO DE AGENTE DE ENDEMIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e em cumprimento ao que determina a Lei nº 487, de 10 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, com base na Lei Municipal nº 487, de 10 de agosto de 2018, o Sr. Alexandro Severiano dos Santos, inscrito no CPF sob nº 045.596.554-48, para exercer o cargo efetivo de Agente de Endemias, Nível Salarial "CT-1", Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A posse do servidor hora nomeado se dá de imediato, devendo o Departamento de Recursos Humanos lavrar o devido termo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba, 23 de outubro de 2018.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:A6E6624E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, OCUPANTES DO CARGO MOTORISTA NO SEGUNDO TURDO DAS ELEIÇÕES DE 2018.

A Secretaria de Administração do Município de Itaíba/PE, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício nº 51/2018 da lavra do Excelentíssimo Juiz Eleitoral da 143ª Zona Eleitoral, vem por meio do presente, CONVOCAR os servidores públicos do Município de Itaíba, ocupantes do cargo de motorista, os quais exercem suas funções nos Transportes Escolares, a prestarem seus serviços no dia 28 de outubro, 2º turno das eleições do corrente ano.
Atenciosamente,

Itaíba, 23 de outubro de 2018.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária Administração

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:9E15C7FE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA
PORTARIA Nº 36/2018

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba – IPREVI/PE, juntamente com o Diretor Administrativo Financeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 69, V, da Lei Municipal nº 293/2004.

CONSIDERANDO a Decisão Monocrática datada em 10 de outubro de 2018, referente ao processo nº 1855059-9, da interessada **JAIRO JOSÉ CATOLÉ GUIMARÃES**.

RESOLVEM:

Art. 1º – Tornar sem efeito a Portaria nº 02/2015, datada em 02 de janeiro de 2015, que concedeu **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição,** com proventos integrais, ao senhor **JAIRO JOSÉ CATOLÉ GUIMARÃES,** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, SA-2, matrícula 19501, lotado na Secretaria de Educação, nos termos do Art. 40, § 1°, inciso III, alínea "a" da C.F./1988 (com redação dada pela E.C.F. n° 20/1998) c/c art. 3° da E.C.F. n° 41/2003.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação de praxe e terá efeitos imediatos, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Itaíba, 23 de outubro de 2018.

MÁRCIO RAMOS DE OLIVEIRA
Presidente
IPREVI/PE

ANTÍDIO VALENÇA DE FREITAS NETO
Diretor Administrativo Financeiro
IPREVI/PE

Publicado por:
Antídio Valença de Freitas Neto
Código Identificador:E02CB5B8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA
PORTARIA Nº 37/2018

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba – IPREVI/PE, juntamente com o Diretor Administrativo Financeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 69, V, da Lei Municipal nº 293/2004.

RESOLVEM:

Art. 1° - Conceder Aposentadoria **Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, ao senhor **JAIRO JOSÉ CATOLÉ GUIMARÃES**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, SA-2, matrícula 19501, lotado na Secretaria de Educação, nos termos do Art. 40, § 1°, inciso III, alínea "a" da C.F./1988 (com redação dada pela E.C.F. n° 20/1998) c/c art. 3° da E.C.F. n° 41/2003.

Art. 2º - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a contar de 02 de janeiro de 2015, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Itaíba, 23 de outubro de 2018.

MÁRCIO RAMOS DE OLIVEIRA
Presidente
IPREVI/PE

ANTÍDIO VALENÇA DE FREITAS NETO
Diretor Administrativo Financeiro
IPREVI/PE

Publicado por:
Antídio Valença de Freitas Neto
Código Identificador:E440C8A4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 2/2018 – PP 59/2017

Número do Contrato: 195/2017. Nº Processo: 134/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2017 Contratante: Prefeitura Municipal de Itapetim Contratado: Link Card Administradora de Benefícios Eirelli. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato original por 12 (doze) meses, de acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 01/01/2019 a 31/12/2019. Data de Assinatura: 23/10/2018.

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:6F608AC9

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00090/2018. CPL. Tomada de Preços Nº 00028/2018. Obra. Homologação da Tomada de Preços Nº 00028/2018, para contratação de empresa especializada para a construção de passagem molhada sobre o Riacho do Jacú, conforme Projeto de Engenharia, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Lote 1: T&d Serviços e Locações Ltda. CNPJ: 17.393.791/0001-60, pelo valor de R$49.942,48.

Itapetim, 23/10/2018.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:019567E9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00152/2018. Processo Nº: 00090/2018. CPL. Tomada de Preços Nº 00028/2018. Obra. contratação de empresa especializada para a construção de passagem molhada sobre o Riacho do Jacú, conforme Projeto de Engenharia. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.º. 374/17, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2018, em: Unidade Orçamentária: 4001 - Secretaria de Infraestrutura 1021 - Construção de Passagens Molhadas 449051 - Obras e Instalações . Contratado: T&d Serviços e Locações Ltda. CNPJ: 17.393.791/0001-60. Valor R$49.942,48. Vigência: de 23/10/2018 a 22/12/2018.

Itapetim, 23/10/2018.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:70B5C2DB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°010/2018 - PROCESSO N°010/2017 INEXIGIBILIDADE N°001/2017

Aviso de Extrato de Termo aditivo de Contrato

Extrato do 1º Termo aditivo ao Contrato Nº 010/2018
Proc. Nº 010/2017 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017 / CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017
Órgão Gestor: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Empresa:**MOACIR CARLOS DA SILVA JUNIOR 02584428407,CNPJ Nº CNPJ nº. 18.401.924/0001-65**, no valor total de**R$ 14.850,00 (QUATORZE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS). Objeto:Prestação de serviços complementares de saúde em conformidade com a relação anexa de acordo com o Edital de Credenciamento da Chamada Pública n.º 001/2017 normas específicas e legislação pertinente autorizado por meio de requisições fornecidas pelo Fundo Municipal de Saúde, obedecendo a Ficha de Cadastro de Estabelecimentos de Saúde – FCES, Ficha de Cadastro Ambulatorial – FCA e a Ficha de Programação Orçamentária – FPO. (PRÓTESES DENTÁRIAS),** através da SECRETARIA DE **SAÚDE**, Vigência: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018
Data de assinatura do contrato: **05 DE SETEMBRO DE 2018**.

ITAQUITINGA, 23 DE OUTUBRO DE 2018.

NÁDIA VIRGINIA DA SILVA CHAVES
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jeane de Fátima de Freitas Ferreira
Código Identificador:A99B9B69

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°001/2018 PROCESSO N°006/2017 PREGÃO PRESENCIAL N°001/2017

Aviso de Extrato de Termo aditivo de Contrato

Extrato do 2º Termo aditivo ao Contrato Nº 001/2018
Proc. Nº 006/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017
Órgão Gestor: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Empresa:**PRISMA DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS LTDA,CNPJ Nº CNPJ Nº 10.013.769/0001-06**, no valor total de**R$ 203.446,84 (DUZENTOS E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS). Objeto:Aquisição com entrega parcelada de Material de Consumo Médico Hospitalar e Medicamentos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Itaquitinga – PE, LOTES: LOTE I – MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA,**

LOTE III - CONTRAPARTIDA MUNICIPAL, LOTE V – INJETÁVEIS HOSPITALAR e LOTE VI – MATERIAL MEDICO HOSPITALAR (PENSO), através da SECRETARIA DE **SAÚDE**, Vigência: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018
Data de assinatura do contrato: **06 DE SETEMBRO DE 2018**.

ITAQUITINGA, 23 DE OUTUBRO DE 2018.

NÁDIA VIRGINIA DA SILVA CHAVES
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jeane de Fátima de Freitas Ferreira
Código Identificador:00F36E59

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA EXTRATO DE CONTRATO N°109/2018 PROCESSO N° 032/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2017

Aviso de Extrato de Contrato

Extrato de Contrato Nº 109/2018
Proc. Nº 032/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017
Órgão Gestor: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Empresa:**ASSUNPÇÃO TEC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME,CNPJ Nº 04.473.960/0001-20**, no valor total de**R$ 22.790,00 (VINTE E DOIS MIL E SETECENTOS E NOVENTA REAIS). Objeto:Aquisição Material Permanente destinado a Secretarias de Saúde do município de Itaquitinga.,** através da SECRETARIA DE **SAÚDE**, Vigência: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018
Data de assinatura do contrato: **16 DE AGOSTO DE 2018**.

ITAQUITINGA, 23 DE OUTUBRO DE 2018.

NÁDIA VIRGINIA DA SILVA CHAVES
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jeane de Fátima de Freitas Ferreira
Código Identificador:141DC40E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA EXTRATO DE CONTRATO N° 110/2018 PROCESSO N°032/2017 PREGÃO PRESENCIAL N°015/2017

Aviso de Extrato de Contrato

Extrato de Contrato Nº 110/2018
Proc. Nº 032/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017
Órgão Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
Empresa:**ASSUNPÇÃO TEC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME,CNPJ Nº 04.473.960/0001-20**, no valor total de**R$ 27.895,00 (VINTE E SETE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS). Objeto:Aquisição Material Permanente destinado a Secretarias de Saúde do município de Itaquitinga.,** através da SECRETARIA DE **PREFEITURA**, Vigência: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018
Data de assinatura do contrato: **16 DE AGOSTO DE 2018**.

ITAQUITINGA, 23 DE OUTUBRO DE 2018.

GEOVANI DE OLIVEIRA MELO FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Jeane de Fátima de Freitas Ferreira
Código Identificador:41B0E21D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO - AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de licitação
Processo Nº 011/2018 Comissão: CPL **Modalidade/Nº: Pregão Presencial** nº 009/2018 **Repetição Objeto Nat.** Fornecimento **Objeto:** o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses destinado à contratação de empresa para prestação de serviços na área da saúde e fornecimento de prótese dentária, que serão remunerados de acordo com a tabela SIA/SUS. Valor Estimado: R$ 105.000,00. Local e Data da sessão de Abertura: Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Treze de Maio, n° 45 – Boa Vista – João Alfredo/PE (CEP: 55.720.000); no dia 08 de novembro de 2018; Horário: 10h00min. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, pelo Fone: 81 3648-1156 ou através de solicitação por e-mail licitacaojoaoalfredo@gmail.com; no horário das 8h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

João Alfredo, 23 de outubro de 2018.

EMANUELLE VANESSA DE MELO BARBOSA
Pregoeira.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:AE03F150

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOÃO ALFREDO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 019/2018 FMAS. Processo Licitatório Nº 013/2018. Pregão Presencial nº 008/2018. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc. Registro de Preços, com validade de 12 (doze.) meses, Contratação dos serviços de impressão e fornecimento de material gráfico para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de João Alfredo/PE. Contratada: GRAFICA PALMEIRAS LTDA-ME. Contratada: GRAFICA PALMEIRAS LTDA-ME. CNPJ: 01.222.778/0001-08. Valor Contratado: O Contratante pagará a Contratada o valor total de R$ 10.350,00. Data da Assinatura 13/06/2018. Vigência de 12(dose) meses.

João Alfredo, 03 de setembro de 2018.

ANNA AMÉLIA ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA.
Gestora.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:80083C64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 166/2018 PM. Processo Licitatório Nº 014/2018. Pregão Presencial nº 009/2018. Registro de Preços. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc. Registro de Preços, com validade de 12 (doze.) meses, Contratação dos serviços de impressão e fornecimento de material gráfico para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de João Alfredo/PE. Contratada: GRAFICA PALMEIRAS LTDA-ME. CNPJ: 01.222.778/0001-08. Valor Contratado: O Contratante pagará a Contratada o Valor total de R$ 6.929,95. Data da Assinatura 03/09/2018. Vigência 12(dose) meses.

João Alfredo, 03 de setembro de 2018.

MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO.
Prefeita.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:B762FE92

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA DE JOÃO ALFREDO EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º Temo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 141/2017 PM; 142/2017 PM; 143/2017 PM; 144/2017 PM; 145/2017 PM; 037/2017 FMS; 015/2017 FMAS, referente ao Processo Licitatório de Nº 035/2017. Pregão Eletrônico Nº 003/2017. Prorrogação de vigência dos contratos, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento do transporte administrativo do Município de João Alfredo, conforme Termo de Referência do edital. Contratado: NUNES & NUNES TRANSPORTE E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ sob o n.º 15.793.445/0001-43. Prazo Acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência de 18/09/2018 a 17/09/2019.

João Alfredo 17 de setembro de 2018.

MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO.
Prefeita.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:C452DF85

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2018 PM

Contrato Nº 161/2018 PM. Processo Licitatório Nº 012/2018. Pregão Presencial nº 007/2018. Registro de Preços. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc. Registro de Preços, com validade de 12 (doze.) meses, para o Fornecimento Parcelado de Material de Limpeza e Produtos Descartáveis, destinados as diversas Secretarias do município de João Alfredo-PE, conforme Termo de Referência do Edital. Empresa Contratada: LITORAL NORTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI– ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.693.777/0001-96, inscrita no CNPJ sob o nº 12.058.073/0001-13. Valor Contratado: O Contratante pagará a Contratada o Valor total de R$ 727,50. Data da Assinatura 29/08/2018. Vigência até 31 de dezembro de 2018.

João Alfredo, 29 de agosto de 2018.

MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO.
Prefeita.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2018 PM

Contrato Nº 162/2018 PM. Processo Licitatório Nº 012/2018. Pregão Presencial nº 007/2018. Registro de Preços. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc. Registro de Preços, com validade de 12 (doze.) meses, para o Fornecimento Parcelado de Material de Limpeza e Produtos Descartáveis, destinados as diversas Secretarias do município de João Alfredo-PE, conforme Termo de Referência do Edital. Empresa Contratada: LITORAL NORTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI– ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.693.777/0001-96, inscrita no CNPJ sob o nº 12.058.073/0001-13. Valor Contratado: O Contratante pagará a Contratada o Valor total de R$ 4.714,00. Data da Assinatura 29/08/2018. Vigência até 31/12/2018.

João Alfredo, 29 de agosto de 2018.

MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO.
Prefeita.
.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2018 PM

Contrato Nº 163/2018 PM. Processo Licitatório Nº 012/2018. Pregão Presencial nº 007/2018. Registro de Preços. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc. Registro de Preços, com validade de 12 (doze.) meses, para o Fornecimento Parcelado de Material de Limpeza e Produtos Descartáveis, destinados as diversas Secretarias do município de João Alfredo-PE, conforme Termo de Referência do Edital. Empresa Contratada: LITORAL NORTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI– ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.693.777/0001-96. Valor Contratado: O Contratante pagará a Contratada o Valor total de R$ 562,50. Data da Assinatura 29/08/2018. Vigência até 31/12/2018.

João Alfredo, 29 de agosto de 2018.

MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO.
Prefeita.
.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2018 PM

Contrato Nº 164/2018 PM. Processo Licitatório Nº 012/2018. Pregão Presencial nº 007/2018. Registro de Preços. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc. Registro de Preços, com validade de 12 (doze.) meses, para o Fornecimento Parcelado de Material de Limpeza e Produtos Descartáveis, destinados as diversas Secretarias do município de João Alfredo-PE, conforme Termo de Referência do Edital. Empresa Contratada: LITORAL NORTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI– ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.693.777/0001-96. Valor Contratado: O Contratante pagará a Contratada o Valor total de R$ 142,55. Data da Assinatura 29/08/2018. Vigência até 31/12/2018

João Alfredo, 29 de agosto de 2018.

MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO.
Prefeita.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2018 PM

Contrato Nº 165/2018 PM. Processo Licitatório Nº 012/2018. Pregão Presencial nº 007/2018. Registro de Preços. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc. Registro de Preços, com validade de 12 (doze.) meses, para o Fornecimento Parcelado de Material de Limpeza e Produtos Descartáveis, destinados as diversas Secretarias do município de João Alfredo-PE, conforme Termo de Referência do Edital. Empresa Contratada: LITORAL NORTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI– ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.693.777/0001-96, inscrita no CNPJ sob o nº 12.058.073/0001-13. Valor Contratado: O Contratante pagará a Contratada o Valor total de R$ 68,90. Data da Assinatura 29/08/2018. Vigência até 31/12/2018.

João Alfredo, 29 de agosto de 2018.

MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO.
Prefeita.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:19BFE4D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JOÃO ALFREDO EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2018 FMAS

Contrato Nº 018/2018 FMAS. Processo Licitatório Nº 012/2018. Pregão Presencial nº 007/2018. Registro de Preços. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc. Registro de Preços, com validade de 12 (doze.) meses, para o Fornecimento Parcelado de Material de Limpeza e Produtos Descartáveis, destinados as diversas Secretarias do município de João Alfredo-PE, conforme Termo de Referência do Edital. Empresa Contratada: LITORAL NORTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI– ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.693.777/0001-96. Valor Contratado: O Contratante pagará a Contratada o Valor total de R$ 649,12. Data da Assinatura 29/08/2018. Vigência até 31/12/2018,

João Alfredo 29 de agosto de 2018.

ANNA AMÉLIA ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA.
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:747E092F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO ALFREDO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2018 FMS

Contrato Nº 039/2018 FMS. Processo Licitatório Nº 012/2018. CPL. Pregão Presencial nº 007/2018. Registro de Preços. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc. Registro de Preços, com validade de 12 (doze.) meses, para o Fornecimento Parcelado de Material de Limpeza e Produtos Descartáveis, destinados as diversas Secretarias do município de João Alfredo-PE, conforme Termo de Referência do Edital. Empresa Contratada: LITORAL NORTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI– ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.693.777/0001-96. Valor Contratado: O Contratante pagará a Contratada o Valor total de R$ 4.365,00. Data da Assinatura 29/08/2018. Vigência até 31 de dezembro de 2018.

João Alfredo, 29 de agosto de 2018.

MARCIA MARIA DE ALMEIDA CAMPOS DIOGO DE ANDRADE.
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:9758CDEA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - REPETIÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 082/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018 REPETIÇÃO -NATUREZA: Aquisição. – OBJETO: Aquisição de Unidade Móvel de Saúde para Atender a Secretaria Municipal de Saúde de Joaquim Nabuco. Valor R$ 169.713,17 (Cento e Sessenta e Nove Mil, Setecentos e Treze Reais e Dezessete Centavos) – Data e Hora de Abertura: 09/11/2018 às 10:00 h. Edital disponível via Email cpl2018j.nabuco@hotmail.com, ou na CPL no horário das 08:00 as 13:00 horas no endereço sito a praça Dom Luiz de Brito, 10 – Centro – Joaquim Nabuco.

Joaquim Nabuco, 23 de Outubro de 2018

ANA PAULA DE ARAÚJO MENEZES
Pregoeira

Publicado por:
Eliarke Sales de Lucena
Código Identificador:4A9EF38F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CERTAME DESERTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018 - PL Nº 082/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAQUIM NABUCO. A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco/PE no uso de suas atribuições legais e por meio de sua comissão permanente de licitação, torna público que o certame em epígrafe com data de abertura em 27/09/2018 deflagrou-se DESERTO.

Joaquim Nabuco, 23 de Outubro de 2018

ANA PAULA DE ARAÚJO MENEZES
Pregoeira

Publicado por:
Eliarke Sales de Lucena
Código Identificador:75B48BE6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP 017/2018 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP INCLUSIVE MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL – MEI

A prefeitura municipal de Lagoa de Itaenga, informa aos interessados a abertura do Processo Licitatório nº 030/2018. Comissão: CPL – PMLI Modalidade Pregão Presencial SRP nº 017/2018. Objeto Nat: Compra. Objeto: Registro de preço para a contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de fogos de artifícios diversos, destinados aos principais eventos do município.**Valor Global estimado: R$ 95.948,55 (noventa e cinco mil, novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)**. Local e Data da Sessão de Abertura: Sala da Comissão Permanente de Licitações - CPL, localizada a Rua 21 De Abril, 01 - Centro - Lagoa De Itaenga - PE, em **08 de novembro de 2018 às 09:00 horas**. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: cpl@Itaenga.pe.gov.br no horário de 8:00hs ás 13:00hs, de segunda a Sexta-Feira.

Lagoa de Itaenga, 23 de outubro de 2018.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Breno Rodrigues Lima
Código Identificador:D6D03F05

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO PML Nº 045/2018, PREGÃO PRESENCIAL PML Nº 022/2018. Objeto Nat.: Serviço Objeto Descr.: **Contratação de Pessoa Jurídica especializada (s) no fornecimento de materiais e prestação de serviços comuns e técnicos na área esportiva para a realização da Taça Lajedo de Futebol e Futsal, no município de Lajedo-PE no período de 01 de fevereiro a 31 de maio 2019.** Julgamento MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE. Valor máximo aceitável: **R$ 510.053,78 (quinhentos e dez mil cinquenta e três reais e setenta e oito centavos)** para todos os lotes**.** Local e data: Praça Joaquim Nabuco, s/n, 1º andar. Dia **07/11/2018 às 10:00 (Horário de Brasília)**. Informações pelo fone (87) 3773-4732 ou pelo e-mail: *cplpml@hotmail.com.br, http://www.lajedo.pe.gov.br.*

Lajedo 23/10/2018.

NASSON ALEXANDRE B. NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:92CCD1EB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/2018 / PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de MATERIAL E EQUIPAMENTO LABORATORIAL, destinado a

servir as necessidades dos pacientes do Hospital Edison Alvares, neste município. **VALOR ESTIMADO:** R$ 126.728,03 (cento e vinte e seis mil setecentos e vinte e oito reais e três centavos). **LOCAL E DATA DE ABERTURA:** Na sala da Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura de Machados; 09/11/2018. **HORÁRIO:** 09h. Informações adicionais junto à Comissão Permanente de Licitação.

EDSON VIEIRA AMANCIO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Joseane Dias de Lima
Código Identificador:EA1DB307

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 026/2018 – TOMADA DE PREÇOS N° 009/2018

OBJETO: contratação de empresa sob forma de empreitada para remanescente de obras/serviços de engenharia, destinado a continuidade dos serviços de construção de uma Escola com 06 salas – Padrão FNDE no Bairro de Machadinho, conforme especificações constantes na planilha orçamentária, memória de cálculo explicativo, cronograma físico financeiro e projeto arquitetônico.
CONTRATADO: PROQUALYT ENGENHARIA LTDA; CNPJ: 04.684.200/0001-61. **VALOR CONTRATADO:** R$ 675.690,75 (seiscentos e setenta e cinco mil seiscentos e noventa reais e setenta e cinco centavos) **VIGÊNCIA:** 240 (duzentos e quarenta) dias.

Machados, 23 de outubro de 2018.

MARIA RODRIGUES FERNANDES
Secretária de Educação

Publicado por:
Joseane Dias de Lima
Código Identificador:FDE349D2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – COMPPIR/MORENO.

CAPÍTULO I - DA NATUREZA, FINALIDADE E COMPETÊNCIA
Art. 1º O Conselho Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial - COMPPIR/Moreno, instituído pela Lei Municipal nº 507 de 28 de maio de 2014 vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, órgão colegiado de caráter permanente, consultivo e deliberativo. Com a finalidade de formular, propor, promover, fiscalizar, avaliar e implementar políticas, medidas e ações visando à garantia dos direitos e das políticas de promoção da igualdade racial.
Art. 2º Compete ao Conselho Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial - COMPPIR/MORENO:
I – Encaminhar ao Poder Executivo e/ou Legislativo Municipal propostas de políticas públicas, projetos de leis ou outras iniciativas que visem assegurar e ampliar os direitos de grupos socialmente em vulnerabilidade;
II – Auxiliar o poder público e/ou outros órgãos na promoção e/ou execução de projetos e programas destinados às políticas de promoção da igualdade racial;
III - Desenvolver estudos, debates e pesquisas relativas às questões das políticas de promoção da igualdade racial;
IV – Fiscalizar e tomar providências para o cumprimento da legislação favorável aos direitos e das políticas de promoção da igualdade racial;
V – Receber sugestões oriundas da sociedade e opinar sobre denúncias que lhe sejam encaminhadas, no âmbito de suas atribuições, dando ciência das mesmas aos órgãos competentes do poder público;
VI – Apoiar, acompanhar, desenvolver e assessorar projetos e ações de interesse das políticas que correspondem ao segmento da promoção da igualdade racial;
VII – Promover a cooperação e o intercâmbio com os organismos similares em nível municipal, estadual, nacional, bem como internacional;
VIII – Promover atividades formativas para debater e avaliar os assuntos de sua competência;
IX – Organizar e coordenar a Conferência Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial em parceria com a Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos;
CAPÍTULO II - DA COMPOSIÇÃO E MEMBROS
Art. 3º O Conselho Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial - COMPPIR/Moreno tem composição paritária de 14 (quatorze) membros titulares e igual número de suplentes, que cumprirão o mandato de 02 (dois) anos, como orienta a Lei Municipal nº 507 de 28 de maio de 2014:
I - 07 (sete) representantes governamentais vinculados aos seguintes órgãos:
a) Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos;
b) Secretaria De Ordem Pública e Segurança Cidadã;
c) Secretaria de Educação;
d) Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Desenvolvimento Sustentável;
e) Secretaria de Eventos, Cultura e Esportes;
f) Secretaria de Saúde;
g) Gabinete do Prefeito;
Obs: A nomenclatura das Secretarias que farão parte do COMPPIR serão adequada de acordo com a estrutura atual da Gestão Governamental.
II - 07 (sete) representantes, membros de organizações da sociedade civil, dispostas conforme as seguintes áreas de atuação:
a) Segmento de Religiões de Matriz Africana;
b) Segmento da Religião Católica;
c) Segmento das Religiões Protestantes;
d) Segmento Capoeira;
e) Segmento Universitário;
f) Câmara dos Vereadores;
g) Manifestações Culturais;
SEÇÃO I - DA INDICAÇÃO DOS MEMBROS REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS
Art. 4º Os membros dos órgãos governamentais de que trata inciso I do Art. 3º deste regimento serão indicados, juntamente com seus suplentes, pelos Secretários (as) Municipais.
SEÇÃO II - DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
Art. 5º A eleição da sociedade civil será coordenada por Comissão Eleitoral, designada pelo Pleno do Conselho, a qual estabelecerá critérios, normas, e cronograma para o processo eleitoral, publicado no Diário Oficial do Município, pelo menos 30 (trinta) dias antes da eleição.
Art. 6º As organizações da sociedade civil uma vez eleita, indicarão seus respectivos representantes.
SEÇÃO III - DA SUBSTITUIÇÃO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL
Art. 7º No caso de vacância do titular da Sociedade Civil assumirá a vaga efetiva automaticamente o seu suplente, ficando sob responsabilidade da organização a indicação de um novo membro.
Art. 8º Ocorrendo à extinção da organização ou movimento com assento no Conselho será convocada, sucessivamente, a organização suplente que obteve o maior número de votos, dentre as não eleitas, para se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da comunicação.
Art. 9º No curso do mandato poderá a organização alterar sua representação, comunicando oficialmente com justificativa ao Conselho para que proceda a substituição.
Art. 10º A função de conselheiro não será remunerada a qualquer título, sendo, porém, considerada função pública relevante.
Art. 11º O mandato dos/as conselheiros/as representantes eleitos/as da sociedade civil é de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução consecutiva.

SEÇÃO IV - DA SUBSTITUIÇÂO DOS MEMBROS DO COMPPIR/MORENO

Art. 12º Por deliberação do Plenário do COMPPIR, o/a conselheiro/a titular será substituído/a quando:
I - faltar o representante do órgão governamental ou da sociedade civil a 03 (três) reuniões plenárias consecutivas, ou 04 (quatro) alternadas ressalvadas a hipótese de apresentação de justificativa;
III - A apresentação da justificativa por escrito do conselheiro governamental ou da sociedade civil deverá ser encaminhada à presidência do COMPPIR até 10 (dez) dias após a realização da plenária;
IV - A substituição do/a conselheiro/a titular deverá ser feita por meio de requerimento, o qual deverá ser fundamentado e documentado, para apresentação ao Plenário do COMPPIR;

CAPÍTULO III - DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 13º O COMPPIR é presidido por um dos seus membros eleito, de acordo com o Art. 18º deste Regimento Interno, e substituído, em caso de ausência ou impedimento temporário, na forma estabelecida no Art. 19º deste normativo.
Art. 14º Para exercer sua competência, o COMPPIR dispõe da seguinte estrutura funcional:
I - Plenário; II - Diretoria Executiva e III - Comissões Temáticas;
Art. 15º O COMPPIR contará com atuação de 04 (quatro) Comissões Temáticas (I – Comissão de Combate à Intolerância Religiosa; II – Comissão de Educação e Cultura; III - Comissão de Saúde da população Negra e de Povos Tradicionais; IV – Comissão de Memórias e História da População Negra e Populações Tradicionais), de acordo com a Lei Municipal nº 507 de 28 de maio de 2014, compostas por Conselheiros Governamentais e da Sociedade Civil. Podendo ser redirecionadas quando se fizer necessário, sendo aprovado em plenária pela maioria simples presente.
Art. 16º O COMPPIR funcionará regularmente através de sessões ordinárias e extraordinárias.
§ 1º As sessões ordinárias acontecerão uma vez por mês, e a minuta da pauta deverá ser apresentada no prazo mínimo de 03 (três) dias de antecedência.
§ 2º As sessões extraordinárias poderão ser convocadas pelo Presidente do Conselho ou por dois terços de seus membros, para tratar de assuntos deliberativos (pauta exclusiva), a convocação deverá ocorrer com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, ou a qualquer momento mediante a emergência e relevância do assunto a ser abordado.
§ 3º As sessões do COMPPIR serão realizadas com a presença da maioria simples de seus integrantes, e em segunda convocação trinta minutos após, com o mínimo de 1/3 dos seus membros;
§ 4º Participarão da sessão, com direito a voz e voto, os Conselheiros/as titulares membros da Sociedade Civil e do Governo Municipal representadas no exercício em vigência;
§ 5º Os/as conselheiros/as suplentes terão direito a voto nas assembleias somente quando em substituição do titular.
§ 6º Os Conselheiros suplentes poderão participar da sessão mesmo que o/a titular da representação esteja presente à sessão, mas, apenas com direito à voz;
§ 7º Os representantes da Sociedade, Governo, Convidados e demais participantes que não façam parte da composição do COMPPIR, poderão participar das sessões, apenas com direito à voz.
Parágrafo único: Consultas documentais aos arquivos do COMPPIR só poderão ser realizadas no prédio da Casa dos Conselhos.

CAPÍTULO IV - DO PLENÁRIO

Art. 17º O plenário é formado pelos membros do Conselho, conforme o disposto no Art. 3º deste Regimento e compete:
I - deliberar sobre a criação e alteração das Comissões Temáticas e nomeação dos integrantes;
II - deliberar sobre assuntos encaminhados pelas Comissões Temáticas;
III - analisar e discutir as proposições de interesse do Conselho;
IV - disciplinar o cronograma das sessões ordinárias;
V - deliberar sobre a nomeação das comissões provisórias e grupos de trabalho;
VI - convocar ordinariamente, juntamente com o (a) Secretário (a) da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, a Conferência Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, de acordo com a apresentação do calendário do Conselho Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial;
VII - requisitar aos órgãos da administração pública e entidades privadas, informações, estudos ou pareceres sobre matérias de interesse do Conselho;
VIII - aprovar e alterar este Regimento Interno, bem como solicitar ao executivo e legislativo readequação na Lei Municipal que Cria o Conselho Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial.

SEÇÃO I - PRESIDÊNCIA

Art. 18º O/a presidente/a e o/a Vice-Presidente/a do COMPPIR serão eleitos por maioria simples, para um mandato de 02 (dois) anos.
§ 1º A escolha da Presidência acontecerá na primeira reunião ordinária de cada exercício do Conselho.
§ 2º Havendo empate será procedida nova votação, e, se persistir o resultado, será considerado eleito o candidato de maior tempo de atuação no Conselho.
Parágrafo único: Deve ser garantida a alternância da Presidência entre os representantes Governamentais e da Sociedade Civil.
Art. 19º A Presidência do Conselho e das Assembleias do Plenário será exercida pelo Presidente do COMPPIR, em sua ausência, ou impedimento, pelo Vice-Presidente.
Parágrafo único: No caso de vacância do cargo de Presidente, assumirá a presidência o/a Conselheiro (a) titular do seguimento, a fim de concluir o tempo em vigência.

SESSÃO II - DAS COMISSÕES TEMÁTICAS

Art. 20º As Comissões Temáticas fazem parte da estrutura funcional do COMPPIR e são auxiliares do Plenário, às quais compete estudar, analisar, opinar e emitir parecer sobre matéria de sua competência, enviando-as para discussão e votação do Plenário.
§ 1º As Comissões Temáticas contarão com o mínimo de 04 (quatro) membros sendo escolhido dentre eles um relator por ocasião das reuniões de cada Comissão e funcionarão regularmente através de reuniões agendadas nos dias e horários previamente pactuados com os membros da Comissão;
§ 2º Dentre as atribuições das Comissões temáticas estão: registrar as reuniões através de Ata, lista de presença e fotos, solicitar parecer técnico sempre que julgar necessário, apresentar relatórios ao pleno quando se fizer necessário. Os pareceres das Comissões temáticas deverão ser apresentados no Pleno do COMPPIR, para apreciação e aprovação da maioria simples presente.

CAPÍTULO V - DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO COMPPIR

Art. 21º Compete ao Presidente:
I - representar o Conselho em Juízo ou fora dele;
II - designar Conselheiro/a para representar o COMPPIR dentro e fora do Município, conforme aquiescência do Conselho;
III- designar Conselheiro/a para funcionar como relator das matérias a serem votadas, obedecida à alternância dos membros para o exercício da função;
IV - abonar faltas, afastamentos e licenças dos demais Conselheiros mediante documentação comprobatória;
V - homologar os impedimentos conforme estabelecido neste Regimento;
VI - encaminhar proposta deliberada pelo Pleno à Câmara Municipal de Vereadores, com sugestões para edição de legislação que diga respeito à população negra e outros segmentos etnicamente discriminados;
VII - distribuir matérias às Comissões Temáticas, sem prejuízo do encaminhamento da presidência;
VIII - submeter à apreciação do Plenário relatório anual do Conselho;
IX - decidir questões de ordem, levantadas no Plenário;
X - assinar as deliberações do Conselho e atos relativos a seu cumprimento;
XI - submeter à votação as matérias a serem decididas pelo Plenário, intervindo na ordem dos trabalhos, ou, suspendendo-os quando necessário, desde que aprovado por pelo menos 1/3 do pleno;
XII - Verificar denúncias direcionadas ao Conselho;
XIII – Instituir quando necessário a Comissão de Ética;
XIV - assinar os expedientes do COMPPIR;
Art. 22º Ao Vice-Presidente incumbe:
I - substituir o/a Presidente/a do COMPPIR em seus impedimentos ou ausências temporárias;
II - auxiliar o/a Presidente/a do COMPPIR no cumprimento de suas atribuições.
Art. 23º Aos Conselheiros do COMPPIR incumbe:

I - comparecer às reuniões ordinárias, extraordinárias, Comissões Temáticas e as Formações sempre que solicitado;
II - debater e votar matérias em discussão;
III - requerer informações, providências e esclarecimentos ao relator, às Comissões Temáticas e à mesa;
IV - solicitar reexame de resolução exarada em reunião anterior quando esta contiver imprecisões ou inadequações técnicas;
V - apresentar relatórios e pareceres dentro dos prazos fixados;
VI - participar das Comissões Temáticas com direito a voto;
VII - executar atividades que lhes forem atribuídas pela Presidência e Pleno;
VIII - propor moções ao Pleno;
IX - propor temas às Comissões Temáticas para serem encaminhados à deliberação do Pleno;
X - propor ao Plenário a convocação de audiência com autoridades;
XI - apresentar questões de ordem nas assembleias e nas reuniões das Comissões Temáticas, das quais faça parte; e
XII - apresentar à presidência, no prazo de 02 (dois) dias anteriores à assembleia, justificativa de sua ausência, por escrito para fins de convocação da respectiva suplência.
Art. 24º É facultado a qualquer Conselheiro/a pedir vistas de matéria ainda não votada.

CAPÍTULO VI - DAS PENALIDADES

Art. 25º São penalidades aplicáveis aos Conselheiros nos termos deste Regimento Interno e das demais disposições legais pertinentes:
I - advertência; II - suspensão; III - exclusão.
Art. 26º Será advertido nos termos deste Regimento Interno, o/a Conselheiro/a que praticar ato manifestamente contrário aos interesses e finalidades do Conselho.
Art. 27º Será suspenso das atividades do Conselho, por um período de 60 (sessenta) dias, nos termos deste Regimento Interno, o/a Conselheiro/a que reincidir em praticar ato manifestamente contrário aos interesses e finalidades do Conselho;
Art. 28º Será excluído do Conselho, o/a Conselheiro/a que reincidir, após ter sido suspenso nos moldes do Art. 27º, mediante comprovação de Comissão especialmente designada do Plenário;
Art. 29º A aplicação das penalidades de advertência e suspensão dependerá da decisão por maioria simples, e a de exclusão, de 2/3 do Pleno, sendo garantido, em todos os casos, o direito à ampla defesa e ao contraditório.

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30º Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos pelo Plenário em assembleia, e publicado em resoluções.
Art. 31º Revogam-se as demais disposições em contrário.
Art. 32º Este Regimento poderá ser modificado em reunião específica para este fim, com aprovação de no mínimo 1/3 do Pleno.
Art. 33º Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 18 de setembro de 2018.

ALAN DAVIDSON OLIVEIRA DE SOUSA
Presidente COMPPIR/Moreno
CPF: 921.141.214-53

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:CA5B0B0F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 119/2018

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 6º da Lei Municipal No 6.032/2017, de 28 de dezembro de 2017, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas operacionais do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2018, em favor da **SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO – ADM. DIRETA,** crédito adicional suplementar no valor de **R$ 200.000,00** (duzentos mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

15	**SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO**	
15.001	**SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO – ADM. DIRETA**	
11.331.7024.0.020	**Recolhimento do PASEP**	
3.3.90.47-101-370	Obrigações Tributárias e Contributivas	200.000,00
TOTAL		**200.000,00**

Art. 2o Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes de anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

15	**SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO**	
15.001	**SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO – ADM. DIRETA**	
04.121.1007.2.021	**Implementação de Instrumentos de Planejamento com Participação Popular**	
3.3.90.35-101-137	Serviços de Consultoria	42.116,75
04.121.1007.2.045	**Gestão Estratégica Colegiada do Governo com Enfase no Monitoramento de Projetos**	
3.3.90.35-101-145	Serviços de Consultoria	20.178,40
04.122.7020.8.025	**Desenvolvimento das Atividades Tecnico-Administrativas Secretaria da Fazenda e da Administração**	
4.4.90.52-101-32594	Equipamentos e Material Permanente	2.851,00
04.122.7068.2.052	**Orientar, Monitorar e Executar os Gastos da Máquina Pública**	
3.3.90.35-101-303	Serviços de Consultoria	19.000,00
4.4.90.52-101-306	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
04.126.7066.2.046	**Desenvolvimento da Governança de TI**	
4.4.90.52-101-28539	Equipamentos e Material Permanente	555,09
04.129.1020.8.035	**Desenvolvimento das Atividades do Fundo de Investimento Permanente na Administração Tributária do Município**	
4.4.90.52-101-363	Equipamentos e Material Permanente	45.000,00
26	**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE URBANO E NATURAL**	
26.001	**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE URBANO E NATURAL – ADM. DIRETA**	
18.127.1032.3.058	**Conclusão da Revisão do Plano Diretor**	
3.3.90.35-101-5575	Serviços de Consultoria	30.298,76
TOTAL		**200.000,00**

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito de Olinda, em 23 de outubro de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:F509B8AA

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 467/2018

O Prefeito do Município de Olinda, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve, por força de decisão proferida nos autos do Cumprimento de Obrigação de Fazer, Processo nº 0123136-13.2018.8.17.2990, em trâmite perante a 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Olinda – PE, do Tribunal de Justiça de Pernambuco, nomear, para o cargo de **PROCURADOR MUNICIPAL DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**, na classe inicial, **FLAVIANNO VASCONCELOS PEREIRA**, inscrito no CPF/MF sob n° 057.380.974-75, a partir de 19 de outubro de 2018.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 23 de outubro de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:63A7ECEC

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 332/2018

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE,** Símbolo **CC-3 – ANAIDE MARIA ALVES DA PAZ , Inscrito no CPF/MF sob nº 351.600.804-06 a partir de 18 de julho de 2018.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 20 de julho de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:A3093624

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 359/2018

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS DA SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO,** Símbolo **CC-3 – CARLOS SOCRATES OLIVEIRA DE SIQUEIRA, Inscrito no CPF/MF sob nº 945.632.254-87 a partir de 01 de agosto de 2018.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 09 de agosto de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:9A3FC322

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 358/2018

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **SECRETÁRIA DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE,** Símbolo **CC-4 – ARTUR VILELA MORREIRA BUARQUE, Inscrito no CPF/MF sob nº 112.778.204-57 a partir de 08 de agosto de 2018.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 09 de agosto de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:192AAEDF

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 360/2018

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORAL DA SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO,** Símbolo **CC-3 - JOSÉ WALQUIRDES QUEIROZ DE ALMEIDA, Inscrito no CPF/MF sob nº 027.015.864-29 a partir de 01 de agosto de 2018.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 09 de agosto de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:2E817CEE

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 364/2018

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS AMBIENTAIS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE URBANO E NATURAL,** Símbolo **CC-4 – LEONARDO DAVI RAMOS E SILVA, Inscrito no CPF/MF sob nº 061.108.774-09 a partir de 13 de agosto de 2018.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 15 de agosto de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:583531AF

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 383/2018

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,** Símbolo **CC-4 – FRANCISCO JULIÃO PEREIRA DOS SANTOS, a partir de 30 de agosto de 2018.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 04 de setembro de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:6BFB7F45

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 384/2018

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, Símbolo CC-3 – AGRICIO PEREIRA DOS SANTOS FILHO, a partir de 15 de agosto de 2018.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 04 de setembro de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:4EFFD995

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 385/2018

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, Símbolo CC-3 – WALTIANE LUNA DOS SANTOS, a partir de 15 de agosto de 2018.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 04 de setembro de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:25FEB23D

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APR 141A/2017

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 141A/2017
VALOR (R$): 162.739,14
Data: 09/10/2017
Dispositivo da Resolução do CMN: Resolução 3922/2010, Art 7º, IV

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Transferir da conta movimento 46-3 para a conta aplicação no fundo FI CAIXA BRASIL REF. DI LONGO PRAZO de CNPJ Nº 03.737.260/0001-97 com índice de referência DI no valor de R$ 162.739,14 (cento e sessenta e dois mil setecentos e trinta e nove reais e catorze centavos). A referida operação é para capitalização de recursos para futuras despesas com a folha de pagamento de aposentados e pensionistas do FUNDPREV.
Características dos ativos:
Tipo de Ativo: TÍTULOS PÚBLICOS
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Caixa Econômica
CNPJ do Fundo: 03.737.260/0001-97
Índice de Referência: DI

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:6A08E0A4

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APR 145A /2017

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 145A/2017
VALOR (R$): 79.958,00
Data: 11/10/2017
Dispositivo da Resolução do CMN: Resgate

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Resgatar da conta aplicação da 46-3 CAIXA FI BRASIL REF. DI LONGO PRAZO de CNPJ nº 03.737.206/0001-97 operação 5404 o valor de R$ 79.958,00 (setenta e nove mil novecentos e cinquenta e oito reais) para complementação do pagamento dos consignados de abril/2016 dos aposentados e pensionistas.
Características dos ativos:
Tipo de Ativo: Títulos Públicos
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Caixa Econômica
CNPJ do Fundo: 03.737.206/0001-97
Índice de Referência: DI.

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:B3565474

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APR 164/2017

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 164/2017
VALOR (R$): 258,95
Data: 28/11/2017
Dispositivo da Resolução do CMN: Resgatar

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Resgatar da aplicação da 32772-4 para a conta movimento no fundo ITAÚ SOBERANO RENDA FIXA IRF M1 FI de CNPJ nº 08.703.063/0001-16 com índice de referência IRF no valor de R$ 258,95 (duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos) para ajuste no pagamento da pensão alimentícia de outubro/2017.

Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Banco Itaú
CNPJ do Fundo: 08.703.063/0001-16
Índice de Referência: IRF

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:9645D51C

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APR 165/2017

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 165/2017
VALOR (R$): 1.455,80
Data: 28/11/2017
Dispositivo da Resolução do CMN: Resgatar

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Resgatar da aplicação da 32772-4 para a conta movimento no fundo ITAÚ SOBERANO RENDA FIXA IRF M1 FI de CNPJ nº 08.703.063/0001-16 com índice de referência IRF no valor de R$ 1.455,80 (hum mil quatrocentos e cinquenta e cinco reiais e oitenta centavos) para ajuste no pagamento do consignado USMEP.

Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Banco Itaú
CNPJ do Fundo: 08.703.063/0001-16
Índice de Referência: IRF

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:C90DEFBF

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APR 166/2017

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 166/2017
VALOR (R$): 1.248.558,92
Data: 28/11/2017
Dispositivo da Resolução do CMN: Resgatar

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação: Resgatar da aplicação da 32772-4 para a conta movimento no fundo ITAÚ SOBERANO RENDA FIXA IRF M1 FI de CNPJ nº 08.703.063/0001-16 com índice de referência IRF no valor de R$ 1.248.558,92 (hum mil duzentos e quarenta e oito mil quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos) para pagamento da folha dos aposentados e pensionistas do Fundo Financeiro de novembro/2017.
Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Banco Itaú
CNPJ do Fundo: 08.703.063/0001-16
Índice de Referência: IRF

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:5B432559

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA Nº 88/2017

Ato nº 88 de 01/06/2017

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntaria com proventos integrais a contar de 01 de junho de 2016, ao servidor **José Luis de Oliveira**, Aux. de serviços Gerais, N/III –R/14, matrícula nº 25617, lotada na Secretaria de Saúde, nos termos do art. 6º, inciso I, II, III, IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c 2º da Emenda Constitucional nº 47/2015, conforme informações constantes do processo nº 5284/2016 de 26/04/2016.

Torna sem efeito o ato nº 110/2016 e 2014/2016 , apropriando a Resolução nº 22/2013, anexo I/TCE.

JANAINA CARDOSO ACIOLI
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Aurelice Maria Gouveia da Silva
Código Identificador:3B760D25

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA Nº 091/2013

Ato nº 091 de 01/04/2013

O Secretário da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária com proventos integrais a servidora **Benice Carneiro de Souza**, técnico administrativo, N/III – R/14, matrícula nº 11512-6, lotada na Secretaria de Saúde, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2015, conforme informações constantes do processo nº 13055/12 de 27/12/2012.

JOÃO ALBERTO COSTA FARIAS
Secretário da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Aurelice Maria Gouveia da Silva
Código Identificador:AF218E89

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
PORTARIA SSU Nº 023 / 2018

Torna público, abertura do curso de Operadores em Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo – IMPO - Tecnologia não letal, nos dias 24 e 25 de outubro de 2018, com carga horaria de 20 horas/aulas.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA URBANA, no uso de suas atribuições delegadas, nos termos da Lei Orgânica do Município de Olinda, art. 66, inciso IX;
Considerando o Decreto Municipal nº 130/2016, que autoriza e regulamenta o uso de aquisição de Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo – (IMPO) pela Guarda Municipal de Olinda e dá outras providências;
Considerando o disposto nos artigos 17 e 19 do Decreto 130/2016, que estabelece conteúdos e tempo para capacitação em Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo - IMPO;

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a abertura do Curso de capacitação e habilitação em Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo – IMPO - Tecnologia não letal aos Integrantes da Guarda Civil Municipal de Olinda e demais órgãos, que compõem a área de Segurança Pública das esferas federal, estadual e municipal.

Art. 2º O presente curso de capacitação em Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo – IMPO, será coordenado pelos servidores Zilton Viana Cipriano, Mat. 13.446-5, Wolison Germano Barbosa Júnior, Mat. 63.748-3 e serão ministradasas disciplinas a seguir com os respectivos instrutores:

- Direitos Humanos: Edivam José da Silva, Mat. 27.550-6;
- Legislação: Erick Rogério Gama da Silva, Mat. 27.549-2;
- Procedimentos de Saúde: Raquel Maria de Albuquerque, Mat. 18.225-7;
- Uso Seletivo da Força: Alberto Luiz Balbino da Silva, Mat. 27.553-0;
- Uso Seletivo da Força: Marcelo de Almeida Oliveira, Mat. 18.219-2;
- Tecnologia Não Letal Spark: Jefferson Alves da Silva, Mat. 19.160-4;
- Espargidores: GerbsonPedro Oliveira da Silva;
- Procedimento de Segurança: Adriano Duarte;

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Segurança Urbana em 22 de outubro de 2018.

ANTÔNIO F. PEREIRA NETO
Secretário de Segurança Urbana

Publicado por:
Eduardo de Almeida Lopes de Souza
Código Identificador:39E8B41E

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
EXTRATO DE CONTRATO CELEBRADO CONTRATO Nº 161/2018 PROCESSO ADMINISTRTIVO Nº 278/2018 ADESÃO Nº 012/2018

A SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA DE OLINDA/PE torna público que, juntamente com a empresa **INVESTIPLAN COMPUTADORES E SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO EIRELI,** celebrou o contrato de nº 161/2018, em data de 18/10/2018, referente ao processo administrativo em Epígrafe, financiado com recursos oriundos da dotação orçamentária: **Fonte: 101;** tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LOCAÇÃO DE**

ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA, o contrato terá a vigência de 36 (trinta e seis) meses, contados da assinatura do presente instrumento contratual, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993**.**

Olinda, 22 de outubro de 2018.

ANTÔNIO F. PEREIRA NETO
Secretário de Segurança Urbana

Publicado por:
Eduardo de Almeida Lopes de Souza
Código Identificador:33BE9322

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
DESPACHO DECISÓRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
PROCESSO Nº 044/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

De acordo com o que preconiza o § 4º do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/1993, e com base na análise minudenciada do Pregoeiro oficial do Município de Orobó (PE), designado pela Portaria nº 006/2018, **RATIFICO** a decisão proferida de CONHECER o recurso administrativo interposto pela empresa **WASTE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES EIRELI**, **NEGANDO-LHE PROVIMENTO**, mantendo a decisão que considerou como **HABILITADA** no certame licitatório relativo ao Processo nº 044/2018, na modalidade Pregão Presencial nº 013/2018, a empresa **BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA**.

Orobó (PE), 23 de outubro de 2018.

CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:E8BE519A

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
RESULTADO DE JULGAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

Processo Licitatório nº 044/2018, Pregão Presencial nº 013/2018, Objeto: a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos de saúde pertencentes aos grupos "A", "B" e "E", de acordo com a Resolução CONAMA nº 358/2005, gerados no município de Orobó. Após a análise e julgamento das propostas de preços, documentos de habilitação e recurso, declara-se VENCEDORA a empresa BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 11.863.530/0001-80, com proposta de preço no valor global de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

Orobó/PE, 23 de outubro de 2018.

RONALDO JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:0B0DC722

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REAVISO DE PREGÃO 007/2018

Republicação Aviso de Licitação

Pregão Presencial Nº 007/2018– Processo Administrativo Nº 016/2018. **Objeto:** Seleção de Instituição Financeira para ocupar e explorar, a titulo precário, através de concessão onerosa de uso, pelo período de 05 (cinco) anos, a gestão da folha de pagamentos dos servidores ativos e inativos podendo celebrar convênio para empréstimos consignados para servidores e instalação de um Posto de Atendimento Avançado em local cedido pela Prefeitura Municipal de Orocó, cuja exploração de espaço dar-se-á, pelo período de 60 (sessenta) meses. Recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preço e lances – **sessão pública de lances: 07/11/2018 – 09:00h,** local de retirada do edital e outras informações: Sede da Prefeitura Municipal de Orocó – PE. End. Av. Pref. Ulisses de Novaes Bione, 365, Centro. Orocó –PE- CEP.56.170-000, fones: 87-3887-1156. Em 23/10/2018.

JOEL XAVIER FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:397183A5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 020/2017 – CPL/FME. Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo por mais 04(quatro) meses. Contratado: CENTRAL DA CONSTRUÇÃO JANE LTDA – EPP – CNPJ: 02.114.672/0001-53. Vigência: 07 de Agosto de 2018 a 07 de Dezembro de 2018.

Palmares, 07 de Agosto de 2018.

ENOELINO MAGALHÃES LYRA FILHO
Sec. Exec. Mun. de Educação

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:01329421

PROCURADORIA GERAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 035/2018

Institui Comissão Eleitoral para escolha dos gestores e conselheiros do mandato 2019/2022, do Fundo Previdenciário do Município dos Palmares – FUNPREV; prorroga o mandato dos atuais gestores, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal, a Constituição Estadual de Pernambuco e o artigo 30, incisos IV e VI, da Lei Orgânica Municipal, bem como,
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal nº 1.715/2005, que revoga a Lei Municipal nº 1.666, de 30.06.2004, e reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município dos Palmares, Estado de Pernambuco, de conformidade com a Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, e dá outras providências;
CONSIDERANDO a necessidade de realização da eleição para escolha dos cargos de Gerente de Previdência, Assistente Administrativo Financeiro; membros, titulares e suplente, dos Conselhos Deliberativo e Fiscal do Fundo Previdenciário do Município dos Palmares – FUNPREV, para mandato de 4 (quatro) anos;
CONSIDERANDO o término do mandato dos atuais gestores desse órgão de previdência, a acontecer no próximo dia 21 de outubro de 2018, conforme a Portaria nº 725, de 21 de outubro de 2014;
CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do mandato dos atuais gestores, a fim de que sua gestão coincida com o fim do atual exercício financeiro, que coincide com o encerramento do ano civil, em 31 de dezembro de 2018, por força do disposto no art. 34 da Lei Federal nº 4.320/1964, de modo a facilitar a prestação de contas anual;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Eleitoral formada por servidores públicos municipais ativos e inativa que, sob a presidência do primeiro membro, promoverá Eleição para escolha dos gestores do FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES – FUNPREV, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.715/2005.

§ 1º – Compete à Comissão Eleitoral coordenar, normatizar e fiscalizar a Eleição para escolha dos gestores FUNPREV.

§ 2º - O Poder Executivo Municipal proverá os meios materiais e logísticos necessários para viabilizar o processo eleitoral.

Art. 2º - A Comissão Eleitoral terá a seguinte composição:
I – VILMAR ANTONIO CARVALHO, matrícula nº 0-88, Professor, lotado na Autarquia Educacional da Mata Sul – AEMASUL;
II – GILVAN MOTA DOS SANTOS, matrícula nº 241, Auxiliar de Escrita, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Administração e Gestão do Patrimônio Público;
III – ADEILTON FRANCISCO DO NASCIMENTO, matrícula nº 990239-1, Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Saúde;
IV – EDMILSON OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 2305, Professor, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Educação; e
V – SONIA MARIA TELES, matrícula nº 635-1, Servidora Inativa do FUNPREV.

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta data, para realizar o pleito mencionado, objetivando a escolha de 2 (dois) servidores do Quadro Efetivo de qualquer órgão público da Administração Direta e Indireta deste Município, bem como do Poder Legislativo Municipal, para assumirem, respectivamente, os cargos de **Gerente de Previdência e Assistente Administrativo Financeiro** do FUNPREV, nos termos do art. 69 da Lei Municipal nº 1.715/2005.

Art. 4º - Compete ainda à Comissão promover a Eleição de 06 (seis) **Membros do Conselho Deliberativo**, sendo 2 (dois) segurados representantes do Quadro Efetivo do Poder Executivo, 1 (um) segurado representante do Quadro Efetivo do Poder Legislativo, 2 (dois) segurados representantes do Quadro Efetivo de quaisquer dos entes estatais deste Município e 1 (um) representante dos inativos e pensionistas, na forma do art. 64 da Lei 1.715/2005, bem como 04 (quatro) **Membros do Conselho Fiscal,** sendo 1 (um) segurado representante ao Quadro Efetivo do Poder Executivo, 1 (um) segurado representante do Quadro Efetivo do Poder Legislativo, 1 (um) segurado representante do Quadro Efetivo de quaisquer dos entes estatais do Município e 1 (um) representante dos inativos e pensionistas, na forma do art. 66 dessa mesma norma legal, ressaltando-se que os servidores deverão pertencer ao quadro de estáveis dos órgãos municipais.

Art. 5º - Fica prorrogado, excepcionalmente, o mandato da atual gestão do FUNPREV, do dia 22 de outubro de 2018 até o dia 31 de dezembro de 2018, ficando a posse dos novos eleitos para o dia 01 de janeiro de 2019, cuja gestão encerrará no dia 31 de dezembro de 2022.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palmares – PE, em 19 de outubro de 2018.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:166CED85

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 350/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a conveniência do Serviço Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor público municipal **AMARO LUIZ DE SOUZA**, matrícula nº 993808-4, do cargo comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO II, Símbolo CC-7, lotado na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO / DEPARTAMENTO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS, extinguindo-se o exercício de seu cargo a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **31 de agosto de 2018**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de outubro de 2018.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:2A277137

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 351/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a conveniência do Serviço Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor público municipal **FÁBIO JOSÉ DE LIRA**, matrícula nº 995509-3, do cargo comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO I, Símbolo CC-6, lotado no GABINETE DO PREFEITO, extinguindo-se o exercício de seu cargo a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **31 de agosto de 2018**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de outubro de 2018.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:2DA9DE69

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 070/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2018

A Prefeitura Municipal de Paudalho, através do seu Prefeito, vem informar a Homologação do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2018**, para Contratação de empresa Especializada para Fornecimento Futuros e Eventuais de Materiais de Construção tipo Tijolo, Paralelepípedo, Areia, Pó de Pedra e Tubos, destinados para atender as necessidades do Município do Paudalho, que apresentou as seguintes empresas como Vencedoras: **MANOEL & MONICA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ Nº 10.931.456/0001-29**, no Valor Global de R$ 195.000,00 (Cento e Noventa e Cinco mil reais), **M & P INDÚSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ Nº 03.698.191/0001-03**, no Valor Global de R$ 181.400,00 (Cento e Oitenta e Um Mil e Quatrocentos Reais), **MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 19.355.594/0001-81**, no Valor Global de R$ 276.800,00 (Duzentos e Setenta e Seis Mil e Oitocentos Reais) e **J.A. VIEIRA DA SILVA – ME – CNPJ Nº 23.632.919/0004-01**, no Valor Global de R$ 90.548,00 (Noventa Mil Quinhentos e Quarenta e Oito Reais).

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO das Empresas acima Vencedoras, Para comparecerem no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura Da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Paudalho, 23 de Outubro de 2018.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:0CA04A27

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº361, DE 16 DE MAIO DE 2018

Ementa: Nomear ASSESSOR TECNICO DE GESTAO, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Agrário do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **WALTER LOURENCO DA SILVA,** brasileiro, portador do RG nº 5612795 - SSP/PE, CPF(MF) nº 010.167.234-90, para o cargo comissionado de **ASSESSOR TECNICO DE GESTAO**, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Agrário do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 16 de maio de 2018.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:C32F9172

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº362, DE 16 DE MAIO DE 2018

Ementa: Concede gratificação por produtividade para servidor da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Agrário do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede gratificação por produtividade ao Sr. **WALTER LOURENCO DA SILVA,** brasileiro, portador do RG nº 5612795 - SSP/PE, CPF(MF) nº 010.167.234-90, ocupante do cargo comissionado de **ASSESSOR TECNICO DE GESTAO**, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Agrário do município, no percentual de 78% do seu salário.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 16 de maio de 2018.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:AD2AC370

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº399, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018

Ementa: Exonerar ASSESSOR TECNICO DE GESTAO, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Agrário do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **WALTER LOURENCO DA SILVA,** brasileiro, portador do RG nº 5612795 - SSP/PE, CPF(MF) nº 010.167.234-90, do cargo comissionado de **ASSESSOR TECNICO DE GESTAO**, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Agrário do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/08/2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 01 de outubro de 2018.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:8423B835

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº363, DE 16 DE MAIO DE 2018

Ementa: Exonerar ASSESSOR TECNICO I, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **IRANEIDE DIAS DA SILVA,** brasileira, portadora do RG nº 6516645 - SDS/PE, CPF(MF) nº 044.340.794-09, do cargo comissionado de **ASSESSOR TECNICO I**, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/01/2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 16 de maio de 2018.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:885CD651

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº364, DE 16 DE MAIO DE 2018

Ementa: Nomear ASSESSOR TECNICO DE GESTAO, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **IRANEIDE DIAS DA SILVA,** brasileira, portadora do RG nº 6516645 - SDS/PE, CPF(MF) nº 044.340.794-09, para o cargo comissionado de **ASSESSOR TECNICO DE GESTAO**, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 16 de maio de 2018.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:20F054D1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº365, DE 16 DE MAIO DE 2018

Ementa: Concede gratificação por produtividade para servidor da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede gratificação por produtividade a Sra. **IRANEIDE DIAS DA SILVA,** brasileira, portadora do RG nº 6516645 - SDS/PE, CPF(MF) nº 044.340.794-09, para o cargo comissionado de **ASSESSOR TECNICO DE GESTAO**, da Secretaria de Educação do município, no percentual de 57% do seu salário.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 16 de maio de 2018.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:92CDA927

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº366, DE 16 DE MAIO DE 2018

Ementa: Concede gratificação por produtividade para servidor da Secretaria de Administração e Finanças do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede gratificação por produtividade ao Sr. **VALMIR JOSE GOMES,** brasileiro, portador do RG nº 7544983 - SDS/PE, CPF(MF) nº 068.951.654-10, ocupante do cargo comissionado de **Assessor de Gabinete**, junto a **Superintendência de Gestão da Tecnologia**, da Secretaria de Administração e Finanças do município, no percentual de 47,58% do seu salário.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 16 de maio de 2018.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:0E85F73A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº367, DE 16 DE MAIO DE 2018

Ementa: Concede gratificação por produtividade para servidor da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede gratificação por produtividade ao Sr. **ELINALDO MANOEL DE ANDRADE SILVA,** brasileiro, portador do RG nº 8468141 - SDS/PE, CPF(MF) nº 102.499.184-98, para cargo comissionado de **Gestor de Núcleo**, da Secretaria de Educação do município, no percentual de 60% do seu salário.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 16 de maio de 2018.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:F12E04C9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº368, DE 16 DE MAIO DE 2018

Ementa: Nomear GESTOR DE NUCLEO, da Secretaria Municipal da Chefia de Gabinete do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **EDMAURO CESAR ANDRADE DE LIMA,** brasileiro, portador do RG nº 9205008 - SDS/PE, CPF(MF) nº 122.576.894-29, para o cargo comissionado de **GESTOR DE NUCLEO**, da Secretaria Municipal da Chefia de Gabinete do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/05/2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 16 de maio de 2018.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:699306E9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº369, DE 16 DE MAIO DE 2018

Ementa: Nomear Assessor Especial II, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Agrário do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **TARCISIO CRUZ MUNIZ,** brasileiro, portador do RG nº 4807501 - SSP/PE, CPF(MF) nº 920.017.774-34, para o cargo comissionado de **Assessor Especial II**, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Agrário do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 16 de maio de 2018.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:7F620421

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº370, DE 16 DE MAIO DE 2018

Ementa: Concede gratificação por produtividade para servidor da Secretaria de Administração e Finanças do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação por produtividade ao Sr. **ROBSON ANTONIO DA SILVA,** brasileiro, portador do RG nº 8982183 - SDS/PE, CPF(MF) nº 111.075.234-27, para cargo comissionado de **Gestor de Núcleo**, junto Superintendência da Receita Municipal, da Secretaria de Administração e Finanças do município, no percentual de 27,69% do seu salário.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, pelo período de 01/08/2018 a 31/08/2018, retroagindo seus efeitos a 01/08/2018, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 16 de maio de 2018.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:26D0FE37

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº371, DE 16 DE MAIO DE 2018

Ementa: Concede gratificação por produtividade para servido da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Agrário do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação por produtividade ao Sr. **SEVERINO JOSE PEREIRA,** brasileiro, portador do RG nº 5369811 - SDS/PE, CPF(MF) nº 037.499.664-43, ocupante do cargo comissionado de **GESTOR DE NUCLEO**, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Agrário do município, no percentual de 60% do seu salário.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/03/2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 16 de maio de 2018.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:A4C87D4A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 372, DE 16 DE MAIO DE 2018

Ementa: Concede gratificação por produtividade para servido da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE, e dá outras providências**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação por produtividade ao Sr. **LUIZ CARLOS DA SILVA,** brasileiro, portador do RG nº 1879517 - SSP/PE, CPF(MF) nº 643.289.534-00, ocupante do cargo comissionado de **Secretário Executivo**, Administração e Captação de Recursos, da Secretaria de Educação do município, no percentual de 42,61% do seu salário.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 16 de maio de 2018.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:99378EC3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº373, DE 16 DE MAIO DE 2018

Ementa: Nomear ASSESSOR ESPECIAL I, da Secretaria Municipal de Educação do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **REGINA CELIA PAZ DO NASCIMENTO SOARES,** brasileira, portadora do RG nº 328976 - SDS/PE, CPF(MF) nº 545.182.024-49, para o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I**, da Secretaria Municipal de Educação do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Fica revogada a **PORTARIA Nº059, de 02 de janeiro de 2018.**

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/04/2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 16 de maio de 2018.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:6675B621

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº374, DE 16 DE MAIO DE 201

Ementa: Concede gratificação por produtividade para servidor da Secretaria Municipal de Educação do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação por produtividade a Sra. **REGINA CELIA PAZ DO NASCIMENTO SOARES,** brasileira, portadora do RG nº 328976 - SDS/PE, CPF(MF) nº 545.182.024-49, para o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I**, da Secretaria

Municipal de Educação do município, no percentual de 100% do seu salário.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/04/2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 16 de maio de 2018.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:F3F9643B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº375, DE 16 DE MAIO DE 2018

Ementa: Nomear SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CULTURA E TURISMO, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **GEORGE CESAR GONCALVES DE OLIVEIRA,** brasileiro, portador do RG nº 4162327 - SDS/PE, CPF(MF) nº 055.762.744-31, para o cargo comissionado de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CULTURA E TURISMO**, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/05/2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 16 de maio de 2018.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:217E62F1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº376, DE 16 DE MAIO DE 2018

Ementa: Concede gratificação por produtividade para servidor da Procuradoria Geral do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação por produtividade ao Sr. **SANDRO RAMOS BATISTA,** brasileiro, portador do RG nº 5928478 - SDS/PE, CPF(MF) nº 044.555.694-30, ocupante do cargo comissionado, de **Assessor Jurídico I**, da **Procuradoria Geral** do município, no percentual de 68,96% do seu salário.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 16 de maio de 2018.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:40A88390

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº377, DE 16 DE MAIO DE 2018

Ementa: Concede gratificação por produtividade para servidor da Procuradoria Geral do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação por produtividade a Sra. **MARGARETE CRUZ ALBINO DE SOUZA,** brasileira, portadora do RG nº 2962264 - SDS/PE, CPF(MF) nº 447.534.544-87, ocupante do cargo comissionado de **ASSESSOR JURÍDICO II**, da Procuradoria Geral do município, no percentual de 76% do seu salário.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/04/2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 16 de maio de 2018.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:348E3C89

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº378, DE 16 DE MAIO DE 2018

Ementa: Concede gratificação por produtividade para servidor da Procuradoria Geral do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação por produtividade ao Sr. **JOSE ROMARIZ RODRIGUES GOMES JUNIOR,** brasileiro, portador do RG nº 1598287 SSP/PE, CPF(MF) nº 223.952.614-91, ocupante do cargo comissionado, de **Assessor Jurídico II**, da Procuradoria Geral do município, no percentual de 100% do seu salário.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 16 de maio de 2018.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:2C046D8B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº380, DE 16 DE ABRIL DE 2018

Ementa: Exonerar GESTOR DE NUCLEO, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Agrário do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica do município e pelo art. 54 da lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **BRUNO JOSE DA SILVA,** brasileiro, portador do RG nº 6859696 - SDS/PE, CPF(MF) nº 075.308.164-46, do cargo comissionado de **Gestor de Núcleo**, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Agrário do município de Paudalho/PE, o qual fora nomeado através da portaria nº105, datada de 02 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/01/2018, revogando-se a **PORTARIA Nº173, de 03 de abril de 2018**, e demais disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 16 de abril de 2018.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:9173E8A6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº381, DE 16 DE MAIO DE 2018

Ementa: Nomear ASSESSOR ESPECIAL II, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **LIDIANE MARIA DA SILVA,** brasileira, portadora do RG nº 9091469 - SDS/PE, CPF(MF) nº 114.461.414-70, para o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II**, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito

Paudalho, 16 de maio de 2018.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:485B44F0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

GABINETE DA PREFEITO
PREFEITURA DE PESQUEIRA – PE GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO (REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO) AO TERMO DE CONTRATO Nº 052 /LIC/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - PE, CNPJ/MF sob o nº 10.264.406/0001 - 35.

CONTRATADO: J.A.D. ARAÚJO & CIA LTDA, CNPJ Nº 08.072.308/0002-35, com sede na Rua Largo Bernardo Vieira De Melo, nº 146, Centro, Pesqueira – PE.
OBJETO: Contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de Combustíveis, Filtros, óleo Lubrificantes e Hidráulicos: para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pesqueira e as Secretarias do Município.

MODIFICAÇÃO: Constatada a necessidade o presente termo aditivo, reequilibra o valor contratual do item 02 passando o valor do litro de óleo diesel S10 de R$ 3,40, para R$ 3,65, gerando um aumento de R$ 0,25 conforme preceitua a Lei nº 8.666/93.

Data de assinatura do Termo Aditivo: 26/09/2018.

Pesqueira, 23 de outubro de 2018.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO
Prefeita

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:94CDB0B9

GABINETE DA PREFEITO
PREFEITURA DE PESQUEIRA – PE SECRETARIA DE GOVERNO EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO (REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO) AO TERMO DE CONTRATO Nº 053 /LIC/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - PE, CNPJ/MF sob o nº 10.264.406/0001 - 35.

CONTRATADO: J.A.D. ARAÚJO & CIA LTDA, CNPJ Nº 08.072.308/0002-35, com sede na Rua Largo Bernardo Vieira De Melo, nº 146, Centro, Pesqueira – PE.

OBJETO: Contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de Combustíveis, Filtros, óleo Lubrificantes e Hidráulicos: para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pesqueira e as Secretarias do Município.

MODIFICAÇÃO: Constatada a necessidade o presente termo aditivo, reequilibra o valor contratual do item 02 passando o valor do litro de óleo diesel S10 de R$ 3,40 para R$ 3,65, gerando um aumento de R$ 0,25 conforme preceitua a Lei nº 8.666/93.

Data de assinatura do Termo Aditivo: 26/09/2018.

Pesqueira, 23 de outubro de 2018.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO
Prefeita

EVALDO DO REGO BARROS ROSA
Secretário de Governo

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:DF71A82B

GABINETE DA PREFEITO
PREFEITURA DE PESQUEIRA – PE SECRETARIA DE AGRICULTURA EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO (REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO) AO TERMO DE CONTRATO Nº 054 /LIC/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - PE, CNPJ/MF sob o nº 10.264.406/0001 - 35.

CONTRATADO: J.A.D. ARAÚJO & CIA LTDA, CNPJ Nº 08.072.308/0002-35, com sede na Rua Largo Bernardo Vieira De Melo, nº 146, Centro, Pesqueira – PE.

OBJETO: Contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de Combustíveis, Filtros, óleo Lubrificantes e Hidráulicos: para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pesqueira e as Secretarias do Município.
MODIFICAÇÃO: Constatada a necessidade o presente termo aditivo, reequilibra o valor contratual do item 02 passando o valor do litro de óleo diesel S10 de R$ 3,40 para R$ 3,65, gerando um aumento de R$ 0,25 conforme preceitua a Lei nº 8.666/93.

Data de assinatura do Termo Aditivo: 26/09/2018.

Pesqueira, 23 de outubro de 2018.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO
Prefeita

HAMILTON MOTA DIDIER
Secretário de Agricultura

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:14A02742

GABINETE DA PREFEITO
PREFEITURA DE PESQUEIRA – PE SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO (REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO) AO TERMO DE CONTRATO Nº 055/LIC/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - PE, CNPJ/MF sob o nº 10.264.406/0001 - 35.

CONTRATADO: J.A.D. ARAÚJO & CIA LTDA, CNPJ Nº 08.072.308/0002-35, com sede na Rua Largo Bernardo Vieira De Melo, nº 146, Centro, Pesqueira – PE.

OBJETO: Contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de Combustíveis, Filtros, óleo Lubrificantes e Hidráulicos: para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pesqueira e as Secretarias do Município.

MODIFICAÇÃO: Constatada a necessidade o presente termo aditivo, reequilibra o valor contratual do item 02 passando o valor do litro de óleo diesel S10 de R$ 3,40 para R$ 3,65, gerando um aumento de R$ 0,25 conforme preceitua a Lei nº 8.666/93.

Data de assinatura do Termo Aditivo: 26/09/2018.

Pesqueira, 23 de outubro de 2018.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO
Prefeita

SANDRA VALÉRIA TORRES DE ALBUQUERQUE
Secretária de Infraestrutura

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:B666CF4F

GABINETE DA PREFEITO
PREFEITURA DE PESQUEIRA – PE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO (REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO) AO TERMO DE CONTRATO Nº 078 /LIC/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - PE, CNPJ/MF sob o nº 10.264.406/0001 - 35.

CONTRATADO: J.A.D. ARAÚJO & CIA LTDA, CNPJ Nº 08.072.308/0002-35, com sede na Rua Largo Bernardo Vieira De Melo, nº 146, Centro, Pesqueira – PE.

OBJETO: Contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de Combustíveis, Filtros, óleo Lubrificantes e Hidráulicos: para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pesqueira e as Secretarias do Município.

MODIFICAÇÃO: Constatada a necessidade o presente termo aditivo, reequilibra o valor contratual do item 02 passando o valor do litro de óleo diesel S10 de R$ 3,40 para R$ 3,65, gerando um aumento de R$ 0,25 conforme preceitua a Lei nº 8.666/93.

Data de assinatura do Termo Aditivo: 26/09/2018.

Pesqueira, 23 de outubro de 2018.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO
Prefeita

CLEIDE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA
Secretária de Educação

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:CD7282C2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 026/2018

DECRETO Nº 026/2018, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

Estabelece a desnecessidade da exigência da apresentação do balanço patrimonial que alude o art. 31, inc. I, da Lei nº 8.666/93 em licitações processadas na modalidade pregão que tenham por objeto o fornecimento de bens para pronta entrega.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ/PE, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que a documentação para fins de habilitação para participação de interessados em processos licitatórios de que tratam os arts. 28 a 31 da Lei nº 8.666/93 poderá ser dispensada, no todo ou em parte, no caso de fornecimento de bens para pronta entrega, segundo ditamos do art. 32, §1º, respectivo;

CONSIDERANDO que as licitações para fornecimento de bens para pronta entrega são aquelas em que o bem a ser adquirido pela administração encontra-se pronto para venda, não dependendo de qualquer processo de alteração ou conclusão;

CONSIDERANDO que, em licitações dessa natureza, a exigência da comprovação da qualificação econômico-financeira dos interessados mediante a apresentação de balanço patrimonial mostra-se desnecessária (art. 31, *caput* e inciso I);

CONSIDERANDO também que as microempresas e as empresas de pequeno porte possuem receita bruta definida em lei;

CONSIDERANDO ainda que a exigência de *"balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta"* requer a análise por parte da equipe contábil do Município da referida documentação, o que demanda tempo considerável para fazê-lo, revelando-se, no mais das vezes, contraproducente e nocivo às demandas do Município;

CONSIDERANDO que as licitações que envolvem fornecimento de bens para pronta entrega são comumente processadas sob a modalidade pregão;

CONSIDERANDO os princípios jurídicos aplicáveis à administração pública, especialmente os da legalidade e eficiência;

DECRETA:

Art. 1º - Nos processos licitatórios de modalidade pregão que tenham por objeto o fornecimento de bens para pronta entrega não será exigida a apresentação do balanço patrimonial de que trata o art. 31, inc. I, da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em sentido contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIPAPÁ, **16 DE OUTUBRO DE 2018**.

CRISTIANO LIRA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Marcilene Maria do Nascimento
Código Identificador:BF19DF6E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 028/2018

Decreto n.º 028 / 2018

Declara de Utilidade Pública, para a instituição de Servidão Administrativa.

O Prefeito do Município de Quipapá-PE, no uso de suas atribuições legais, amparado na Lei Orgânica Municipal.

Considerando a necessidade por que vem passando o município, tão castigado pelas cheias em nosso Estado;

Considerando os graves reflexos desse aumento pluviométrico na pecuária e agricultura local e o temor de uma reação social por essa situação de estragos causados pelas chuvas que afetou as vias de acessos à sede do Município e demais áreas urbanas e rurais (inclusive Distritos), que já se prolonga por vários meses;

Considerando que não há previsão, por parte dos institutos competentes, de que esse quadro – estragos causados pelas chuvas na (s) ponte (s) existente (s) - se reverta a curto prazo;

Considerando, ainda, que a instituição da Servidão Administrativa é de grande utilidade pública pelos benefícios que trará para a população, DECRETA:

Art. 1.º Fica declarada a utilidade pública para a instituição da Servidão Administrativa das áreas de terras abaixo descriminadas, onde serão recuperadas e/ou consertadas três pontes deste município da mata sul, afetado pelas enchentes, possibilitando um melhor acesso ao mercado competitivo das comunidades atendidas pelo Prorural sediadas no entorno, cujo recurso é oriundo do Contrato de Empréstimo Banco Mundial/PRORURAL:

Área localizada na **Comunidade Capim Cheio**, com as seguintes medições: (Encontro 1: 6,74 m por 10,00 m nas duas laterais e Encontro 2: 4,35 m por 10,00 m nas duas laterais, totalizando 221,80 m2), georreferenciada e apresentando as seguintes coordenadas, 8º 50' 46" S 36º 05' 40" O na região denominada Zona da Mata Sul, situada no município de Quipapá;

Área localizada na **Comunidade Vila Nova**, com as seguintes medições: (Encontro 1: 10,80 m por 10,00 m nas duas laterais e Encontro 2: 11,39 m por 10,00 m nas duas laterais, totalizando 443,80 m2), georreferenciada e apresentando as seguintes coordenadas, 8º 50' 28" S 36º 07' 01" O na região denominada Zona da Mata Sul, situada no município de Quipapá;

Área localizada no **Sítio Sirí**, com as seguintes medições: (Encontro 1: 8,82 m por 10,00 m nas duas laterais e Encontro 2: 8,81 m por 10,00 m nas duas laterais, totalizando 352,60 m2),georreferenciada e apresentando as seguintes coordenadas, 08º 54' 04" S 36º 05' 08" O na região denominada Zona da Mata Sul, situada no município de Quipapá;

Os recursos serão liberados pelo Governo do Estado de Pernambuco, através da UNITEC/PRORURAL, não cabendo ao Município e/ou proprietário(s) reembolso de qualquer importância a título de indenização, ficando desde logo esclarecido a todos que venham tomar conhecimento deste Decreto, inclusive seus herdeiros e sucessores, que a obra de recuperação e/ou conserto da(s) ponte(s) recuperada(s) e/ou consertada(s) em sua propriedade deve ser utilizada e explorada pela população da localidade ou de fora, a fim de suprir as suas necessidades, sem nenhum obstáculo, devendo o Município, na qualidade de Gestor Físico e Financeiro, operar, zelar e cuidar da conservação, trânsito e funcionamento da obra, tendo em vista a sua destinação e Utilidade Pública.

Art. 2.º Fica determinado o livre acesso às áreas acima descritas no Art. 1.º, bem como à(s) ponte(s) que nela for(em) construída(s), à toda a comunidade rural/urbana do Município ou que por ela(s) precisem transitar.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

Quipapá, 19 de Outubro de 2018

CRISTIANO LIRA MARTINS
Prefeito do Município de Quipapá

Publicado por:
Marcilene Maria do Nascimento
Código Identificador:277CF3FC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR
Processo Nº: 22/2018
Comissão: PREGÃO
Pregão Presencial RP Nº 007/2018
Objeto Nat.: Aquisição de móveis e aparelhos hospitalares. **(FMS)**
Objeto Descr.: Registro de preços para aquisição de móveis e aparelhos hospitalares diversos para assim atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Emendas Parlamentares das Propostas: 11286.235000/1180-01 e 11286.253000/1180-02.
Empresa: **CÉLIA FRANCISCO DE CARVALHO – EPP - BIOTECH**
CNPJ: 15.659.814/0001-00
Valor Contratado: R$90.610,00 (noventa mil seiscentos e dez reais)
Termo Aditivo Nº: 01
Valor Acrescido: R$22.640,00 (vinte e dois mil seiscentos e quarenta reais)
Valor Suprimido: R$ 0,00
Valor Acrescido Acumulado: R$113.250,00 (cento e treze mil duzentos e cinquenta reais)
Valor Suprimido: R$ 0,00
Valor Suprimido Acumulado: R$ 0,00

Rio Formoso, 06 de agosto de 2018.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:F35302DC

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR
Processo Nº: 22/2018
Comissão: PREGÃO
Pregão Presencial RP Nº 007/2018
Objeto Nat.: Aquisição de móveis e aparelhos hospitalares. **(FMS)**
Objeto Descr.: Registro de preços para aquisição de móveis e aparelhos hospitalares diversos para assim atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Emendas Parlamentares das Propostas: 11286.235000/1180-01 e 11286.253000/1180-02.
Empresa: **AMG – COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR - EIRELI**
CNPJ: 13.827.404/0001-03
Valor Contratado: R$20.230,00 (vinte mil duzentos e trinta reais)
Termo Aditivo Nº: 01
Valor Acrescido: R$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
Valor Suprimido: R$ 0,00
Valor Acrescido Acumulado: R$24.730,00 (vinte e quatro mil setecentos e trinta reais)
Valor Suprimido: R$ 0,00
Valor Suprimido Acumulado: R$ 0,00

Rio Formoso, 06 de agosto de 2018.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:012F422F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 082/2018 - Pregão Presencial nº 122/2018 – Objeto: Contratação de empresa especializada para executar os serviços de recuperação e reparos na cobertura da sede da Prefeitura Municipal de Salgueiro-PE e dos locais atingidos pela infiltração de água provenientes da chuva. Contrato CPL nº 388/2018 – Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS. Contratada: H C ENGENHARIA EIRELI. – CNPJ nº 20.050.731/0001-59. Vigência do contrato: 03 (três) meses. Valor contratado R$ 15.000,00. Data da assinatura: 17/10/2018.

MARCOS TARCISIO SÁ DE VASCONCELOS
Secretária de Desenvolvimento Urbano e Obras

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:A9614D43

PREFEITURA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 063/2018. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO - PE. FORNECEDOR: MARCIO JOSE DE SOUZA 68114885491. CNPJ: 30.554.078/0001-19. Objeto: Registro de Preço para a contratação de terceiro pessoa jurídica, para prestação de serviços de Transporte Escolar, veículo com motorista, do tipo menor preço, com reserva de itens para participação Exclusiva de Microempresas, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, para atender aos alunos do Município de Salgueiro- PE. Processo Licitatório: 087/2018. Modalidade: Pregão Presencial/SRP 058/2018. Valor: R$ 59.301,57. Data de Assinatura: 10/08/2018. Vigência: 12(doze) meses.

MARIA AUDECÍ GOES FERREIRA
Secretaria de Educação

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:D3865588

PREFEITURA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 089/2018. CONTRATANTE: SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO - PE. FORNECEDOR: ALBÂNEA DEYSE DE ANDRADE MARANHÃO MELO - EPP. CNPJ: 11.497.301/0001-99. Objeto: contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais esportivos para utilização nas ações esportivas planejadas pela Diretoria de Desenvolvimento dos Esportes, como também atender as demandas de comunitários para realização de torneios e campeonatos esportivos na área Urbana e Rural do município. Processo Licitatório: 143/2018. Modalidade: Pregão Presencial/SRP 097/2018. Valor: R$ 157.866,30. Data de Assinatura: 12/09/2018. Vigência: 12(doze) meses.

HENRIQUE LEAL SAMPAIO
Secretário de Cultura e Esportes

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:C7397879

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 102/2018 - Pregão Presencial nº 070/2018 – Objeto: Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇO, de aquisição de Materiais de Limpeza e higienização para atender as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme solicitação do Fundo Municipal de Educação - FME. Contrato CPL nº 253/2018 – Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO - PE. Contratada: SANDRO ROBERIO PEREIRA DE SOUSA - ME. – CNPJ nº 08.802.999/0001-02. Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Valor contratado R$ 140.587,40. Data da assinatura: 02/08/2018.

MARIA AUDECÍ GOES FERREIRA
Secretária de Educação

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:16267305

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 119/2018 - Pregão Presencial nº 079/2018 – Objeto: aquisição de material de expediente para atender as necessidades de diversas secretarias. Contrato CPL nº 354/2018 – Contratante: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO - PE. Contratada: VALDEMAR FILHO LUNA RIBEIRO – ME. CNPJ: 63.493.704/0001-63. Vigência do contrato: 06 (seis) meses. Valor contratado R$ 2.755,18. Data da assinatura: 08/10/2018.

JOVITA KAROLINA COUTINHO XAVIER
Secretária de Administração

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:4AF70F46

PREFEITURA
AVISO DE RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE torna público o resultado do julgamento referente à licitação: Processo Licitatório nº 163/2018 – Pregão Presencial nº 111/2018. Objeto: Contratação da prestação dos serviços de 01 (um) profissional Bioquímico para atuar no laboratório municipal de análises clínicas. A Pregoeira declarou o processo FRACASSADO, por razões anexas ao processo.

Salgueiro/PE, 23 de Outubro de 2018.

MARIA LÚCIA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:7E89C604

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 093/2018 - Pregão Presencial nº 063/2018 – Objeto: Registro de Preço para aquisição de equipamento de informática para a Secretaria de Administração. Contrato CPL nº 335/2018 – Contratante: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO - PE. Contratada: REDE DE NEGÓCIOS EM TECNOLOGIA LTDA- ME. – CNPJ nº 11.004.395/0001-17. Vigência do contrato: 06 (seis) meses. Valor contratado R$ 3.500,00. Data da assinatura: 14/09/2018.

JOVITA KAROLINA COUTINHO XAVIER
Secretária de Administração

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:2C6DF82F

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 093/2018 - Pregão Presencial nº 063/2018 – Objeto: Registro de Preço para aquisição de equipamento de informática. Contrato CPL nº 336/2018 – Contratante: SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO - PE. Contratada: REDE DE NEGÓCIOS EM TECNOLOGIA LTDA- ME. – CNPJ nº 11.004.395/0001-17. Vigência do contrato: 06 (seis) meses. Valor contratado R$ 6.160,00. Data da assinatura: 14/09/2018.

MIRIAN DE LIMA RAMOS
Secretária de Finanças

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:BABC7104

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a Abertura do Processo Licitatório nº 194/2018 – Pregão Presencial n° 134/2018. Objeto: Contratação da prestação dos serviços de 01 (um) profissional Bioquímico para atuar no laboratório municipal de análises clínicas. Natureza do Objeto: Serviço. Data de Abertura: 08/11/2018 às 08:00 hs**.** Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site www.salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 23 de Outubro de 2018.

MARIA LÚCIA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:781A36CD

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1.110/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o exposto na Portaria Nº 1.014/2018, que regulamenta a concessão da jornada especial de trabalho ao servidor com deficiência e àquele que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência, nos termos dos §§ 2º e 3º, do art. 107 da Lei nº 1.940/2014 (com a redação que lhe foi dada pela Lei Municipal nº 2.112/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Redução de Carga Horária de 40 horas semanais para 30 horas semanais ao servidor **DIMAS NOVAIS DE ARAUJO JÚNIOR,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula 120952, a partir de 22 de outubro, sem prejuízo em seus vencimentos.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 22 de outubro de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:7221BB34

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1.111/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o exposto na Portaria Nº 1.014/2018, que regulamenta a concessão da jornada especial de trabalho ao servidor com deficiência

e àquele que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência, nos termos dos §§ 2º e 3º, do art. 107 da Lei nº 1.940/2014 (com a redação que lhe foi dada pela Lei Municipal nº 2.112/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Redução de Carga Horária de 40 horas semanais para 30 horas semanais a servidora **ROSSANDRA DEBORA DE SÁ RORIZ,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula 114570, a partir de 22 de outubro, sem prejuízo em seus vencimentos.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 22 de outubro de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:52DAADEC

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1.112/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando análise e parecer da Diretora Adjunta da escola em que o servidor está lotado;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o retroativo da Gratificação de Difícil Acesso ao servidor **ANTENOR PEREIRA DA CRUZ FILHO,** na Matrícula Nº 101184, no percentual de 10%, no período de 20 de fevereiro à 31 de julho de 2017;

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 20 de fevereiro de 2017.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro- PE, em 22 de outubro de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:871D19EB

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1.109/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS de 30 dias aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor (a)	Exercício	Período
103144	Abda Pereira Maia	2015/2016	01/11/2018 à 30/11/2018
129940	Angela Maria Filgueira Bringel	2017/2018	19/11/2018 à 18/12/2018
112224	Evania Bezerra de Melo Alves	2016/2017	19/11/2018 à 18/12/2018
114359	Francisco de Assis Sobrinho	2015/2016	01/11/2018 à 30/11/2018
101516	Ivone de Melo Freire e Silva	2015/2016	01/10/2018 à 30/10/2018
114332	Lécio Porfirio Pereira de Barros	2014/2015	05/11/2018 à 04/12/2018
112496	Maria de Lourdes Ferreira Santiago	2015/2016	15/10/2018 à 13/11/2018
102873	Jefferson Alan da Silva	2015/2016	01/11/2018 à 30/11/2018
102318	Solange Rocha de Souza	2016/2017	03/12/2018 à 01/01/2019
129791	Simone Carvalho Leite Ricarte	2016/2017	01/11/2018 à 30/11/2018

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 01 de Outubro de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 22 de Outubro de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:A6707311

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1.107/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Sem Vencimento a servidora **JOELMA BARBOSA MATIAS HIPÓLITO**, Matrícula Nº 113972, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 21 de Agosto de 2018 à 30 de Novembro de 2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 21 de Agosto de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 22 de Outubro de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:69725BA8

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1.108/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença por motivo de Prestação de Serviços à Justiça como Jurado, ao servidor **VALDEMIRO GOMES DE SÁ JÚNIOR,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, matrícula Nº 110760, pelo período de 07 (sete) dias, quais sejam: 07/03/2018, 04/04/2018, 05/04/2018, 25/04/2018, 26/04/2018, 22/05/2018 e 30/05/2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 07 de Março de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 22 de outubro de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:FBEBA29B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2018

A Comissão Permanente de Licitação torna público **O EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2018,** referente ao do Processo Licitatório nº 026/2018, Pregão Eletrônico nº 002/2018.

Objeto: Contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de **organização, coordenação, execução, administração e logística da XXIII Feira da Rapadura no Município de Santa Cruz da Baixa Verde/PE,** conforme descrição detalhada no Anexo I - Projeto Básico e proposta da licitante vencedora, objeto do Pregão Eletrônico nº 002/2018.

As despesas decorrentes deste Contrato serão custeada com os recursos constantes de Dotação a seguir especificada: 07.03.13.392.0093.2043-3.3.90.39, devidamente Ratificada pela Pregoeira e Homologada pelo Prefeito/Ordenador de Despesas

Empresa Contratada:

YEDILTON PRODUÇÕES E EVENTOS - LTDA ME, CNPJ: 09.596.268/0001-02 com sede na, Rua Marcildo de Barros A. Luiz, nº 172 – Bairro Minervina Bezerra Franklin, Salgueiro – PE.

Valor Total R$: 82.302,01 (oitenta e dois mil, trezentos e dois reais um centavos)

Santa Cruz da Baixa Verde, 16 de Outubro de 2018

TASSIO JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS
Prefeito (*)(***)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:0F8D4206

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035 /2018

A Comissão Permanente de Licitação torna público **O EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2018,** referente ao do Processo Licitatório nº 027/2018, Pregão Eletrônico nº 003/2018.

Objeto: Objetivando contratação de uma empresa especializada em locação de estrutura de palco, iluminação, som, grupo gerador, wc químicos, toldos e camarins, de uso temporário, necessários à realização da **XXIII FEIRA DA RAPADURA**, no Município de Santa Cruz da Baixa Verde, nos dias 19,20 e 21 de Outubro de 2018**,** conforme descrição detalhada no Anexo I - Projeto Básico e proposta da licitante vencedora, objeto do Pregão Eletrônico nº 003/2018.

As despesas decorrentes deste Contrato serão custeada com os recursos constantes de Dotação a seguir especificada: 07.03.13.392.0093.2043-3.3.90.39 , devidamente Ratificada pela Pregoeira e Homologada pelo Prefeito/Ordenador de Despesas

Empresa Contratada:

A.G PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 12.245.813/0001-20 com sede na Rua Valdemar Meneses, nº 1019 – Bairro Nossa Senhora Aparecida, Salgueiro – PE.

Valor Total R$: 148.657,11 (cento e quarenta e oito mil seiscentos cinquenta e sete reais e onze centavos).

Santa Cruz da Baixa Verde, 17 de Outubro de 2018

TASSIO JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS
Prefeito (*)(***)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:6DF83035

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 096, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 54, da Lei Municipal nº. 1.411/2005 e:

Considerando, o Laudo emitido pela Junta Médica oficial do município;

Considerando o requerimento de aposentadoria formulado pelo servidor interessado;

Considerando o parecer exarado pela assessoria jurídica do PREVIBOA;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria Permanente por Invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora pública municipal, Sra. **MARIA AUXILIADORA BATISTA ALMEIDA,** portadora da Cédula de Identidade nº 2.943.326 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº. 621.958.834-72, titular do Cargo de Auxiliar Administrativo, Padrão A, Nível 09, matrícula nº. 201, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme dispõe o artigo 40, §1º, I da Constituição Federal do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, combinado com o artigo 13, §2º, II, da Lei Municipal nº 1.411, de 9 de dezembro de 2005.

Art. 2º - Os proventos do benefício ora concedidos deverão ser reajustados, na mesma data e com os mesmos índices de reajuste que vierem a ser concedidos aos servidores em atividade, conforme a norma contida no Art. 7º, da Emenda Constitucional nº. 41, de 31 de dezembro de 2003.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à 1º de outubro de 2018, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 11 de outubro de 2018.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:B08E427D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
VALOR SUPRIMIDO - 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2017. PROCESSO Nº 045/2017; MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 01/2017

5º Termo Aditivo ao contrato nº 142/2017. Processo nº 045/2017; Modalidade: Concorrência nº 01/2017. Alteração no valor do contrato referente à: Contratação de serviços de engenharia visando a conclusão dos serviços remanescentes da construção da Escola Valderes Lima de Brito – Bairro Delmário Braga, neste Município; Contratado: CONSTRUTORA CORRENTES LTDA - EPP; CNPJ: 10.550.807/0001-51; Valor suprimido R$ 123.072,75 (cento e vinte e três mil setenta e dois reais e setenta e cinco centavos); Valor atual do contrato Remanescente R$ 808.227,24 (oitocentos e oito mil duzentos e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos)

São Bento do Una, 19/10/2018

Gestora
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:E25C9A87

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº204/2018 – CHAMADA PUBLICA Nº07/2018 – MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 07/2018

Contrato nº204/2018 – Chamada Publica nº07/2018 – Modalidade: Credenciamento nº 07/2018 – CPL. Objeto: Credenciamento através de pessoas físicas, jurídicas ou cooperativas para prestação de serviços de transporte escolar do Município de São Bento do Una; Contratado (a): CRISTIANE DE MORAES TAVARES DE MELO; CNPJ: 29.313.736/0001-00; Valor: R$ 77.090,40 (setenta e sete mil noventa reais e quarenta centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 01/08/2018 a 01/08/2019.

São Bento do Una, 01/08/2018.

Gestora:
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:E55AD8C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº203/2018 – CHAMADA PUBLICA Nº07/2018 – MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 07/2018

Contrato nº203/2018 – Chamada Publica nº07/2018 – Modalidade: Credenciamento nº 07/2018 – CPL. Objeto: Credenciamento através de pessoas físicas, jurídicas ou cooperativas para prestação de serviços de transporte escolar do Município de São Bento do Una; Contratado (a): ISAAC DA SILVA PACHECO; CNPJ: 30.869.973/0001-22; Valor: R$ 48.966,38 (quarenta e oito mil novecentos e sessenta e seis reais e trinta e oito centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 01/08/2018 a 01/08/2019.

São Bento do Una, 01/08/2018.

Gestora:
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:2A65C635

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº202/2018 – CHAMADA PUBLICA Nº07/2018 – MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 07/2018

Contrato nº202/2018 – Chamada Publica nº07/2018 – Modalidade: Credenciamento nº 07/2018 – CPL. Objeto: Credenciamento através de pessoas físicas, jurídicas ou cooperativas para prestação de serviços de transporte escolar do Município de São Bento do Una; Contratado (a): JOSÉ ODAIR FERNANDO DA SILVA; CNPJ: 29.314.307/0001-49; Valor: R$ 132.114,58 (cento e trinta e dois mil cento e quatorze reais e cinquenta e oito centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 01/08/2018 a 01/08/2019.

São Bento do Una, 01/08/2018.

Gestora:
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:E25A7154

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº201/2018 – CHAMADA PUBLICA Nº07/2018 – MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 07/2018

Contrato nº201/2018 – Chamada Publica nº07/2018 – Modalidade: Credenciamento nº 07/2018 – CPL. Objeto: Credenciamento através de pessoas físicas, jurídicas ou cooperativas para prestação de serviços de transporte escolar do Município de São Bento do Una; Contratado (a): MARCONDES DE ALMEIDA CAVALCANTE; CNPJ: 29.330.208/0001-50; Valor: R$ 192.776,68 (cento e noventa e dois mil setecentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 01/08/2018 a 01/08/2019.

São Bento do Una, 01/08/2018.

Gestora:
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:7D84EB20

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº200/2018 – CHAMADA PUBLICA Nº07/2018 – MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 07/2018

Contrato nº200/2018 – Chamada Publica nº07/2018 – Modalidade: Credenciamento nº 07/2018 – CPL. Objeto: Credenciamento através de pessoas físicas, jurídicas ou cooperativas para prestação de serviços de transporte escolar do Município de São Bento do Una; Contratado (a): ROBERLANDO SILVA DOS SANTOS; CNPJ: 29.333.925/0001-36; Valor: R$ 67.946,11 (sessenta e sete mil novecentos e quarenta e seis reais e onze centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 01/08/2018 a 01/08/2019.

São Bento do Una, 01/08/2018.

Gestora
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:98D912CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº252/2018

Contrato nº252/2018 – CPL. Objeto: Contratação Musical com: JOÃOZINHO E BANDA, para 01 apresentação durante as festividades da III Moto Fest de São Bento do Una, a ser realizada na Praça de Eventos (Praça da Matriz); Contratado (a): JOÃO DANTAS DE MELO FILHO (MEI);CNPJ: 26.538.174/0001-04, Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais); Vigência: 02 (duas) horas para apresentação;

São Bento do Una, 19/10/2018.

Gestora:
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:65B32457

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº251/2018 – CREDENCIAMENTO Nº03/2018 – MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2018

Contrato nº251/2018 – CREDENCIAMENTO nº03/2018 – Modalidade: CHAMADA PÚBLICA nº 03/2018 – CPL. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas com vista a apresentação de grupos musicais, bandas, e músicos, para atender aos eventos culturais promovidos pela Secretaria de Turismo Cultura e Esportes deste Município; Contratado (a): JOADSON SILVA SANTOS; (JOADSON E FORROZÃO SELA DE AÇO); CPF: 042.835.814-45, Valor: R$ 2.733,33(dois mil setecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos); Vigência: 03 (três) horas; para apresentação durante as festividades em honra a Mãe Rainha, no Sitio Cruzinha, neste Município, dia: 20/10/2018.

São Bento do Una, 18/10/2018.

Gestora:
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:4AFF51ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PRORROGAÇÃO E VALOR - 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2013. PROCESSO Nº 016/2013; MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2013

12º Termo Aditivo ao contrato nº 064/2013. Processo nº 016/2013; Modalidade: Pregão Presencial nº 08/2013 . Alteração no prazo e valor do contrato referente à: Serviço especializado em transporte e tratamento de incineração para coleta de resíduos hospitalar deste município; Contratado: STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA; CNPJ: 01.568.077/0001-25; Valor acrescido R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais); Prazo acrescido: 02 meses; Nova Vigência de: 01/08/2018 à 31/10/2018.

São Bento do Una, 01/08/2018

Gestora
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:CE186055

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2016 - PROCESSO Nº 048/2016; MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2016

9º Termo Aditivo ao Contrato nº 137/2016; Prorrogação de vigência do contrato referente a: Contratação de serviço de engenharia de forma indireta para reforma de Quadras Escolares Esportivas do Município de São Bento do Una, com o fornecimento de mão de obra e materiais necessários á completa e perfeita instalação de todos os elementos definidos. oriundo do Processo nº 048/2016; Modalidade: Tomada de Preços nº 05/2016; Contratado (a): JCM CONSTRUÇÃO LTDA - ME; CNPJ: 17.653.616/0001-64; Prazo acrescido: 30 (trinta) dias; Vigência de prorrogação: 05/10/2018 à 05/11/2018.

São Bento do Una: 05/10/2018

Gestora
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:74F319A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PRORROGAÇÃO E VALOR - 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2013. PROCESSO Nº 016/2013; MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2013

10º Termo Aditivo ao contrato nº 064/2013. Processo nº 016/2013; Modalidade: Pregão Presencial nº 08/2013 . Alteração no prazo e valor do contrato referente à: Serviço especializado em transporte e tratamento de incineração para coleta de resíduos hospitalar deste município; Contratado: STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA; CNPJ: 01.568.077/0001-25; Valor acrescido R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais); Prazo acrescido: 03 meses; Nova Vigência de: 24/03/2018 à 30/06/2018.

São Bento do Una, 24/03/2018

Gestora
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:6CDC0F1F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº250/2018 – CREDENCIAMENTO Nº03/2018 – MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2018

Contrato nº250/2018 – CREDENCIAMENTO nº03/2018 – Modalidade: CHAMADA PÚBLICA nº 03/2018 – CPL. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas com vista a apresentação de grupos musicais, bandas, e músicos, para atender aos eventos culturais promovidos pela Secretaria de Turismo Cultura e Esportes deste Município; Contratado (a): BRUNO SOARES DE MACENA; (BANDA BRUNINHO DIFERENTE); CPF: 374.262.158-06, Valor: R$ 2.733,33(dois mil setecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos); Vigência: 03 (três) horas; para apresentação durante as festividades em honra a Mãe Rainha, no Sitio Cruzinha, neste Município, dia: 20/10/2018.

São Bento do Una, 18/10/2018.

Gestora:
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:15DF50A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – RECONHEÇO E RATIFICO CREDENCIAMENTO Nº 008/2018

RECONHEÇO E RATIFICO o Credenciamento **nº 008/2018**, para Contratação de Pessoas Físicas e Jurídicas para fornecimento de água potável, para consumo humano, através de Caminhões Pipa, para atender diversas cisternas comunitárias e a população rural deste município, em virtude do longo período de estiagem, em favor de: **M R PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 17.320.733/0001-06,** com o veículo de placa MMZ 3919 Reboque/Tanque e placa HZQ 6915 Scania T112 H 4X2**,** com capacidade mínima de 30m³, com o valor de R$ 6,04 por quilômetro; **MARIA ALZENIR CORREIA DOS SANTOS CNPJ 28.895.521/0001-73,** com os veículos de placa KGK 1756 e o de placa PDL 0182, com capacidade mínima de 7m³, com o valor de R$ 5,90 por quilômetro e **JOSÉ ALBERON S. DOS SANTOS CPF Nº 020.801.194-35,** com o veículo de placa KLQ 2918**,** com capacidade mínima de 7m³, com o valor de R$ 5,90 por quilômetro. Na forma da Lei: nº 8.666/93 conforme especificações e quantitativos constantes no edital e seus anexos. Assim sendo determino a elaboração dos contratos e emissão de nota de empenho em favor dos fornecedores acima mencionados.

São Bento do Una, 23 de outubro de 2018.

DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:8A4043EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
ERRATA AO EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO Nº 015/2017 - PUBLICADO EM 10/10/2018.

ERRATA: Onde lê na publicação do dia 10/10/2018: EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO **– 1º** TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2017 – PROCESSO Nº011/2017; MODALIDADE: PRESENCIAL Nº 006/2017**.**
1º Termo Aditivo ao contrato nº 015/2017**. LEIA-SE:** EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO – **2º** TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2017 – PROCESSO Nº011/2017; MODALIDADE: PRESENCIAL Nº 006/2017
2º Termo Aditivo ao contrato nº 015/2017.

São Bento do Una PE, 23 de outubro de 2018.

ALINE CORDEIRO CAVALCANTI
Secretária do F.M.S

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:A5533F65

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial N° 019/2018 – SRP - PL N° 020/2018- OBJETO: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para o fornecimento parcelado de medicamentos para atender as necessidades da Atenção Básica e Unidade Mista Presidente Castelo Branco deste município, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência. Valor Máximo Aceitável: R$ 5.267.350,44 (cinco milhões duzentos e sessenta e sete mil trezentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos). Prefeitura do Município de São Joaquim do Monte, Av. Estácio Coimbra, 45 – Centro – São Joaquim do Monte – PE, CEP 55670-000; Reunião - 06/11/2018; Horário: 09:00h - Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone: 81-3753-1156, no horário das 08:00h às 13:00h, E-mail: cplsjm@hotmail.com, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

São Joaquim do Monte/PE, 23/10/2018

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Gisele Ribeiro Farias
Código Identificador:59994227

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO 036/2018 PREGÃO PRESENCIAL 023/2018

CPL – COMPRAS - OBJETO: Aquisição de refeição individual (marmita) para atender ao Fundo Municipal de Saúde.

HABILITADO E VENCEDOR:

Empresa **EMANUELY CRISTINA FERREIRA LUCAS 10689332408**, estabelecida na Rua São José, nº 23, Bairro Centro, na cidade de São José do Belmonte (PE), CNPJ n° 31.010.297/0001-08.

Valor:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Unitário	Total
01	4.800	und.	Refeição Individual (marmita): Fornecimento de refeições em recipiente de alumínio (tipo marmitex) ou EPS recicláveis	10,00	48.000,00
TOTAL					**48.000,00**

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:0E1F7B28

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
RESULTADO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO 084/2018 PREGÃO PRESENCIAL 027/2018

CPL – COMPRAS - OBJETO: Aquisição de refeição individual (marmita) para atender diversos setores da Prefeitura.

HABILITADOS E VENCEDORES:

Empresa **EMANUELY CRISTINA FERREIRA LUCAS 10689332408**, estabelecida na Rua São José, nº 23, Bairro Centro, na cidade de São José do Belmonte (PE), CNPJ n° 31.010.297/0001-08.

Valor:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Unitário	Total
			SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
1	1.200	und.	Refeição Individual (marmita): Fornecimento de refeições em recipiente de alumínio (tipo marmitex) ou EPS recicláveis	10,00	12.000,00
			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
3	1.200	und.	Refeição Individual (marmita): Fornecimento de refeições em recipiente de alumínio (tipo marmitex) ou EPS recicláveis	10,00	12.000,00
TOTAL					**24.000,00**

Empresa **IGOR DE ARAÚJO CARVALHO 11763829421**, estabelecida na Rua Joaquina Nunes de Moura, nº 16, Bairro Centro, na cidade de São José do Belmonte (PE), CNPJ n° 31.055.835/0001-72.

VALOR:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Unitário	Total
			SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E PECUÁRIA		
2	1.200	und.	Refeição Individual (marmita): Fornecimento de refeições em recipiente de alumínio (tipo marmitex) ou EPS recicláveis	10,00	12.000,00
			SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE		
4	600	und.	Refeição Individual (marmita): Fornecimento de refeições em recipiente de alumínio (tipo marmitex) ou EPS recicláveis	10,00	6.000,00
TOTAL					**18.000,00**

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:25243D85

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 014/2018. CPL.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 014/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00013/2018. Compra. Tipo menor preço. Aquisição Imediata de Equipamento Odontológico visando atender o Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. Valor: R$30.450,00.Data e Local da Sessão de Abertura: 06/11/2018 às 08:15h. Praça Seresteiro João Pequeno, S/N, Centro, São José do Egito - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 030. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, www.saojosedoegito.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 38441088, no horário das 08h00min Às 12h00min e das 14h00min Às 18h00min dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaosje2017@gmail.com.

São José do Egito, 23/10/2018.

VANDERLÂNIA DE LUCENA GOUVEIA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:C1B38ADF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO Nº: 001 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2017
CONTRATO Nº: 00087/2017-CPL

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO E A EMPRESA EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODE - ME, PARA Aquisição parcelada de Material Educativo da Saúde Bucal, para prática do Programa Saúde na Escola (PSE), por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito, CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de São José do Egito - Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.354.180/0001-26, neste ato representada pelo Prefeito *Evandro Perazzo Valadares*, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado **EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODE - ME**, doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de PRAZO por 12 (dozes) meses, sendo em 03/08/2018 até 03/08/2019, conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 03 de Agosto de 2018.

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:E3D5D70D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 49/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2018

Fica **REVOGADO**, com fundamento no art. 49 da Lei nº 8.666/93, o Pregão Presencial nº 10/2018, que tem por objeto a contratação de empresa para prestar assessoria e orientações ao setor de licitações da Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer, conforme termo de referência, em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

São Vicente Férrer, 23 de outubro de 2018.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:928250AF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 072/2018. Pregão Eletrônico nº. 008/2018. CPL. Compras. Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis para abastecimento dos veículos próprios ou locados sem combustíveis, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Sertânia, do Fundo Municipal de Saúde, e do Fundo Municipal de Assistência Social**.** VENCEDOR: a empresa REVENDEDORA ELO LTDA - CNPJ nº 00.606.688/0001-58, pelo valor de R$ 5.758.800,00.

Sertânia, 22 de Outubro de 2018.

EDNELZA ALVES CAMPOS ARAÚJO.
Pregoeira. (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:35979E9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE RETIFICAÇÃO - ERRATA Nº 001/2018 EDITAL Nº 01, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS PLANTONISTAS

Onde se lê: "9.1 Os(as) candidato(as) serão classificados na ordem decrescente da pontuação obtida na avaliação curricular."

Leia-se: "9.1 Os(as) candidato(as) serão classificados na ordem decrescente da pontuação obtida na avaliação curricular havendo duas listas de resultados, sendo uma geral e outra apenas para os portadores de deficiência."

Onde se lê: "11.4-g) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (Folhas da Foto e da Identificação)"

Leia-se: "11.4-g) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (Folhas da Foto e da Identificação) ou declaração de não possuir este documento."

Sertânia, 23 de Outubro de 2018.

WILSON DO EGITO ZALMA GOMES
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:F97BECC2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102 , DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando requerimento da servidora interessada e a aproximação da sua aposentadoria,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 18 (dezoito) meses de licença prêmio à servidora ROSILDA PEREIRA DA SILVA , matricula n.º 390, referente ao primeiro , segundo e terceiro decênio de prestação de serviço público municipal, cujo período de gozo compreende de 08 de agosto de 2018 a 08 de março de 2020.

Art. 2.º - DETERMINAR que o departamento de pessoal proceda com a devida anotação na ficha funcional da servidora.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 08/10/2018.

Art. 4.º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:51F108C0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO nos termos do art. 43 inciso VI da Lei Federal n° 8666/93, o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO FMAS Nº 016/2018, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL FMAS SRP Nº 008/2018, que teve por Objeto: **AQUISIÇÃO DE KITS DE ENXOVAIS, destinado a doação para gestantes em situação de pobreza e extrema pobreza, referenciadas pelos grupos do Centro de Referência da Assistência Social -CRAS**, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Toritama, por um **período de 12 (doze) meses**, nas quantidades e especificações constantes no anexo I deste Edital, que teve como empresa vencedora: **01. IVANOWYTCHY VALENTIM VIANA SANTANA ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 27.408.462/0001-07, no item 01, ficando o Valor Total Global de **R$ 110.700,00 (Cento e dez mil, setecentos reais)**.
Cumprindo os preceitos estabelecidos da Lei Federal 10.520/02 Subsidiada pela Lei Federal 8666/93 e demais normas pertinentes.

Toritama, 23 de outubro de 2018.

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Karla Kalina Guerra Souza
Código Identificador:914E0E6C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 014, DE 02 DE JANEIRO DE 2018

EMENTA: NOMEIA ELTON MACHADO DE MELO no cargo comissionado de COORDENADOR DO CREAS deste Município.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA,** Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **ELTON MACHADO DE MELO**, portador do RG nº 6****8 - SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 399.***.***-87, no cargo comissionado, símbolo **CC-SEAS-3**, de **COORDENADOR DO CREAS**, lotado na Secretaria de Ação Social deste Município.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2018.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:7AF489F7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO

Rescisão do Contrato Nº: 0012/2018. Processo Nº: 0004/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00003/2018. Compra. Aquisição, conforme demanda, de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para consumo dos diversos programas vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social. Distratado: Antônio de Moura Sales Mercadinho - ME. CNPJ: 25.165.328/0001-99. Fundamentação Legal: Artigo 79, Inciso II da Lei Federal n° 8.666/93.

Vertente do Lério, 25/09/2018.

TASSIO DE OLIVEIRA SARAIVA.
Secretário de Assistência Social. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:0B12AAD0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO

Na publicação do dia 23/10/2018, referente ao extrato de contrato nº 58/2017**, ONDE SE LÊ:** Processo Licitatório n.º 01/2018, **LEIA-SE:** Processo n.º 45/2017.

Vicência/PE, 23 de outubro de 2018.

MARIA SABRINA FERREIRA SABINO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:2C857B54

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Na Publicação do dia 13/10/2017, referente ao Extrato de Contrato do Proc. Licitatório n.º 78/2017, **ONDE SE LÊ**: Contrato n.º 113/2017, **LEIA-SE**: Contrato n.º 128/2017.

Vicência/PE, 21 de outubro de 2018.

MARIA SABRINA FERREIRA SABINO
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:203F054B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 66/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018

Objeto: **Contratação de empresa para locação de caminhão compactador capacidade mínima 15m³, para manutenção da coleta de lixo municipal, nos termos do requerimento da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos e especificações constantes do Termo de referência.** Data e Hora do Recebimento dos Envelopes**: 07/11/2018 às 09h00min. Valor Estimado Anual de R$ 167.637,84 (cento e sessenta e sete mil, seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos).** Retiradas de Edital e Informações: Setor de Licitação – Horário: 08h00min às 13h00min. E-mail: cpl@vicencia.pe.gov.br

Vicência, 23 de outubro de 2018.

JOSIAS ALBINO DE LIMA
Pregoeiro.

Publicado por:
Josias Albino de Lima
Código Identificador:2480C36C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO

Na publicação do dia 20/07/2018, referente ao Extrato de Contrato nº 33/2018**, ONDE SE LÊ:** Valor 50.280,00 (cinquenta mil, duzentos e oitenta reais), **LEIA-SE:** Valor: 59.880,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta reais).

Vicência/PE, 23 de outubro de 2018.

MARIA SABRINA FERREIRA SABINO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:C389E3BB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018 – AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 056/2018 – Pregão Presencial Nº 019/2018 - A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, comunica aos interessados que fará realizar na data de 07 de novembro de 2018 às 09h00 o processo licitatório na modalidade acima indicada, cujo objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual aquisição de Kit's escolares para os alunos da Educação Básica da Rede de ensino do Município da Vitória de Santo Antão - PE, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório. Valor global máximo aceitável de R$ 1.115.695,92 (um milhão cento e quinze mil seiscentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos).
Edital e anexos podem ser obtidos presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: cpl.pmv@prefeituradavitoria.pe.gov.br. Demais informações podem ser obtidas pelo telefone: (81) 3523-1120, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 22 de outubro de 2018

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:7AF3BA8B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO N° 051/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018 - ATO DE CONVOCAÇÃO

Processo n° 051/2018 – Pregão Presencial nº 016/2018 - A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, vem por intermédio do presente convocar o representante legal da empresa **L L LOPES E J F DE HOLANDA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 25.275.842/0001-87** para assinatura dos instrumento de contrato conforme disposto no item 18.1 do edital do processo supramencionado.

Demais informações podem ser obtidas na CPL na sede da Prefeitura no endereço Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, ou pelo telefone (81) 3523-1120, no horário de 8h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão 23 de outubro de 2018.

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:FCFB7ED9

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROCESSO Nº 051/2018 COMISSÃO: CPL MODALIDADE/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018 - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

UG: PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
HOMOLOGAÇÃO - Processo nº: 051/2018 Comissão: CPL Modalidade nº: Pregão Presencial nº 016/2018.
OBJETO: contratação de empresa especializada na execução dos serviços de manutenção do parque de iluminação pública deste Município da Vitória de Santo Antão –PE.

Comunica-se a homologação de seu objeto da seguinte maneira:

• L L LOPES E J F DE HOLANDA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 25.275.842/0001-87, vencedora do referido certame para o item a seguir:

Item	Valor Global	Valor por extenso
1	R$ 964.300,00	Novecentos e sessenta e quatro mil e trezentos reais

Demais informações podem ser obtidas na CPL na sede da Prefeitura no endereço Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, ou pelo telefone: (81) 3523-1120, no horário de 8h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 23 de outubro de 2018.

ROGÉRIO SAMPAIO CANEJO FILHO
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:724EEE29

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018 - DECISÃO

Processo Nº: 043/2018 – Tomada de Preços Nº 004/2018 - A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, comunica aos interessados que foi julgado procedente em parte a impugnação ao edital apresentada pela empresa RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELLI – EPP, tendo em vista o disposto no parecer exarado pelo setor de engenharia deste município. Face haver necessidade de alteração da planilha orçamentária decide desde já, PELA ANULAÇÃO do presente processo licitatório, considerando o princípio da autotutela e do interesse público. O processo supramencionado possui como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia, para a reforma da ESCOLA MUNICIPAL MANOEL RODRIGUES DE ANDRADE, imóvel situado à Rua São João, n° 192 – Jardim São Pedro – Vitória de Santo Antão/PE.
Maiores informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado, pelo e-mail: cpl.pmv@prefeituradavitoria.pe.gov.br ou pelo telefone: (81) 3523-1120, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão 22 de outubro de 2018

JARBAS DOURADO CASTRO
Secretário de Educação

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:B99D84E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018 - DECISÃO

Processo Nº: 042/2018 – Tomada de Preços Nº 003/2018 - A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, comunica aos interessados que foi julgado procedente em parte a impugnação ao edital apresentada pela empresa RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELLI – EPP, tendo em vista o disposto no parecer exarado pelo setor de engenharia deste município. Face haver necessidade de alteração da planilha orçamentária decide desde já, PELA ANULAÇÃO do presente processo licitatório, considerando o princípio da autotutela e do interesse público. O processo supramencionado possui como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia, para a reforma da Escola Municipal Mariana Amália, imóvel situado à Rua Demócrito Cavalcante, 1172 – Livramento – Vitória de Santo Antão – PE.
Maiores informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado, pelo e-mail: cpl.pmv@prefeituradavitoria.pe.gov.br ou pelo telefone: (81) 3523-1120, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão 22 de outubro de 2018

JARBAS DOURADO CASTRO
Secretário de Educação

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:E6C04D93

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO ESPECÍFICA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DA CIDADE DO PAULISTA BIÊNIO 2018/2020

PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO SEGMENTO USUÁRIO ENTIDADE PORTADOR DE PATOLOGIAS ESPECÍFICAS

A Comissão Eleitoral, eleita em Assembleia Geral, realizada no dia 10/07/2018 para Convocar, usuários para elegerem seus representantes no **segmento de Portadores de Patologias Específicas,** com a seguinte ordem do dia:
1. Eleição do Conselho Municipal de Saúde do Município do Paulista, segmento usuários - Portadores de Patologias Específicas em cumprimento ao disposto no Artigo 9º do Regimento Interno do referido Conselho, parágrafo 1º e 2º.
2. A inscrição se dará na sede do Conselho Municipal de Saúde, antiga Secretaria Municipal de Saúde sito Rua Cleto Campelo, s/n, – Paulista Centro, fone: 3437-0351, entre os dias úteis: 22/10 ao dia 26/10/2018 das 09 às 12h e 14h 30 às 16h.
3. Conforme Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde será eleito 01 (um) representante dos usuários - **segmento de Portadores de Patologias Específicas** com seu respectivo suplente.
4. A Eleição se dará de acordo com o Cronograma em Anexo.

INSCRIÇÕES	**DIAS**
SegmentoUsuário – Portadores de Patologias Específicas	22 a 26/10
Análise Documental e Resultado	Dia 30/10
Homologação	Dia 01/11

Paulista, 19 de outubro de 2018

A comissão,

LUIZABETH ARAÚJO DE AMORIM
Segmento Usuário

EDILENE ALVES DOS SANTOS
Segmento Usuário

GLEYBSA DIAS RAMOS
Segmento Trabalhador

IVELYS VILA NOVA
Segmento Gestor

Publicado por:
Francisco Afonso Padilha de Melo
Código Identificador:C5AC1376

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REGULAMENTO DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O CARGO DE GUARDA MUNICIPAL

CAPÍTULO I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º. O Concurso Público para provimento de cargos de Guarda Municipal (GM), do Município de Garanhuns é uma promoção da Prefeitura Municipal, regido pela legislação pertinente e pelo Edital nº 001 e Portaria GP nº 098/2015.

§ 1º. A 1ª Fase do Concurso é de responsabilidade da Universidade de Pernambuco (UPE) e a 2ª Fase é de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Garanhuns.

§ 2º. Uma das etapas da 2ª Fase é o Curso de Formação Profissional destinado aos candidatos habilitados para esta etapa do Certame.

Art. 2º. O presente Regulamento refere-se ao Curso de Formação Profissional para Guarda Municipal da Prefeitura de Garanhuns, doravante identificado por CFP/GM.

§ 1º. Considera-se na condição de candidato-aluno do CFP/GM, a pessoa classificada e habilitada nas 03 (três) primeiras etapas da 2ª Fase (Exame Médico, Exame de Aptidão Física e Exame Psicotécnico).

§ 2º. A condição de candidato-aluno perdura desde o ingresso no CFP/GM até a conclusão ou desligamento do referido Curso.

§3º. Para fins deste Regulamento, o termo "candidato-aluno" será utilizado em referência a ambos os sexos.

Art. 3º. Este Regulamento tem por finalidade especificar e normatizar os procedimentos a serem observados durante o CFP/GM pela organizadora do concurso, pelo coordenador pedagógico-administrativo, pelos coordenadores de módulo, professores/instrutores, monitores de turma, monitores de disciplina com atividade prática, candidatos-alunos e pelo pessoal de apoio técnico, operacional e auxiliar.

CAPÍTULO II
Do Curso de Formação Profissional
Seção I
Da Caracterização

Art. 4º. As diretrizes gerais do CFP/GM se harmonizam com as prescrições gerais fixadas no Edital e Portaria que regem o respectivo Concurso Público e neste Regulamento.

Art. 5º. O CFP/GM tem por objetivos:

I. O desenvolvimento de atributos que compreendem o exercício das atividades do Guarda Municipal de Garanhuns, consentâneos com a prática da cidadania, e a adoção de atitudes de justiça, cooperação, ética e respeito à lei, bem como às técnicas necessárias ao desempenho de suas atividades profissionais, ao desenvolvimento humano, englobando autoconhecimento e sentimento de confiança em suas capacidades técnica, cognitiva, emocional, física, ética e interrelacional.

II. A capacitação do candidato-aluno para o desempenho de suas atividades, com observância das disposições pertinentes ao Curso de Formação de Guardas.

Art. 6º. A formação profissional será norteada pelos preceitos éticos, devendo os participantes do Curso de Formação Profissional:

I. exercer com excelência as suas atribuições;
II. ter respeito à dignidade humana;
III. agir sempre norteados pela integridade de caráter;
IV. honrar, com afinco, seu papel perante a sociedade;
V. adotar decisões rígidas pelo sentimento do justo e do imparcial;
VI. ter conduta e linguagem discretas e apropriadas;
VII. cumprir seus deveres de cidadãos;
VIII. preservar, mesmo fora das atividades curriculares, a sua posição de candidato-aluno, zelando pela Autarquia Municipal de Segurança, Transportes e Trânsito - AMSTT, instituição a que ficarão vinculados após a nomeação e posse no cargo;
IX. observar e seguir os preceitos de hierarquia e disciplina.

Seção II
Dos Métodos e Processos de Ensino

Art. 7º. Os métodos e processos de ensino aplicados no CFP/GM serão dinâmicos, capazes de motivar o candidato-aluno e de proporcionar sua participação ativa nos trabalhos, de forma a levá-lo a pensar e raciocinar com originalidade, na prática da indagação, e nos trabalhos individuais e/ou em grupo.

Art. 8º. As atividades de ensino, assim como todas as demais ações desenvolvidas durante o CFP/GM visando aos objetivos peculiares do Curso e à sua finalidade educativa, serão planejadas em conformidade com os regramentos intrínsecos ao Concurso Público do qual o Curso de Formação Profissional é uma das Etapas.

Seção III
Da Organização e do Funcionamento

Art. 9º. O CFP/GM para o cargo de Guarda Municipal será oferecido em 02 (dois) períodos, divididos em duas turmas, cada um deles com carga horária de 476 (quatrocentos e setenta e seis) horas, matriz curricular abrangendo disciplinas teóricas e práticas, avaliação operacional e ciclo de palestras.

Art. 10. A matriz curricular do CFP/GM mencionada no artigo 9º encontra no Anexo I deste Regulamento.

Art. 11. Os candidatos-alunos do Curso serão convocados para realizar a matrícula por meio do Jornal Oficial do Município localizado no site da Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE (http://www.diariomunicipal.com.br/amupe) e no site da Prefeitura Municipal de Garanhuns (https://garanhuns.pe.gov.br), em conformidade com o Edital e a Portaria do Concurso, deste Regulamento e de normas pertinentes.

§ 1º. O candidato que não efetuar a matrícula na data estabelecida na portaria de convocação para o Curso de Formação Profissional - CFP será eliminado do Concurso.

2º. Não será permitida postergação de matrícula.

Art. 12. O Curso de Formação Profissional para o cargo de Guarda Municipal da Prefeitura de Garanhuns está em consonância com a orientação para a formação de Guardas Municipais da Matriz Curricular Nacional de Guardas Municipais da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), órgão vinculado ao Ministério da Justiça.

Art. 13. As atividades do CFP/GM poderão ser ministradas em qualquer dia da semana, inclusive sábados, domingos e feriados e nos turnos matutino, vespertino e noturno, e os avaliações operacionais previstos na matriz curricular do Curso poderão ocorrer em regime de plantão.

Art. 14. Os candidatos-alunos com matrícula confirmada no Curso, não farão jus a bolsa para custeio de despesas pessoais.

Art. 15. Cada turma será composta, preferencialmente, por 46 (quarenta e seis) candidatos-alunos, podendo este limite ser ultrapassado desde que os ambientes de aula tenham condições para o desenvolvimento das atividades do Curso de modo satisfatório.

Parágrafo único. As turmas deverão ser identificadas através de nomenclatura padrão iniciadas sempre com a letra “G” acrescida da numeração sequencial correspondente ao total de turmas do Curso de Formação Profissional, exemplo: G1 e G2.

Seção IV
Da Frequência e do Local do CFP/GM

Art. 16. O candidato-aluno dedicar-se-á exclusivamente ao CFP/GM e iniciadas as atividades do Curso, não poderá delas se ausentar além do limite permitido, salvo por motivo relevante com justificativa escrita que deverá ser entregue na Secretaria do Curso para análise posterior pela Coordenação Pedagógico-Administrativa e pela Comissão do Concurso.

Art. 17. A frequência do candidato-aluno ao CFP/GM deve ser a regra, visto que sua presença durante o desenrolar de todas as atividades curriculares contribui favoravelmente para a satisfatória assimilação dos conhecimentos transmitidos.

Art. 18. Os candidatos-alunos deverão estar atentos para a assiduidade e a pontualidade ao Curso de Formação, pois ambas também fazem parte do processo seletivo.

§ 1º. Haverá lista de presença que deverá ser assinada pelo candidato-aluno a cada tempo de 5 horas/aula (250 minutos), com tolerância de 15 minutos com relação ao início desse tempo.
§ 2º. Após os 15 minutos de tolerância, a lista de presença será recolhida pela Coordenação Pedagógico-Administrativa do Curso e não mais será permitida a assinatura do candidato-aluno no espaço da lista de presença referente ao tempo-aula em que houve a ultrapassagem da tolerância.
§ 3º. A cada tempo-aula corresponde a 5(cinco) presenças ou a 5(cinco) faltas.
§ 4º. O candidato-aluno que chegar ao local do Curso após a tolerância de um tempo-aula somente poderá ter acesso ao espaço físico (sala de aula, quadra coberta, auditório, locais de avaliação operacional) do Curso para participar das atividades do tempo-aula seguinte.

Art. 19. A matriz curricular do Curso de Formação Profissional de Guarda Municipal de Garanhuns, que se encontra no Anexo I deste Regulamento, é formada por 6 (seis) módulos, dos quais 5 (cinco) são constituídos de disciplinas teóricas ou práticas e um deles, abrange a avaliação operacional e o ciclo de palestras.

§ 1º. As regras que disciplinam a frequência às atividades do Curso são as seguintes:

a) 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária dos módulos I, II, IV e V e de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de cada uma das disciplinas destes módulos.
b) No tocante ao módulo III, a frequência é de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de cada uma das disciplinas teóricas e de 75% das disciplinas práticas, bem como da carga horária dos módulos.
c) Com relação ao módulo VI, a frequência para Avaliação e Ciclo de Palestras é de 100% (cem por cento).
I Se a frequência ao Ciclo de palestra não for de 100% a Coordenação Pedagógica Administrativa e a comissão do concurso estabelecerão as medidas compensatórias a ser cumpridas pelo candidato aluno.

§ 2º. O candidato-aluno que não assinar a lista de presença até o prazo estabelecido para um tempo aula será considerado ausente deste tempo e lhe serão atribuídas 5 (cinco) faltas.
§ 3º. O candidato-aluno que não alcançar os percentuais de frequência estipulados no §1º deste artigo será excluído do CFP/GM e, conseguintemente do Concurso, ressalvados os abonos de faltas, medidas compensatórias e reposições de aulas práticas, cujas justificações tenham sido aceitas pela Coordenação Pedagógico-Administrativa e pela Comissão do Concurso.

Art. 20. As faltas além dos limites estabelecidos neste Regulamento somente serão consideradas para efeito de justificação, pela Coordenação Pedagógico-Administrativa e pela Comissão do Concurso, se tiverem sido motivadas por:
I. doença ou acidente, comprovados mediante atestado médico que contenha elementos suficientes para subsidiar a análise do pleito;
II. falecimento de cônjuge ou companheiro, genitores, avós, filhos e irmãos, mediante atestado de óbito, com apresentação de documento oficial comprobatório relativo ao grau de parentesco, podendo outros casos de parentesco ser avaliados;
III. caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
§ único. As faltas somente poderão ser justificadas, mediante apresentação de documentação original ou fotocópia autenticada, no prazo de até 5 dias úteis contados a partir da falta, inclusive.

Art. 21. Será desligado do Curso de Formação Profissional da Guarda Municipal e consequentemente eliminado do Concurso, o candidato-aluno que se enquadrar, dentre outras, em uma das seguintes condições:

I. tiver ultrapassado o limite de faltas permitido por este Regulamento, em módulo ou disciplina, e não tiver protocolado, no prazo estabelecido, requerimento de justificação das faltas, acompanhado dos documentos pertinentes;
II. tiver protocolado requerimento de justificação de faltas em disciplina de acordo com este Regulamento, mas os motivos das faltas não tiverem sido aceitos pela Coordenação Pedagógico-Administrativa e pela Comissão do Concurso;

Art. 22. Os locais do CFP/GM-1 são os seguintes:
a) Atividades Teóricas: AESGA.
b) Atividades Práticas: Locais a serem informados aos candidatos-alunos durante o CFP/GM.
c) Ciclo de Palestras: Auditório da AESGA. .

Seção V
Da Administração

Art. 23. Compõem a administração do Curso:

I. Coordenação Geral - AESGA;
II. Coordenador Pedagógico-Administrativo;
III. Professores, Instrutores e monitores de disciplina;
IV. Pessoal de apoio técnico, operacional e auxiliar.

Seção VI
Da Competência

Art. 24. Compete ao Coordenador Geral:

I. decidir sobre petições, recursos e processos relacionados ao Curso, após ouvir o coordenador pedagógico-administrativo;
II. supervisionar o funcionamento geral do Curso;
III. assinar os documentos expedidos, referentes ao CFP/GM;
IV. convocar e presidir as reuniões realizadas sobre o Curso;
V. estabelecer prazos e cronogramas de trabalho;
VI. responsabilizar-se pela divulgação das informações relativas ao CFP/GM;
VII. cumprir e fazer cumprir o presente Regulamento.

Art. 25. Considera-se Coordenador Pedagógico-Administrativo a pessoa designada para coordenar, acompanhar e supervisionar as atividades pedagógicas e administrativas relacionadas com o CFP/GM.

§1º. Competências Pedagógicas:
I. coordenar e supervisionar todas as atividades pedagógicas;
II. responsabilizar-se pela elaboração de instrumentos de avaliação de professor/instrutor e de disciplina;
III. responsabilizar-se pela elaboração dos relatórios referentes às análises e tabulações dos dados coletados através dos instrumentos de avaliação de professor/instrutor e de disciplina;
IV. gerenciar o banco de dados de candidatos a professor/instrutor;
V. padronizar o material didático;
VI. aprovar o material didático;
VII. acompanhar o desenvolvimento dos módulos em todas as etapas;
VIII. elaborar planilha de lotação de professores/instrutores nas disciplinas;
IX. apresentar Relatório Final do Curso;
X. realizar outros trabalhos, serviços, atividades e ações correlatas com as competências pedagógicas de sua coordenação;
XI. cumprir e fazer cumprir este Regulamento.

§2º. Competências Administrativas:
I. supervisionar a organização do funcionamento do Curso nos locais nos quais sejam realizadas atividades relacionadas ao CFP/GM;
II. atender os candidatos-alunos e professores/instrutores em demandas administrativas pertinentes ao CFP/GM;
III. controlar a frequência diária dos candidatos-alunos, dos professores/instrutores e do pessoal de sua equipe de trabalho, comunicando as ocorrências ao coordenador geral e aos coordenadores de módulo, nos casos em que for pertinente;
IV. verificar, controlar e informar os casos de candidatos-alunos que ultrapassaram o limite de faltas;
V. comunicar ao coordenador geral situações não previstas no presente Regulamento, para que sejam tomadas as medidas cabíveis;
VI. receber os candidatos-alunos, em dias e horários pré-estabelecidos;
VII. enviar sempre que solicitado, relatório das atividades relativas ao Curso;
VIII. manter organizados arquivos, fichários, pastas e demais documentos relativos aos candidatos-alunos e ao Curso;
IX. responsabilizar-se pela guarda e pela distribuição de materiais didáticos e equipamentos, tais como apostilas, DVDs, TV, tela, data show, caixas de som, notebook, material da defesa pessoal, dentre outros;
X. aplicar, ao final de do curso, instrumentos de avaliação de professor/instrutor e disciplina e encaminhá-los ao coordenador geral;
XI. encarregar-se de contatar, em conjunto com o monitor de turma e coordenador de módulo, antecipadamente, os professores/instrutores, caso ocorram alterações em dias e horários de aulas;
XII. responsabilizar-se pela divulgação das informações relativas às turmas nos locais do CFP/GM;
XIII. apurar ou fazer apurar irregularidades ocorridas no Curso, das quais tenha observado e/ou tomado conhecimento, submetendo a solução ao crivo do coordenador geral;
XIV. participar de reuniões com o coordenador geral, sempre que convocado;
XV. analisar os projetos de ensino dos módulos (ementa, objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação);
XVI. elaborar o plano de disciplina e o planejamento das aulas de acordo as normas pertinentes;

XVII. acompanhar sistematicamente o desenvolvimento dos módulos;
XVIII realizar reuniões com os professores/instrutores selecionados para ministrar a disciplina designada;
XIX. dar integral assistência pedagógica aos professores/instrutores;
XX. colaborar para o pleno desenvolvimento das metas do Curso;
XXI. elaborar material didático junto aos professores conteudistas (apostilas, textos, material expositivo, etc.);
XXII. Providenciar o material didático.
XXIII. participar da seleção de professores para as disciplinas;
XXIV. apresentar cada professor/instrutor em sala de aula em cada turma;
XXV. solucionar ocorrências relativas aos professores/instrutores;
XXVI. acompanhar sistematicamente o desenvolvimento dos Módulos;
XXVII. convocar reuniões com os professores/instrutores dos módulo quando necessário;
XXVIII. monitorar a realização dos encontros presenciais com os conteudistas de disciplinas;
XXIX. articular-se com a Comissão do Concurso visando o fortalecimento do Curso de Formação;
XXX. organizar e coordenar as disciplinas dos módulos;
XXXI. monitorar o recebimento e a devida entrega dos conteúdos em mídia digital;
XXXII. manter canal de comunicação permanente com os conteudistas de disciplinas visando disseminar para concretização da matriz curricular do Curso de Formação, prestar os esclarecimentos necessários e encaminhar eventuais demandas junto à Comissão do Concurso;
XXXIII. responsabilizar-se pelo processo seletivo de recrutamento, de proposta de indicação e de substituição dos professores/instrutores que atuarão em cada disciplina;
XXXIV. realizar outros trabalhos, serviços, atividades e ações correlatas com as competências administrativas de sua coordenação;
XXXV. cumprir e fazer cumprir este Regulamento.

Art. 26. Considera-se Professor/Instrutor a pessoa designada para o exercício da atividade docente das disciplinas dos módulos da matriz curricular.

§1º. Compete ao Professor/Instrutor:

I. ministrar aulas nas turmas a ele designadas, nos locais e horários determinados, cumprindo rigorosamente o previsto no plano de Curso e das disciplinas relacionadas, podendo, para tanto, solicitar o auxílio do monitor no caso das disciplinas com parte prática dos módulos I e V;
II. acompanhar a frequência dos candidatos-alunos;
III. manter atualizados os diários de classe e demais registros necessários ao acompanhamento do desempenho dos candidatos-alunos;
IV. manter a ordem e a disciplina durante as aulas, visando um clima de perfeita harmonia;
V. colaborar para o pleno desenvolvimento das metas do Curso;
VI. comunicar ao coordenador de módulo, que informará ao coordenador pedagógico-administrativo a respeito de todas as irregularidades relacionadas ao desenvolvimento das aulas;
VII. comunicar ao coordenador de módulo e ao coordenador pedagógico-administrativo, preferencialmente, com a antecedência de no mínimo uma semana, qualquer impedimento surgido para o desempenho de sua função;
VIII. dar integral assistência pedagógica aos candidatos-alunos, indicando, inclusive, o maior número possível de subsídios necessários ao aprendizado;
IX. motivar o candidato-aluno para que participe das atividades de forma ativa;
X. observar que o registro de permanência do candidato-aluno na sala de aula e de sua frequência está condicionado a sua participação nas atividades;
XI. vedar atitudes e comportamentos individuais e/ou coletivos que prejudiquem a participação do candidato-aluno e de seus colegas nas atividades de ensino-aprendizagem, tais como:
a) o uso de telefone celular para conversação, jogos ou o uso de qualquer outro recurso do aparelho;
b) o uso de instrumentos e aparelhos que não tenham sido definidos pelo professor/instrutor como integrantes do planejamento da aula, tais como palmtop, notebook e similares;
c) a entrada de candidatos-alunos no recinto durante o andamento da aula, exceto nos casos previamente acordados entre candidato-aluno e professor/instrutor;
d) a saída de candidatos-alunos do recinto durante o andamento da aula, exceto nos casos previamente acordados entre candidato-aluno e professor/instrutor;
e) a leitura de qualquer publicação ou a redação de qualquer texto que não esteja incluído nas atividades previstas para a aula em andamento;
f) as conversas paralelas entre candidatos-alunos, salvo as relacionadas ao assunto em foco na aula e que contem com a interlocução do professor/instrutor;
g) o uso da sala de aula como local para descanso;
h) outras atitudes, comportamentos e condutas incompatíveis com o ambiente de uma sala de aula ou assemelhado.
XII. formalizar imediatamente, em expediente específico direcionado ao coordenador pedagógico-administrativo, qualquer acontecimento vinculado a atitudes e comportamentos inadequados ao recinto da sala de aula;
XIII. encaminhar qualquer ocorrência não prevista e que não possa ser adequadamente administrada pelo diálogo franco e amistoso, para apreciação do coordenador de módulo que informará ao coordenador pedagógico-administrativo;
XIV. zelar pela imagem e pela integridade do Curso de Formação Profissional da Guarda Municipal de Garanhuns e de seus servidores em qualquer atividade relacionada ao Curso de Formação;
XV. assinar Termo de Compromisso referente à sua atividade docente a ser desenvolvida no Curso;
XVI. cumprir e fazer cumprir o presente Regulamento.

Art. 27. Considera-se Monitor de Turma a pessoa designada para exercer atividades de apoio ao coordenador pedagógico-administrativo e ao coordenador de módulo respectivamente.

§1º. Compete ao Monitor de Turma:

I. receber a cada tempo-aula as suas turmas, fiscalizando rigorosamente o atendimento das prescrições constantes neste Regulamento;
II. fiscalizar a arrumação, limpeza e condições das salas de aula de suas turmas;
III. apontar faltas disciplinares de caráter pedagógico;
IV. auxiliar os professores/instrutores na realização de suas funções;

V. responsabilizar-se, a cada tempo-aula, pela distribuição e recolhimento da lista de presença após decorridos os 15 minutos de tolerância e fazer as devidas anotações;
VI. enviar, sempre que solicitado, relatório de atividades relativas às turmas sob sua responsabilidade;
VII. comunicar ao coordenador pedagógico-administrativo e ao coordenador de módulo todas as irregularidades relacionadas ao Curso, das quais tenha conhecimento;
VIII. encaminhar ao coordenador pedagógico-administrativo a documentação referente aos candidatos-alunos de sua(s) turma(s);
IX. atuar com vistas a que interesses pessoais não interfiram no andamento do presente Curso, evitando relações que apresentem ou pareçam apresentar conflito de interesses, principalmente quando esses envolverem parentes ou pessoas de seu relacionamento profissional ou pessoal;
X. providenciar assistência constante às sessões de aula;
XI. promover tratamento isonômico, não privilegiando qualquer candidato-aluno;
XII. solicitar ao professor/instrutor de disciplina o registro das sessões de aula nos respectivos diários de classe;
XIII. responsabilizar-se, diariamente, pela distribuição e recolhimento dos diários de classe;
XIV. acompanhar o desempenho dos candidatos-alunos das suas turmas nas atividades do CFP/GM;
XV. responsabilizar-se pela divulgação das informações relativas às suas turmas nos locais do CFP/GM;
XVI. providenciar, com bastante antecedência, todas as medidas correlatas à plena execução das atividades didáticas de suas turmas, relacionadas às aulas teóricas, práticas, avaliação operacional e palestras, como também, o recolhimento dos relatórios dos respectivos professores/instrutores e repasse formalizado ao coordenador pedagógico-administrativo;
XVII. fazer o registro e a apuração de faltas às atividades do CFP/GM, encaminhando tais consignações ao coordenador pedagógico-administrativo;
XVIII. orientar o Chefe de Turma quanto aos deveres que lhe cabe, ressalvando a importância de sua função no desenvolvimento de trabalho em equipe;
XIX.prestar auxílio aos professores/instrutores nas demandas relacionadas ao CFP/GM; XX. repassar informações pertinentes ao CFP/GM aos candidatos-alunos e, caso necessário, agendar contatos ordinários e/ou extraordinários entre candidato-aluno e a Coordenação Pedagógico-Administrativa, de forma a dirimir quaisquer dúvidas concernentes ao andamento do referido Curso;
XXI.ter acesso aos arquivos da Coordenação Local;
XXII. zelar pela plena execução do planejamento constante no Plano Geral do Curso; XXIII. tomar providências, para fins de apoio didático aos professores/instrutores quanto à preparação de locais adequados, meios auxiliares, notas e publicações, pessoal e outras medidas que se tornarem necessárias, sendo imperioso antecipar-se às necessidades visando supri-las de forma adequada;
XXIV. encarregar-se de contatar em conjunto com o coordenador pedagógico-administrativo e coordenador de módulo, antecipadamente, preferencialmente via e-mail, os professores/instrutores, caso ocorram alterações em dias e horários de aulas;
XXV. ocupar a sala de aula quando da falta do professor/instrutor, para acompanhar atividades em sala de aula ou apresentação de material audiovisual de cunho educacional e profissionalizante, devendo tal fato ser imediatamente comunicado ao coordenador pedagógico-administrativo e ao coordenador de módulo, sem prejuízo de outras comunicações;
XXVI. cumprir e fazer cumprir o presente Regulamento.

§2º. O Monitor de turma deverá permanecer no local das aulas teóricas e dele ausentar-se somente em situações excepcionais ou para acompanhar as suas turmas quando elas forem deslocadas para outros locais do Curso.

Seção VII
Do Curso e da Carga Horária

Art. 28. São pertinentes ao Curso de Formação Profissional da Guarda Municipal de Garanhuns – CFP/GM, as seguintes informações:

I. O Curso de Formação Profissional da Guarda Municipal (CFP/GM) será iniciado no dia **22 de outubro de 2018** e a previsão é de que seu término ocorra no dia **27 de dezembro**.
II. O Curso tem duração de 476 (quatrocentos e setenta e seis) horas, com disciplinas teóricas e disciplinas práticas.
III. A matriz curricular do Curso foi elaborada com base na matriz curricular da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) para as Guarda Municipais que está disponibilizada na Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE (http://www.diariomunicipal.com.br/amupe) e no site da Prefeitura Municipal de Garanhuns (https://garanhuns.pe.gov.br)**,** e no Anexo I deste Regulamento.
IV. Serão disciplinadas neste Regulamento do Curso, dentre outros assuntos, os que seguem: atividades docentes, pedagógicas e administrativas; direitos, deveres e condutas dos candidatos-alunos; regime disciplinar; limites de faltas; sistema de controle de frequência e de faltas.
V. Será custeado pelo candidato-aluno a vestimenta necessária para a participação do curso de formação;
Para participação nas aulas de práticas esportivas o candidato-aluno irá se submeter a exame físico por médico indicado pela Prefeitura Municipal de Garanhuns, o ônus também será a cargo do Ente, a data e o horário do exame serão informados aos candidatos no decorrer do curso, esse exame é obrigatório e o candidato-aluno der ser considerado apto à prática de atividades físicas para participação nessa etapa do curso, caso contrário o mesmo será desclassificado.

VI. A Prefeitura Municipal de Garanhuns disponibilizará, sem ônus, as apostilas das disciplinas, o Regulamento do Curso e o crachá de identificação de candidato-aluno do Curso.
VII. As atividades do CPF/GM serão desenvolvidas de acordo com as seguintes indicações:

a) Disciplinas teóricas e práticas: de segunda a sábado, no turno da manhã (das 08:00 às 12:00 horas) e no turno da tarde (das 13:00 às 17:00 horas), podendo eventualmente ocorrer em sábados, domingos e feriados. O horário pode haver mudança para que se cumpra a carga horária do curso.
b) Ciclo de Palestras : Pode ser de segunda a sábado, incluindo feriados, nos turnos da manhã, tarde ou noite, em conformidade com a grade de horário que for estabelecida.

Art. 29. Para os fins deste Regulamento, considera-se hora-aula o período de 50 (cinquenta) minutos.

Art. 30. O Curso funcionará diariamente, no turno matutino e vespertino, podendo eventualmente ocorrer à noite, podendo ser utilizados sábados, domingos e feriados para aulas teóricas, aulas práticas, ciclo de palestras e avaliação.

§ 1º Os horários diários serão distribuídos por turnos conforme indicação a seguir:

TURNO	HORÁRIOS	OBSERVAÇÕES
Manhã	8:00 às 08:50	1º AULA

	08:50 às 09:40	2º AULA
	09:40 às 10:30	3º AULA
	10:30 às 11:20	4º AULA
	11:20 às 12:10	5º AULA

TURNO	HORÁRIOS	OBSERVAÇÕES
Tarde	13:00 às 13:50	6º AULA
	13:50 às 14:40	7º AULA
	14:40 às 15:30	8º AULA
	15:30 às 16:20	9º AULA
	16:20 às 17:10	10º AULA

§ 2º Os horários e locais das atividades práticas das disciplinas constarão no cronograma que será anexado na sala de aula.
§ 3º Em casos excepcionais os horários poderão ser alterados pela AESGA.
§ 4º O horário final das atividades do turno poderá se estender em, no máximo 1 hora, a título de reposição de pequenos atrasos acumulados durante o referido turno.
§ 5º Em casos específicos, os coordenadores de módulo que possuem atividades práticas em suas disciplinas poderão solicitar, para turma que esteja tendo dificuldade quanto ao aprendizado de alguma disciplina, aulas extras que deverão ser realizadas em horários livres (sem atividade prevista), como forma de reforço do aprendizado, sem que haja prejuízo à continuidade do Curso.

Seção VIII
Dos Processos de Avaliação

Art. 31. A avaliação da aprendizagem dos candidatos-alunos no Curso de Formação Profissional será feito de acordo com o que segue:

I. uma prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, destinada a avaliar os conhecimentos teóricos adquiridos no decorrer do Curso e a ser aplicada após a sua conclusão.

II. obtenção pelo candidato-aluno de perfil mínimo 7 (sete), na escala de 0 a 10, na avaliação da atividade prática.

Art. 32. A Prova Objetiva será constituída de questões de múltipla escolha, não havendo penalização por resposta de item discordante do gabarito oficial definitivo da prova. Haverá, no cartão-resposta, para cada item 4 alternativas possíveis.

Art. 33. A prova objetiva do CFP/GM será composta de 20 questões, com valor máximo 100 (cem) pontos por módulo, uma vez que o acerto de cada item vale 5 (cinco) pontos.

§1°. Será atribuída nota 0,00 (zero) ao candidato-aluno regularmente matriculado que deixar de fazer avaliação.

§2°. Para ser aprovado no CFP/GM o aluno deverá obter no mínimo 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento nas avaliações por Módulo e 70% (setenta por cento) no mínimo na média final, a qual será obtida pela média aritmética resultante do somatório das notas de todas as disciplinas teóricas e práticas.

§3°. Será eliminado do processo seletivo o aluno que obtiver nota inferior à mínima exigida neste regulamento, que seja, 50% (cinquenta por cento) em qualquer um dos Módulos avaliados, bem como aquele que obtiver nota inferior a 70% (setenta por cento) na avaliação prática.

§4°. Os cadernos de provas e o gabarito oficial preliminar das provas objetivas do CPF/GM serão divulgados na Internet, nos endereços eletrônicos da Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE (http://www.diariomunicipal.com.br/amupe) e no site da Prefeitura Municipal de Garanhuns (https://garanhuns.pe.gov.br) a partir das 17 horas do dia seguinte a realização da prova.

§5°. O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva poderá fazê-lo até às 23 horas e 59 minutos do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos, mediante preenchimento do formulário constante no Anexo III deste Regulamento.

§6°. Os recursos deverão ser encaminhados via Internet, por meio do endereço eletrônico rhgaranhuns@gmail.com, endereçado à comissão de avaliação do concurso.

§7°. Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no site da Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE (http://www.diariomunicipal.com.br/amupe) e no site da Prefeitura Municipal de Garanhuns (https://garanhuns.pe.gov.br), quando da divulgação dos gabaritos oficiais definitivos. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

§8°. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

§9°. Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

§10°. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

§11°. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

§12°. Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

§13°. O gabarito oficial definitivo será divulgado na Internet, por meio do site da Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE (http://www.diariomunicipal.com.br/amupe) e do site da Prefeitura Municipal de Garanhuns (https://garanhuns.pe.gov.br), em até 5(cinco) dias após o término do período de interposição de recursos.

§14°. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou

recurso contra o gabarito oficial definitivo.

Art. 34. A prova será elaborada com base nos conteúdos teóricos das disciplinas da matriz curricular constantes nas apostilas dos módulos do Curso e nas bibliografias referentes às disciplinas.

Art. 35. Após a conclusão do Curso de Formação Profissional, todos os candidatos-alunos que não tiverem sido excluídos do Curso por excederem o número de faltas, por inaptidão na Investigação Social Funcional ou por outro motivo previsto no Edital e neste Regulamento serão convocados para prova mencionada no Art. 33 deste Regulamento.

Art. 36. No instrumento de convocação para a prova objetiva serão estabelecidas normas e condições relativas à aplicação desta prova.

Seção IX
Do Desligamento e da Eliminação

Art. 37. Será considerado desligado do CFP/GM e eliminado do Concurso o candidato-aluno que incidir, dentre outras, em, pelo menos, uma das situações seguintes:
I. afastar-se do CFP/GM por qualquer motivo;
II. ter sido enquadrado em uma das condições de desligamento constantes no Art. 21 deste Regulamento;
III. for considerado inapto em qualquer etapa do Concurso;
IV. utilizar-se de todo e qualquer meio ilícito para obter resultados favoráveis em qualquer forma de verificação de aprendizagem, escritas ou práticas das disciplinas;
V. praticar 2 (duas) faltas de natureza grave, respeitado o amplo direito de defesa.

CAPÍTULO III
Dos Documentos do Curso de Formação Profissional

Art. 38. São documentos pertinentes ao Curso de Formação Profissional:
I. Apostila;
II. Ata de Coordenação Local;
III. Planilha de Atividade Semanal (PAS)
IV. Comunicados, Avisos, Esclarecimentos;
V. Controle de Frequência do candidato-aluno;
VI. Controle de Alteração Disciplinar Negativo (CAD – Negativo);
VII. Controle de Alteração Disciplinar Positivo (CAD – Positivo);
VIII. Declaração;
IX. Diário de Classe;
X. Documentos Administrativos;
XI. Editais do Certame;
XII. Formulário de Autorização de dispensa de uso de uniforme;
XIII. Formulário de Avaliação da Disciplina, do Professor/Instrutor e autoavaliação;
XIV. Formulário de Avaliação da Coordenação do Curso;
XV. Formulário de Encaminhamento;
XVI. Termo de Desistência;
XVII. Formulário de Recurso Disciplinar;
XVIII. Ficha de Acompanhamento;
XIX.Regulamento do Curso;
XX. Plano de Aula;
XXI.Plano de Curso;
XXII. Plano de Disciplina;
XXIII. Portaria;
XXIV. Ficha de Matrícula;
XXV. Outros documentos pertinentes.

Art. 39. As apostilas serão utilizadas durante todo o Curso de Formação Profissional e contemplarão os conteúdos referentes a cada disciplina.

Art. 40. A Ata de Coordenação Local é um documento de responsabilidade do coordenador pedagógicoadministrativo, em que serão registradas, resumidamente, as ocorrências concernentes às atividades administrativas e de ensino realizadas em cada local de funcionamento do Curso.

Art. 41. A Planilha de Atividade Semanal (PAS) é o documento que detalha toda a distribuição das disciplinas e atividades do CFP/GM, organizado em dias e semanas letivos.

Art. 42. Comunicados, Avisos, Esclarecimentos são informações que serão divulgadas durante o Curso.

Art. 43. Controle de Frequência do candidato-aluno é o documento assinado diariamente pelo candidatoaluno, nos tempos-aula em que estiver participando de atividades relativas ao CFP/GM.

Art. 44. Controle de Alteração Disciplinar Negativo (CAD – Negativo) é o documento com registro das observações disciplinares negativas relativas ao candidato-aluno.

Art. 45. Controle de Alteração Disciplinar Positivo (CAD – Positivo) é o documento referente a assuntos pertinentes a elogios ao candidato-aluno.

Art. 46. Declaração é o instrumento pelo qual o emitente presta informações de seu conhecimento a outrem, firmando o mesmo.

Art. 47. Diário de Classe de cada disciplina é o instrumento no qual o professor/instrutor registra os conteúdos programáticos ministrados.

Art. 48. Documentos Administrativos são aqueles pertinentes a atos internos e externos da Coordenação Geral, tais como: Memorandos, Ofícios e Comunicados, entre outros.

Art. 49. Editais do Certame são as normas gerais que regulam a execução do concurso público e o Curso de Formação Profissional para o cargo de Guarda Municipal de Garanhuns.

Art. 50. Formulário de Autorização de dispensa de uso de uniforme é o documento de que o candidato-aluno fará uso quando não puder utilizar o traje durante os momentos de aula teórica ou prática, sendo utilizado somente em situações excepcionais.

Art. 51. Formulário de Avaliação da Disciplina, Professor/Instrutor e Autoavaliação é o documento preenchido pelo candidato-aluno, visando avaliar a disciplina e mensurar as habilidades do professor/instrutor de tornar efetivo o aprendizado durante o Curso. Estas avaliações têm caráter apenas pedagógico, não sendo levadas em consideração para efeito do processo de avaliação do candidato-aluno no Curso.

Art. 52. Formulário de Avaliação da Coordenação é o documento preenchido pelo candidato-aluno a fim de avaliar a equipe quanto ao atendimento e suas atuações.

Art. 53. Formulário de Encaminhamento é o documento a ser preenchido pelo professor/instrutor quando tiver que encaminhar um candidato-aluno para o coordenador pedagógico-administrativo ou coordenador de módulo referente às suas disciplinas.

Art. 54. Termo de Desistência é o documento entregue pelo candidato-aluno, objetivando formalizar seu afastamento permanente do CFP/GM.

Art. 55. Formulário de Recurso Disciplinar é o documento preenchido pelo candidato-aluno, objetivando recorrer da medida disciplinar aplicada.

Art. 56. Ficha de Acompanhamento é o documento que remete ao histórico integral do candidato-aluno durante o Curso de Formação Profissional.

Art. 57. Regulamento é o documento com normas, procedimentos e informações relativas ao Curso, que será disponibilizado para candidatos-alunos, professores/instrutores e coordenadores.

Art. 58. Plano de aula é o documento que traz o desenvolvimento de cada aula ou sessão de instrução que integra o estudo de uma determinada unidade didática, sendo elaborado pelo professor/instrutor da disciplina com acompanhamento do coordenador de módulo.

Art. 59. Plano de Curso é o documento, elaborado pela Coordenação Pedagógica, que estabelece a estrutura de funcionamento do Curso de Formação Profissional. É a síntese do processo de tomada de decisões na escolha dos aspectos e da forma pela qual o ensino de cada disciplina ou atividade será ministrado, visando, ao final, tornar o candidato-aluno apto para o exercício da função. Nele estão explícitos os objetivos gerais, a duração, o rol de disciplinas, os objetivos específicos de cada disciplina, carga horária e todas as demais informações relativas ao Curso.

Art. 60. Plano de disciplina é o documento elaborado pelo professor/instrutor de disciplina, que estabelece os objetivos específicos da disciplina, as unidades didáticas que a compõem, as metodologias, as respectivas cargas horárias e o método de avaliação adotado.

Art. 61. Portaria é o instrumento utilizado pela Coordenação Geral para designar, instaurar, instalar, além de oficializar atos específicos relativos às atividades de ensino e/ou administrativas do CFP/GM.

Art. 62. Ficha de Matrícula é o documento que contém dados pessoais dos candidatos-alunos pertencentes ao Curso de Formação Profissional da Guarda Municipal de Garanhuns.

CAPÍTULO IV
Da Hierarquia e da Disciplina

Art. 63. A hierarquia é a ordenação da autoridade, em níveis diferentes da qual decorre a obediência dentro da estrutura do Curso de Formação.

Art. 64. A disciplina é a rigorosa observância e o acatamento integral das disposições vigentes, traduzindo-se pelo perfeito cumprimento do dever, por parte de todos e de cada um dos componentes do CFP/GM. Deve ser consciente e responsável, pois influi na conduta do candidato-aluno e deve criar condições de desenvolvimento de sua personalidade e na consonância dos padrões éticos, incorporando-lhe os atributos indispensáveis ao seu crescimento social.

Parágrafo único. São manifestações de disciplina:

I. o perfeito cumprimento de todas as normas;
II. correção de atitudes;
III. respeito ao Regulamento do CFP/GM;
IV. pronta obediência às ordens legais;
V. dedicação integral aos estudos;
VI. colaboração espontânea para a eficiência do CFP/GM, inclusive com manifestações de coesão coletiva.

Art. 65. A disciplina e o respeito à hierarquia devem ser mantidos permanentemente, tanto no ambiente do CFP/GM, como também no convívio social.

Art. 66. O respeito mútuo e a civilidade são indispensáveis à formação e ao convívio social sadio e harmonioso, devendo ser buscado por todos os segmentos envolvidos no processo de ensino-aprendizagem.

Art. 67. A civilidade, como parte do processo de desenvolvimento do ser humano em geral, é de interesse vital para a disciplina consciente. Sendo assim, o candidato-aluno deverá demonstrar o seu apreço não só aos seus companheiros, mas a todos os profissionais que diretamente e indiretamente são responsáveis pelo ensino e pela execução do CFP/GM.

Seção I
Dos Direitos

Art. 68. São direitos dos candidatos-alunos do CFP/GM:

I. receber ensino de qualidade, teórico e prático, em relação às disciplinas constantes da matriz curricular do Curso de Formação Profissional;
II. ter disponível o Regulamento do Curso e receber o material instrucional (apostilas);
III. solicitar ao professor/instrutor os esclarecimentos julgados necessários ao bom andamento dos assuntos que lhes estejam sendo ministrados;
IV. utilizar as dependências do CFP/GM em consonância com as normas estabelecidas; V. ser tratado com urbanidade e respeito pelos colegas, professores/instrutores, coordenadores e colaboradores diretos e indiretos do CFP/GM;
VI. dirigir-se à Coordenação Geral do Curso, via coordenador pedagógico-administrativo, para obter informações complementares sobre o CFP/GM e/ou tratar de assuntos regulamentares;
VII. ser cientificado de toda comunicação feita a seu respeito;
VIII. requerer desistência do CFP/GM.

Seção II
Dos Deveres

Art. 69. São deveres dos candidatos-alunos:
I. obedecer às normas contidas no presente Regulamento;
II. ter zelo e desenvoltura no cumprimento das tarefas;
III. comparecer pontualmente e assiduamente às atividades do CFP/GM;
IV. exercer com efetividade, conhecimento e afinco as atividades inerentes ao exercício de Chefe de Turma;
V. seguir as orientações repassadas pelo Chefe de Turma;
VI. comunicar ao Monitor de Turma qualquer conduta individual e/ou coletiva em desfavor dos regramentos estabelecidos neste Regulamento;
VII. participar de forma construtiva no cumprimento de todas as atividades propostas;
VIII. mostrar sempre seriedade nos seus atos e atitudes, não realizando algazarras na parte interna ou externa do CFP/GM;
IX. cumprir as determinações da Coordenação e dos professores/instrutores/monitores;
X. providenciar e dispor previamente de todo material necessário ao desenvolvimento das atividades curriculares;
XI. apresentar-se às atividades devidamente uniformizado;
XII. utilizar devidamente o crachá conforme estabelecido em instrução específica;
XIII. participar de todas as atividades programadas e desenvolvidas durante o Curso;
XIV. cooperar para a boa conservação e limpeza dos locais de realização do Curso;
XV. zelar pelos bens patrimoniais dos locais disponibilizados para o CFP/GM, responsabilizando-se, inclusive, pela pronta reparação, sem prejuízo de medidas complementares, legais e(ou) regulamentares;
XVI. manter atualizados seus dados pessoais, informando qualquer alteração;
XVII. desenvolver um bom relacionamento interpessoal, necessário ao convívio cotidiano;
XVIII. cumprir o disciplinamento de estacionamento de veículos automotores e bicicletas nos locais do Curso, quando for o caso;
XIX.cumprir e fazer cumprir o presente Regulamento.

Art. 70. Os candidatos-alunos não poderão:

I. fazer uso de telefone celular para conversação, jogos ou de qualquer outro recurso do aparelho;
II. fazer uso de instrumentos e aparelhos que não tenham sido definidos pelo professor/instrutor como integrantes do planejamento da aula, tais como tablet, notebook e similares;
III. entrar na sala de aula ou sair do recinto durante o andamento da aula, exceto nos casos previamente acordados entre candidato-aluno e Professor/Instrutor;
IV. fazer leitura de quaisquer publicações ou impressos e de quaisquer textos que não sejam pertinentes às atividades previstas para a aula em andamento;
V. participar de conversas paralelas com colegas, salvo as relacionadas ao assunto em foco na aula e que contem com a interlocução do professor/instrutor;
VI. ter atitudes, comportamentos e condutas incompatíveis com o ambiente de uma sala de aula ou assemelhado.
VII. ficar fora da sala em horário de aula;
VIII. utilizar qualquer adorno sobre o vestuário padrão;
IX. lanchar no horário de aula;
X. sair no horário de aula para resolver problemas particulares;
XI. utilizar as dependências ou áreas de esporte sem autorização;
XII. dormir durante as aulas teóricas, práticas, palestras e avaliação operacional;
XIII. fazer algazarra na sala de aula ou nas dependências do Curso, bem como em outros locais.;
XIV. aguardar o professor/instrutor fora da sala de aula sob qualquer pretexto;
XV. posicionar-se à porta do banheiro do sexo oposto, sob qualquer pretexto;
XVI. adentrar os setores administrativos ou qualquer outro espaço físico dos locais do Curso sem autorização;
XVII. utilizar pulseiras, cordões, brincos, anéis, correntes, piercing, alargadores, extensores e outros adereços durante as atividades práticas;
XVIII. permanecer no portão de acesso do prédio do CFP/GM;
XIX.receber visitas em local e horário não apropriados;
XX. namorar nas dependências do CFP/GM ou durante qualquer atividade curricular; XXI.fumar enquanto estiver uniformizado, bem como nos locais designados para as atividades educacionais;
XXII. se apresentar sob efeito de álcool ou outro tipo de substâncias psicoativas

CAPÍTULO V
Do Chefe de Turma

Art. 71. Considera-se Chefe de Turma o candidato-aluno escolhido, investido na função de representante da turma, constituindo-se no elo entre o Monitor de Turma e a respectiva turma na sala de aula ou qualquer ambiente em que se desenvolvam atividades curriculares.

§ 1º O Chefe de Turma será designado a cada semana, de forma a oportunizar a um maior número possível de candidatos-alunos o exercício da respectiva atividade, obedecendo aos seguintes critérios de escolha:
I. por voluntariado;
II. pelo fato de o candidato-aluno ter experiência em gestão de pessoas (coordenadores, supervisores, militares);
III. por ordem de chamada.
§ 2º Compete ao Chefe de Turma:
I. manter a disciplina na sala de instrução ou em outro local onde esteja havendo aula, na ausência do professor/instrutor;
II. verificar as faltas dos candidatos-alunos em qualquer atividade curricular, comunicando-as ao Professor/Instrutor e ao Monitor de Turma, quando for o caso;
III. manter a porta da sala de aula fechada;
IV. devolver após cada tempo-aula ao Monitor de Turma a listagem de presença assinada;
V. comunicar ao Monitor de Turma qualquer ocorrência relativa à falta de candidato-aluno;
VI. estabelecer ligação entre o Monitor de Turma e sua turma;
VII. responsabilizar-se pela distribuição de notas de aula e outros materiais didáticos entre os candidatos-alunos, quando for o caso;
VIII. primar pelo asseio, pela conservação e pela arrumação da sala de aula e do material existente na mesma;
IX. desligar, ao término da instrução, as luzes, aparelhos de ar-condicionado e outros equipamentos utilizados durante as aulas.

CAPÍTULO VI
Da Vistoria Diária

Art. 72. Será realizada sob o gerenciamento do Monitor de Turma, diariamente, e preferencialmente antes do início das atividades curriculares, no mínimo, uma vistoria que compreenderá a fiscalização dos tópicos pessoais atinentes ao candidato-aluno, compreendendo vestuário e a obediência aos preceitos da apresentação pessoal. Parágrafo único Na ocasião da revista de que trata o caput deste artigo, se for constatada alguma alteração em desfavor do candidato-aluno, será lavrado de imediato o respectivo CAD negativo, e a situação será analisada, visando ao atendimento ou não das condições para a participação do mesmo junto à atividade curricular do tempo-aula seguinte.

CAPÍTULO VII
Da Violação dos Deveres
Seção I
Da Conceituação e da Especificação

Art. 73 São faltas disciplinares de caráter pedagógico todas as ações e/ou omissões contrárias à disciplina instituída e normatizada por este Regulamento.
Parágrafo único. Todas as ações ou omissões não especificadas neste Regulamento nem qualificadas como crime pelas leis penais brasileiras, que afetem a honra pessoal, os preceitos de ética, o decoro social e outras prescrições estabelecidas ou que violem normas e ordens emanadas de autoridade competente, devem ser consideradas faltas disciplinares.

Seção II
Das Medidas Disciplinares

Art. 74. A medida disciplinar visará à preservação da disciplina no CFP/GM, elemento básico indispensável à formação integral do candidato-aluno.

Art. 75. De acordo com a classificação resultante do julgamento da falta disciplinar, as medidas disciplinares a que estão sujeitos os candidatos-alunos, em ordem de gravidade crescente são:
I. advertência;
II. repreensão;
III. desligamento do Curso.

Art. 76. A advertência consiste em uma medida disciplinar mais branda, na qual o coordenador pedagógico-administrativo ou o coordenador de módulo adverte o candidato-aluno oralmente. Parágrafo único A medida disciplinar de que trata o caput deste artigo aplica-se unicamente às faltas disciplinares de natureza leve.

Art. 77. A repreensão consiste em uma medida disciplinar feita por escrito ao candidato-aluno, sendo registrada a falta cometida e a defesa do imputado.

Parágrafo único. A medida disciplinar de que trata o caput deste artigo aplica-se às faltas disciplinares de natureza média e grave.

Art. 78. As faltas disciplinares de natureza grave serão submetidas à Coordenação Geral, que formalizará um relatório circunstanciado o qual será encaminhado para a Comissão do Concurso.

Parágrafo único. A Coordenação Geral fará apuração das faltas e elaborará relatório circunstanciado, submetendo-o posteriormente à análise da Comissão do Concurso.

Art. 79. Será desligado do Curso o aluno que incorrer nas hipóteses do artigo 38 deste Regulamento.

CAPÍTULO VIII
Da Atribuição, do Julgamento, da Aplicação das Medidas Disciplinares
Seção I
Da Esfera de Ação e Atribuição

Art. 80. Estão sujeitos a este Regulamento todos os candidatos-alunos matriculados no CFP/GM.

Art. 81. Todo aquele que presenciar ou tiver conhecimento de fato atentatório às normatizações estabelecidas neste Regulamento, com evidências, mesmo que indiciárias, deverá formalizar comunicação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da constatação ou conhecimento do fato, à Coordenação Pedagógico-Administrativa.

Seção II
Do Julgamento

Art. 82. O julgamento da falta disciplinar deve levar em conta:

I. o histórico disciplinar do candidato-aluno;
II. as causas que a determinaram;
III. as consequências que dela possam advir.

Art. 83. No julgamento da falta disciplinar, podem ser levantadas causas que efetivamente a comprovem ou que a justifiquem. Não haverá a aplicação de medida disciplinar quando for reconhecida qualquer causa de justificação. § 1º. O prazo para análise e julgamento das demandas relacionadas à ordem disciplinar será de, no máximo, 10 (dez) dias, lapso considerado a partir do recebimento da manifestação do candidato-aluno imputado.

Seção III
Da Aplicação

Art. 84. A medida disciplinar será formalizada e encaminhada ao candidato-aluno por meio do Controle de Alteração Disciplinar negativo, preenchido e assinado pelo coordenador pedagógico-administrativo.
Parágrafo único. O CAD negativo deverá conter uma descrição clara dos fatos e circunstâncias que configuram a falta disciplinar, isenta de comentários ou opiniões pessoais, bem como a manifestação do candidato-aluno (ampla defesa e contraditório) que deverá ser materializada no prazo de 5 (cinco) dias, contado do recebimento do citado comunicado.

Art. 85. A aplicação da medida disciplinar deve ser feita com justiça, serenidade e imparcialidade, inspirada no sentimento de correção de atitude, de mudança de comportamento, como princípio educativo.

CAPÍTULO IX
Do Comportamento

Art. 86. O comportamento do candidato-aluno é demonstrado por sua conduta e postura durante a realização do Curso de Formação Profissional.

CAPÍTULO X
Do Recurso Disciplinar

Art. 87. Assiste ao candidato-aluno o direito de interpor recurso, caso se considere injustiçado com a aplicação de alguma medida disciplinar.

§ 1º. O pedido de recurso deverá ser feito por documento escrito, dirigido à Coordenação Geral do CFP/GM, por meio do coordenador pedagógico-administrativo, devendo ser elaborado precisando o objetivo e as razões motivadoras, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que o candidato-aluno tomar ciência do ato que o motivou.
§ 2º. O prazo referente à resposta do recurso é de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da interposição do recurso na Coordenação Local, devendo ser cientificado o recorrente sobre o resultado do julgamento do recurso.
§ 3º. O prazo para a interposição de recurso é decadencial.
CAPÍTULO XI
Do Elogio

Art. 88. O elogio tem por objeto valorizar e enaltecer alguma conduta de candidato-aluno do CFP/GM que durante a formação profissional venha praticar algum ato digno de registro, por mérito disciplinar, intelectual, físico e/ou comportamento social. A referida recompensa poderá ser individual e/ou coletiva. Parágrafo único O ato tratado no citado artigo, será registrado pelo CAD positivo.
CAPÍTULO XII
Do Uniforme

Art. 89. Os uniformes dos candidatos-alunos serão os seguintes:

a) Para as atividades em sala de aula de caráter teórico, Ciclo de Palestras e avaliação operacional (ambos os sexos): camiseta branca sem figuras, imagens ou apliques, crachá de identificação, calça jeans azul escuro, lisa, sem apliques ou desfiados, tênis preto, não sendo permitido outro tipo de vestuário e/ou calçado.
b) Para as atividades de caráter prático :
I. participantes do Sexo Masculino: camiseta regata branca, short azul marinho, meia tipo soquete branca e tênis preto, apropriado para a prática de atividades físicas, não sendo permitido outro tipo de vestuário e/ou calçado;
II. participantes do Sexo Feminino: camiseta branca de manga curta, com top azul marinho, bermuda tipo ciclista azul marinho, meia tipo soquete branca e tênis preto, apropriado para a prática de atividades físicas, não sendo permitido outro tipo de vestuário e/ou calçado.
Parágrafo único Na ocorrência de qualquer motivação momentânea que conduza para a impossibilidade da utilização do uniforme, o candidato-aluno deverá contatar o coordenador pedagógico-administrativo; uma vez deferida, a dispensa deverá ser formalizada em expediente específico e consignado o respectivo período aprazado.

Art. 90. Em todas as atividades do Curso de Formação os candidatos-alunos deverão ter a apresentação individual a seguir indicada:
I. Homem: cabelo curto com contornos definidos e bigode aparado, caso possua, sendo proibido em sala de aula o uso de: penteados extravagantes (exemplo: moicano); barba, cavanhaque ou costeletas; brincos; piercings; pulseiras; anéis, com exceção de alianças de casamento; colares e óculos escuros, salvo sob recomendação médica.

II. Mulher: cabelos penteados para trás, presos em modelo “coque” ou modelo “rabo de cavalo”, vetado o uso de: tintura extravagante no cabelo; brincos de argola piercings; pulseiras; anéis, com exceção de alianças de casamento; colares e óculos escuros em sala de aula, salvo sob recomendação médica. Permitido o uso de brincos discretos e maquiagem leve e discreta.
III. Ambos os sexos: as unhas devem estar aparadas, sendo permitido às mulheres o uso de esmaltes em cor única e discreta.

CAPÍTULO XIII
Disposições Finais

Art. 91. A Comissão do concurso e o presidente da AMSTT são as instâncias para deliberar sobre casos omissos ou duvidosos neste Regulamento, podendo expedir Comunicados para dirimi-los.

Art. 92. Comunicados, avisos e outras informações do CFP/GM serão divulgados no site da Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE (http://www.diariomunicipal.com.br/amupe) e no site da Prefeitura Municipal de Garanhuns (https://garanhuns.pe.gov.br) e/ou por outros meios de divulgação, quando for o caso. É de inteira responsabilidade do candidato ficar atento as notificações referentes ao curso.

Art. 93. Os documentos relativos ao Curso de Formação Profissional são de uso exclusivo da Coordenação Geral e das autoridades competentes, sendo vedado seu manuseio por pessoas estranhas, assim como a cessão de cópias a terceiros.

Art. 94. Os direitos e deveres dos candidatos-alunos são os constantes neste Regulamento.

Art. 95. Fazem parte deste Regulamento os seguintes anexos:

Anexo I: Matriz Curricular do CFP/GM;
Anexo II: Descrição de comportamentos e atitudes considerados Faltas Disciplinares no CFP/GM.

Art. 96. Este Regulamento será aplicado ao Curso de Formação Profissional da Guarda Municipal 2018.

Art. 97. Este Regulamento será aprovado por Portaria do Gabinete do Prefeito.
Parágrafo único. É expressamente proibida a reprodução de apostila referente à disciplina do Curso de Formação Profissional da Guarda Municipal, por qualquer meio, em respeito ao direito autoral.

ANEXO I: MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE GUARDA MUNICIPAL DE GARANHUNS
Módulo 1- O PAPEL DAS GUARDAS MUNICIPAIS E A GESTÃO INTEGRADA DA SEGURANÇA PÚBLICA EM NÍVEL MUNICIPAL

DISCIPLINA	QUANT H/A
FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES DAS GUARDAS MUNICIPAIS	
Análise e Discussão Crítica das Relações Humanas no Cotidiano das Guardas Municipais	12h/a
Ética, Direitos Humanos e Cidadania	16h/a
Diferentes Concepções de Políticas de Segurança e as Diferentes Funções dos Profissionais da Segurança Pública Urbana numa Sociedade Democrática	16h/a
Legislação	30h/a
Técnicas e Procedimentos Operacionais das Guardas Municipais	40h/a
Segurança Patrimonial, Prevenção e Combate a Incêndio	12h/a
Noções Básicas de Primeiros Socorros	32h/a
A GESTÃO INTEGRADA DA SEGURANÇA PÚBLICA	
Sistema único de Segurança Pública – SUSP	2h/a
Gestão Integrada da Segurança Pública Municipal	12h/a
CARGA HORÁRIA TOTAL	**172h/a**

Módulo 2- APROPRIAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO

DISCIPLINA	QUANT H/A
ESPAÇO PÚBLICO, GUARDA MUNICIPAL E COMUNIDADES	
O Processo de Urbanização no Brasil, no estado e no Município, nos Últimos cinquenta anos do ponto de Vista Econômico, Social e Demográfico e as consequências desse processo urbanístico na qualidade de vida do munícipe	8h/a
Discussão Crítica do Conceito de Comunidade	2h/a
A Concepção de Guarda Comunitária	8h/a
Definição do Espaço Público e Identificação das atribuições federais, estaduais e municipais neste espaço	2h/a
Técnicas e Procedimentos na observação e encaminhamento aos órgãos competentes, de possíveis comprometimento no fornecimento adequado de serviços á população, tais como transportes, água, esgoto, iluminação, comunicação etc.	4h/a
A utilização democrática do espaço público e as diversas manifestações de violação desse espaço (consideradas as peculiaridades de cada município): estacionamento abusivo, poluição das águas, degradações, pichações, poluição sonora, entre outras	2h/a
Técnicas e procedimentos na fiscalização para assegurar a utilização democrática do espaço público pela educação dos usuários, mediação de conflitos e prevenção de infrações	4 h/a
CARGA HORÁRIA TOTAL	**30h/a**

Módulo 3- ESTRUTURA E CONJUNTURA PARA A PRÁTICA DA CIDADANIA

DISCIPLINA	QUANT H/A
VIOLÊNCIA E (IN) SEGURANÇA PÚBLICA	
Noções da Sociologia da Violência	2h/a
Análise Crítica das Prováveis Causas Indutoras da Violência	4h/a
Violência da Escola e na Escola	4h/a
Violência Doméstica e de Gênero	4h/a
Homofobia	2h/a
Violência Interpessoal, Institucional e Estrutural	4h/a
MOVIMENTOS SOCIAIS	
Conhecer o papel dos Movimentos Sociais na Sociedade	4h/a
Conhecer a diversidade e os conteúdos dos principais Movimentos Sociais no Brasil	4h/a
Conhecer os Movimentos Sociais em seu Estado e Município	10h/a
ATIVIDADES SOCIOPEDAGOGICAS DA GUARDA MUNICIPAL DE CARÁTER PREVENTIVO	
Na Comunicação Escolar	30h/a

No Ordenamento do Trânsito	32h/a
Na Prevenção Ambiental	12h/a
O USO LEGAL E PROGRESSIVO DA FORÇA, DA ARMA DE FOGO E DEFESA PESSOAL	
O Uso legal e progressivo da Força	6h/a
Condicionamento Físico	40h/a
Defesa Pessoal	40h/a
CARGA HORÁRIA TOTAL	**198h/a**

Módulo 4- COMUNICAÇÃO E GERENCIAMENTO DA INFORMAÇÃO

DISCIPLINA	**QUANT H/A**
COMUNICAÇÃO, INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA EM SEGURANÇA PÚBLICA	
Noções da Língua Portuguesa (redação, narração e descrição)	6h/a
Telecomunicação e os Serviços de Utilidades Públicas como Instrumento na Prevenção da Violência e da Criminalidades	4h/a
Discussão da Relevância de uma rotina de Registro, Guarda e Gerenciamento das Informações	4h/a
Geoprocessamento de Informação Criminais, Urbanas, Sócio-Econômico e a Atuação Local	4h/a
Gerenciamento da Informação e Intervenções GM	4h/a
Orientações para o Relacionamento com a Mídia	2h/a
CARGA HORÁRIA TOTAL	**24h/a**

Módulo 5- RELAÇÕES E CONDIÇÕES DE TRABALHO DAS GUARDAS MUNICIPAIS

DISCIPLINA	**QUANT H/A**
RELAÇÃO JURÍDICA DO TRABALHO (DIREITOS E DEVERES)	
Análise e Discussão Crítica quanto a Segurança no Trabalho	6h/a
Ética na Relação Chefia/ Subordinado	2h/a
Saúde do Trabalhador	4h/a
Análise e Discussão do Regimento Interno	6h/a
Direitos trabalhistas(conforme o regime trabalhista: celetista ou estatutário)	6h/a
CARGA HORÁRIA TOTAL	24h/a

Módulo 6- COMUNICAÇÃO E GERENCIAMENTO DA INFORMAÇÃO

Palestra/debates	**16h/a**
Avaliação	**12h/a**
CARGA HORÁRIA TOTAL	**28h/a**

OBS: Sujeito a mudanças de acordo com a disponibilidade dos Professores.

ANEXO II: DESCRIÇÃO DE COMPORTAMENTOS E ATITUDES CONSIDERADAS FALTAS DISCIPLINARES NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE GUARDA MUNICIPAL DE GARANHUNS.

FALTAS LEVES

1. Deixar de usar o crachá ou usá-lo em desconformidade com as prescrições.
2. Alimentar-se durante as atividades do CFP/GM, salvo quando estiver no intervalo.
3. Conversar ou fazer barulho em ocasiões ou lugares ou horários impróprios, principalmente no decorrer das aulas.
4. Perturbar os estudos dos colegas com barulhos ou brincadeiras.
5. Praticar esportes em locais e horários não autorizados.
6. Fumar no ambiente interno do CFP/GM, salvo nas áreas específicas para tal.
7. Sair da sala ou adentrar a mesma sem permissão do professor/instrutor ou após o início das atividades.
8. Contribuir para a má apresentação da sala de aula, ou atirar papéis, restos de comida ou quaisquer objetos nos pátios ou fora dos locais destinados a sua coleta.
9. Procurar desacreditar ou desconsiderar colegas por atos ou palavras, ou promover desarmonia e discórdia entre os mesmos.
10. Alterar alguma peça do traje; apresentar-se com o vestuário diferente do previamente estabelecido ou sem o uniforme.
11. Espalhar boatos ou falsas notícias em prejuízo da boa ordem.
12. Proferir palavras de baixo calão ou grafá-las em qualquer lugar.
13. Portar-se sem compostura em lugar público.
14. Ter em seu poder, introduzir, ler ou distribuir dentro do local do CFP/GM publicações, estampas ou jornais que atentem contra a disciplina ou moral.
15. Permanecer fora da sala de aula, mesmo com a ausência e/ou falta do professor/instrutor ou após o término do intervalo.
16. Mostrar-se desatento às atividades curriculares.
17. Usar indumentária e/ou adereço não permitidos.
18. Chegar atrasado a qualquer aula ou outra atividade do CFP/GM em que deva tomar parte.
19. Trocar de roupa em locais inadequados.
20. Dormir durante as atividades curriculares.

FALTAS MÉDIAS

21. Habitualidade na reincidência de faltas disciplinares consideradas leves.
22. Promover jogos, excursões, coletas, listas de pedidos ou campanhas de qualquer natureza, ou afixar nos locais do CFP/GM, sem a prévia consulta e a respectiva autorização do coordenador pedagógico-administrativo.
23. Causar ou contribuir para a ocorrência de acidentes.
24. Entrar no local do CFP/GM ou sair dele em horário de aula, ou transitar pelas dependências sem autorização prévia do coordenador pedagógico-administrativo.
25. Expor colegas, professores/instrutores ou funcionários do local do CFP/GM a situações vexatórias, ou agredi-los verbalmente.
26. Discutir ou provocar discussões por qualquer veículo de comunicação sobre assuntos de natureza intrínseca ao CFP/GM ou comparecer com o vestuário padrão do CFP/GM a manifestações e(ou) reuniões que atentem em desfavor das normas constitucionais ou infraconstitucionais.
27. Faltar com a verdade.
28. Ofender a moral e os bons costumes.
29. Não acatar a recomendação de sair da sala de aula, quando claramente gerar causa de instabilidade em qualquer atividade curricular.

30. Recusar a exercer ou dar causa a desídia quando do exercício de Chefe de Turma.
31. Ter acesso a local ou manusear material bélico e/ou de motomecanização, salvo em objeto de instrução e desde que devidamente agendada e com a presença e autorização do respectivo professor/instrutor.
32. Agir em conluio na prática de qualquer falta disciplinar considerada leve ou média.
33. Não zelar devidamente, danificar ou extraviar, por negligência ou desobediência às regras ou normas do CFP/GM, material disponibilizado para o citado Curso, seja particular ou institucional.
34. Travar disputa, rixa ou luta corporal.

FALTAS GRAVES
35. Falta que afete gravemente a honra, o pudor e o decoro social.
36. Portar bebidas alcoólicas ou delas fazer uso em qualquer ocasião vinculada a atividade curricular.
37. Portar drogas ou delas fazer uso.
38. Habitualidade na reincidência de faltas disciplinares consideradas médias.
39. Ter em seu poder ou introduzir, no ambiente do CFP/GM, qualquer arma de fogo, simulacro desta ou objeto suscetível de causar danos materiais ou de ofender a integridade física e/ou psicológica de qualquer pessoa.
40. Cometer qualquer ato delituoso dentro ou fora das dependências do CFP/GM.
41. Danificar, mediante ação e/ou omissão, instalações ou material pertencente ao local e acervo do CFP/GM.
42. Retirar, subtrair, fazer desaparecer, desconsiderar ou inutilizar documentos e outros.
43. Receber ou solicitar vantagem indevida.
44. Praticar atos contrários ao culto e respeito aos Símbolos Nacionais.
45. Praticar qualquer ato de violência contra professor, instrutor, monitor, coordenador e superiores hierárquicos seja ele físico ou verbal, dentro ou fora das dependências do Curso de Formação Profissional.

Resulta em eliminação do concurso, o candidato-aluno que, durante o curso de formação obtiver duas faltas grave ou três faltas médias ou quatro faltas leves.

ANEXO III : FORMULÁRIO PARA RECURSO:

Nome do candidato: _____

À COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO CONCURSO 2015 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS:
Como candidato/aluno do Curso de Formação Profissional para Guarda Municipal, solicito a revisão da questão nº _____, sob os seguintes argumentos: _____

Garanhuns, _____ de _____ de 2018.

Nome _____

CPF do Candidato _____ Nº de Inscrição:_____

Obs.: Apresentar argumentações claras e concisas.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9F5EA3A0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 052/2018, Processo nº 012/2018. Pregão Presencial SRP nº 007/2018. Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, destinados ao Registro de Preços, com validade de 12 (doze.) meses, para o Fornecimento Parcelado de Material de Limpeza e Produtos Descartáveis, destinados as diversas Secretarias do município de João Alfredo-PE.
Fornecedor**:** TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.449.553/0001-40
Valores registrados:

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Especificações e Quantitativos

ITEM	DESCRIÇÃO		UNIDADE	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
68 (COTA PRINCIPAL)	Copo Descartável 200ml	Copo plástico descartável capacidade 200 ml, em poliprolileno branco, não tóxico, com frisos e saliência na borda. Embalagem em caixa de papelão, Acondicionamento em caixa com 25 sacos com 100 unidades em cada	caixa	56	COPOIDEAL	R$ 63,45	R$ 3.553,20
VALOR TOTAL R$ 3.553,20							

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura 20/08/2018

João Alfredo, 23 de outubro de 2018

MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO.
Prefeita.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:C6860E06

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO ALFREDO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 053/2018, Processo nº 012/2018. Pregão Presencial SRP nº 007/2018. Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, destinados ao Registro de Preços, com validade de 12 (doze.) meses, para o Fornecimento Parcelado de Material de Limpeza e Produtos Descartáveis, destinados as diversas Secretarias do município de João Alfredo-PE.
Fornecedor: **T**UTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 05.449.553/0001-40
Valores registrados:

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Especificações e Quantitativos

ITEM	DESCRIÇÃO		UNIDADE	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
68 (COTA PRINCIPAL)	Copo Descartável 200ml	Copo plástico descartável capacidade 200 ml, em poliprolileno branco, não tóxico, com frisos e saliência na borda. Embalagem em caixa de papelão, Acondicionamento em caixa com 25 sacos com 100 unidades em cada	Caixa	525	COPOIDEAL	R$ 63,45	R$ 33.311,25
VALOR TOTAL R$ 33.311,25 (trinta e um mil, trezentos e onze reais e vinte e cinco centavos)							

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura 20/08/2018

João Alfredo, 23 de outubro de 2018

MARCIA MARIA DE ALMEIDA CAMPOS DIOGO DE ANDRADE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:5FEDFF54

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 054/2018, Processo nº 012/2018. Pregão Presencial SRP nº 007/2018. Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, destinados ao Registro de Preços, com validade de 12 (doze.) meses, para o Fornecimento Parcelado de Material de Limpeza e Produtos Descartáveis**,** destinados as diversas Secretarias do município de João Alfredo-PE.
Fornecedor: TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 05.449.553/0001-40
Valores registrados:

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Especificações e Quantitativos

ITEM	DESCRIÇÃO		UNIDADE	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
68 (COTA PRINCIPAL)	Copo Descartável 200ml	Copo plástico descartável capacidade 200 ml, em poliprolileno branco, não tóxico, com frisos e saliência na borda. Embalagem em caixa de papelão, Acondicionamento em caixa com 25 sacos com 100 unidades em cada	caixa	15	COPOIDEAL	R$ 63,45	R$ 951,75
VALOR TOTAL R$ 951,75 (novecentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos)							

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura 20/08/2018

João Alfredo, 23 de outubro de 2018

ANNA AMÉLIA ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA.
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:25135111

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 007/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO

Processo Licitatório Nº 022/2018
Pregão Presencial Nº 007/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

Interessado: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aos 19 dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, na cidade de Rio Formoso, Pernambuco, situada à Rua Barão do Rio Branco, nº 153, centro, Rio Formoso - PE reuniram-se **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORMOSO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua sete de fevereiro, s/nº, Centro, Rio Formoso-PE inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.286.235/0001-08, neste ato representada por sua Gestora Sra. Neijla Cristina Vieira Cardoso, brasileira, divorciada, portadora do RG Nº 5.259.354 SSP/PE e do CPF Nº 024.072.984-82, residente e domiciliada nesta Cidade de Tamandaré – PE, com a interveniência da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº. 153, centro, Rio Formoso-PE inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.291.177/0001-48, neste ato representada por sua PREFEITA Constitucional Sra. Isabel Cristina Araújo Hacker, brasileira, divorciada, portadora do CPF/MF Nº 391.121.104-00 e do RG Nº 2.319.733 SSP/PE, residente e domiciliada na Fazenda Bom Jardim, S/Nº, Rio Formoso – PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, para proceder, nos termos do **Edital do Pregão Presencial Nº 007/2018 – REGISTRO DE PREÇOS**, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, no Decreto Municipal nº 013 de 02 de julho de 2013, na Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente Ata tem por objeto, com validade de 12 (doze) meses, para Um Registro de Preços que tem como objeto aquisição de móveis e aparelhos hospitalares diversos para assim atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Emendas Parlamentares das Propostas: 11286.235000/1180-01 e 11286.253000/1180-02, conforme especificações e quantitativos, constantes no Termo de Referência do Edital e proposta de preços apresentada, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

DO REGIME DE FORNECIMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto será fornecido mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário, nos termos da Lei n° 8.666/1993.

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste município, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR 01

Empresa **CÉLIA FRANCISCO DE CARVALHO - EPP BIOTECH, portadora do CNPJ Nº 15.659.814/0001-00, sediada na Rua Sabiniano Mais, Nº 658, Loja B, Bairro Novo, Guarabira-PB, representada pelo Sr. Romualdo Xavier Pontes portador do CPF Nº 109.106.724-40 e do RG Nº 3.924.286 SSP/PE residente e domiciliado à Rua Herotildes Porpino, Nº 62, Bairro Clovis Bezerra, Guarabira-PB**.

Sendo a mesma vencedora dos seguintes **ITENS**, registrando assim da seguinte forma:

LOTE 01 - APARELHOS HOSPITALARES E DIVERSOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD	R$ UNT vencedor
	Consultório Odontológico - Cadeira Odontológica Completa (equipo/ sugador/ refletor), Comando da cadeira pedal, Cabeceira articulada, Refletor multifocal (mais de uma intensidade), Equipo tipo card ou acoplado, Unidade auxiliar com 01 sulgador, Cuba em porcelana/cerâmica, Possuir Contra Ângulo, Possuir Micro Motor, Possuir Seringa Tríplice, Possuir Peça Reta, Possuir Caneta de rotação e com no mínimo 03 Terminais.	01	**R$ 8.490,00**
	Compressor Odontológico - Isento de óleo, Capacidade / Potência / Consumo de 30 A 39 L/1 A 1,5HP/6 A 7 PÉS.	03	**R$ 1.740,00**
	Central de Nebulização - Sem suporte para rodízios, compressor com 04 saídas e potência mínima de ¼ de hp.	03	**R$ 1.090,00**
	Aparelho de Anestesia - Equipamento microprocessado para atender pacientes neonatais, pediátricos, adultos e obesos mórbidos. Estrutura em material não oxidante; Com prateleira para suporte de monitores; Gavetas e mesa de trabalho; Com rodízios giratórios, sendo no mínimo 02 com travas. Com sistema de autoteste ao ligar o equipamento com detecções de erros, falhas de funcionamento, etc. Com sensor de fluxo único universal para pacientes adultos a neonatos; Com possibilidade do uso de sensor de fluxo autoclavável. Válvulas para controle de fluxo e pressão com sistema de segurança para proteger o paciente de pressão e fluxos inadequados. Rotâmetro composto por fluxômetro com escalas para alto e baixo fluxo de pelo menos para oxigênio (O2) e óxido nitroso (N2O), podendo ser uma única para ar comprimido ou com monitoração digital com entrada para oxigênio (O2), ar comprimido e óxido nitroso (N2O). Sistema de segurança para interromper automaticamente o fluxo de N2O, na ausência de O2; Vaporizador do tipo calibrado de engate rápido, permitir acoplamento de 02 vaporizadores e com sistema de segurança para o agente selecionado (se ofertado sistema que permite o acoplamento para 01 vaporizador, deverá ser entregue suporte para acoplar o segundo vaporizador). Sistema de circuito paciente de rápida montagem e desmontagem pelo operador e passível de esterilização; Traquéias, válvulas, cirucuitos respiratórios, canister e sistema de entrega de volume, autoclaváveis; Canister para armazenagem de cal sodada; Possibilidade de sistema de exaustão de gases; Válvula APL graduada; Ventilador eletrônico microprocessado, com display LCD com tela colorida. Modos Ventilatórios mínimos: Ventilação manual; Ventilação com respiração espontânea sem resistência do ventilador; Ventilação controlada a volume e ciclada a tempo (VCV); Ventilação controlada a pressão e ciclada a tempo (PCV); Ventilação mandatória intermitente sincronizada (SIMV). Controles Ventilatórios mínimos: Volume corrente; Pressão; Frequência respiratória; Relação I:E; Pausa inspiratória; Peep. Alarmes de alta e baixa pressão de vias aéreas; Apnéia; Volume minuto alto e baixo; Alto e baixo FiO2; Falha de energia elétrica. Monitoração numérica de pressão de pico, média, peep e gráfica da pressão das vias aéreas; Monitoração de frequência respiratória, volume corrente, volume minuto e fração inspiratória. Alimentação elétrica bivolt automático e bateria interna com autonomia de pelo menos 30 minutos. Deverá acompanhar o equipamento, no mínimo: 02 circuitos para pacientes, sendo 01 tamanho adulto e 01 tamanho infantil, autoclaváveis. 01 balão para ventilação manual adulto, 01 balão para ventilação manual infantil. 01 vaporizador calibrado de Sevoflurano; 04 sensores de fluxo; 03 mangueiras de no mínimo 5 metros, sendo uma para oxigênio, uma para óxido nitroso e uma para ar comprimido e demais acessórios necessários para o perfeito funcionamento do equipamento.	01	**R$ 72.900,00**
	Balança antropométrica infantil, com modo de operação digital.	01	**R$ 730,00**

FORNECEDOR 02

Empresa **METALÚRGICA HOSPITALAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRODOMÉDICOS LTDA, portadora do CNPJ Nº 82.301.789/0001-85, sediada na Rua Castro, Nº 45, Cruzeiro, São José dos Pinhais - PR, representada pela Sra. Dinah Cristina do Monte portador do CPF Nº 028.139.914-06 e do RG Nº 5.589.699 SSP/PE residente e domiciliado à Rua Waldemir da Cunha Antunes, Nº 403, Bloco A, Aptº 303, Jaboatão dos Guararapes - PE**.

Sendo a mesma vencedora dos seguintes **ITENS**, registrando assim da seguinte forma:

LOTE 01 - APARELHOS HOSPITALARES E DIVERSOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD	R$ UNT vencedor
	Mesa Cirúrgica Mecânica - Base em formato de T construída em chapa de aço, com revestimento em ABS ou material superior, com movimentação da base realizada através de rodízios. A fixação do equipamento deverá ser através de trava acionada por pedal, com sapatas de apoio de borracha para garantir maior fixação ao piso. Coluna com guias com revestimento em aço inoxidável. Chassi do tampo com revestimento em aço inoxidável.	01	**29.000,00**

	dividido em no mínimo 04 seções: cabeceira, dorso do tampo, assento do tampo e pernas. Réguas em aço inox para colocação de acessórios. Tampo radio transparente para uso do intensificador de imagem, RX em toda sua extensão, dividido em 04 seções: cabeceira, dorso, assento, pernas. Os movimentos de trendelemburg, reverso de trendelemburg, lateral esquerdo, lateral direito, dorso, pernas e renal deverão ser acionados por manivelas removíveis localizadas nas laterais ou cabeceira da mesa ou pneumaticamente. Capacidade de peso de no mínimo 200 Kg. Acessórios: Deverão acompanhar a mesa no mínimo os seguintes acessórios: 01 Jogo de colchonetes em PU; 01 Arco de narcose; 01 Par de Suportes para apoio de ombros; 01 Par de Suportes de braços.		
	Foco Cirúrgico de Solo Móvel - possuir sistema de emergência/bateria, possuir pedestal com rodízios, possuir braço articulado, possuir par de manoplas autoclaváveis, possuir ajuste de intensidade luminosa tipo led 81.000 à 130.000 lux.	01	**19.450,00**

FORNECEDOR 03

Empresa **ALFAMED SISTEMAS MÉDICOS LTDA, portadora do CNPJ Nº 11.405.384/0001-49, sediada na Rua Getúlio Vargas, Nº 2212, Bairro Joana Darc, Lagoa Santa - MG, representada pelo Sr. ESDRAS GOUVEIA DE ABREU portador do CPF Nº 034.154.554-67 e do RG Nº 5674896 SSP/PE residente e domiciliado à Rua Oscar Berardo, Nº 30, Bongi, Recife-PE**.

Sendo a mesma vencedora dos seguintes **ITENS**, registrando assim da seguinte forma:

LOTE 01 - APARELHOS HOSPITALARES E DIVERSOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD	R$ UNT vencedor
	Monitor Multiparâmetros para Centro Cirúrgico CAPNOGRAFIA / AGENTES ANESTÉSICOS / ÍNDICE DE SEDAÇÃO ANESTÉSICA EM MÉT. ASPIR. DE BAIXO FLUXO: ATÉ 50ML/MIN / SEM AGENTES ANESTÉSICOS/ SEM ÍNDICE DE SEDAÇÃO ANESTÉSICA, 05 PARÂMETROS BÁSICOS SENDO ECG/RESP/ SPO2/TEMP, MONITOR TIPO ESTRUTURA MISTA OU MODULAR, TAMANHO DA TELA DE "14" À "20", POSSUINO PRESSÃO INVASIVA(PI) E SUPORTE PARA, MONITOR.	01	**15.600,00**

FORNECEDOR 04

Empresa **CB-CIRURGICA DO BRASIL LTDA - ME, portadora do CNPJ Nº 00.534.095/0001-23, sediada na Av. Profº Joaquim Cavalcanti, Nº 533, Iputinga, Recife-PE, representada pela Sra. REGINA CÉLIA DA SILVA portadora do CPF Nº 165.770.604-44 e do RG Nº 1.295.013 SSP/PE residente e domiciliado à Rua ANtonio Miranda, Nº 956, Casa 03, Janga, Paulista-PE**.

Sendo a mesma vencedora dos seguintes **ITENS**, registrando assim da seguinte forma:

LOTE 01 - APARELHOS HOSPITALARES E DIVERSOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD	R$ UNT vencedor
	Esfigmomanômetro de Pedestal - CONFECCIONADO NO MATERIAL EM AÇO INIXIDÁVEL, POSSUINDO REGULAGEM NA ALTURA, RODÍZIOS E COM ASSENTO GIRATÓRIO.	02	**R$ 500,00**
	Bomba de Infusão - possuir kvo, possuir alarmes, possuir programa de infusão, possuir bolus, euipo universal e possuir bateria.	01	**R$ 4.500,00**
	Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu), possuir reservatório, confeccionado em silicone e possuir válvula unidirecional.	02	**R$ 255,00**

LOTE 02 – MÓVEIS - LOTE EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	qtd	R$ UNT VENCEDOR
	Carro de Curativos - com os assessórios balde e bacia, confeccionados em aço inoxidável.	01	**R$ 1.180,00**
	Carro de Emergência - réua de tomadas com cabo de no mínimo 1,50m, possuindo tábua de massagem, suporte para cilindro, confeccionada e com tampo de aço carbono pintado, possuindo suporte para desfibrilador, suporte para soro, possuindo de 04à 06 gavetas e sem réguas de gases.	01	**R$ 2.370,00**
	banqueta cnfecicionada em aço inoxidável, possuindo regulagem de altura, rodízios e assento giratório.	02	**R$ 390,00**
	carro de maca simples, com suporte de soro/colchonete, possuindo grades laterais e confeccionado em aço inoxidável.	01	**R$ 2.700,00**
	Mesa de Mayo, confeccionada em aço inoxidável.	01	**R$ 510,00**
	biombo, confeccionado em aço epintado a ferro, possuindo rodízios e tamanho triplo.	03	**R$ 440,00**

FORNECEDOR 05

Empresa **AMG – COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR – EIRELLI, portadora do CNPJ Nº 13.827.404/0001-03, sediada na Av. Campos Elísios, Nº 647, Jd. Pioneiros, Paiçandú - PR, representada pelo Sr. Fabio José de Sena portador do CPF Nº 010.350.214-98 e do RG Nº 5.883.959 SSP/PE residente e domiciliado à Rua Antônio Martiniano de Barros, Nº 588, Aptº 401, Bloco A, Casa Caiada, Olinda-PE**.

Sendo a mesma vencedora dos seguintes **ITENS**, registrando assim da seguinte forma:

LOTE 01 - APARELHOS HOSPITALARES E DIVERSOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD	R$ UNT vencedor
	Aspirador de Secreções Elétrico Móvel - POSSUINDO SUPORTE COM RODÍZIOS, VÁLVULA DE SEGURANÇA, FRASCO TERMOPLÁSTICO/VIDRO, FLUXO DE ASPIRAÇÃO DE 31 À 49 LPM.	01	**R$ 2.830,00**
	Cardioversor - tipo bifásico, comando nas pás com ajustes, carga e disparo, não possuir pás internas, possuir memória de ecg, possuir impressora, não possuir marcapasso transcutâneo, possuir módulo dea, não possuir oximetria (spo2) e possuir bateria.	01	**R$ 15.900,00**
	DETECTOR FETAL, TIPO PRTÁTIL E TECNOLOGIA DIGITAL.	01	**R$ 500,00**

DAS OBRIGAÇÕES DA PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações do Fundo Municipal de Saúde de Rio Formoso:

I. A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços -SRP;

II. Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;

III. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;

IV. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

V. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VI. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do fornecimento.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga o Município de Rio Formoso a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto desta Ata, observadas a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações do fornecedor:

Compete aos licitantes registrados envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

Assinar a Ata de Registro de Preços;

Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;

Entregar os bens no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) no Termo de Referência deste Edital;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados;

Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rio Formoso, usuários participantes ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, técnicos ou quaisquer outros;

Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;

Informar ao Município ou ao Interessado, a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUINTA – A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA SEXTA – Os preços registrados, a especificação dos produtos, os quantitativos, as marcas, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I - (mapa de lances) desta Ata.

Parágrafo primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.
Parágrafo segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura Municipal deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.
Parágrafo terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município de Rio Formoso poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.
Parágrafo quarto - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:
a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;
b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.
II) Por iniciativa do fornecedor:
a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
Parágrafo segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado.
Parágrafo terceiro - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Rio Formoso, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.
Parágrafo quarto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

Parágrafo quinto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município de Rio Formoso poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA OITAVA - O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, por servidor indicado pela Prefeitura Municipal, que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;
b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade e da conformidade dos materiais entregues, de acordo com a proposta apresentada e a nota de empenho.

Parágrafo primeiro - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades: administrativa, civil e penal do fornecedor.
Parágrafo segundo – Os materiais devem ser entregues em perfeito estado e com plenas condições de uso.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA - O pagamento das faturas será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, após a entrega dos equipamentos, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento. O referido prazo inicia-se após a entrada da Nota Fiscal/Fatura no protocolo da Secretaria de Finanças, deste Município.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA - Se o fornecedor inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

- Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos até o limite máximo de 10% (dez por cento) do valor total do fornecimento. Atraso superior a 30 (trinta) dias sem justificativa, ou com justificativa não aceita formalmente pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO - PE será considerado como recusa e dará causa ao cancelamento do empenho;

Parágrafo primeiro - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

Parágrafo segundo - A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores deste Edital.

Parágrafo quarto - Ficará sujeito a penalidade prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e nas demais cominações legais, o fornecedor e/ou prestador de serviços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

a) Não celebrar a Ata de Registro de Preços;
b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;
c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
d) Não mantiver a proposta;
e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão dessa Ata de Registro de Preços:

a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO;
b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO.

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta Ata de Registro de Preços desde que a execução da mesma não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Ao MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A despesa com a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

02.00 – PODER EXECUTIVO
02.14 / 1.141 / 44905200 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXERCICIO 2018
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro de RIO FORMOSO-PE.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

RIO FORMOSO em, 19 de junho de 2018.

SRA. ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita Constitucional
Contratante

SRA. NEIJLA CRISTINA VIEIRA CARDOSO
Sec. Municipal de Saúde
Contratante

CÉLIA FRANCISCO DE CARVALHO - EPP – BIOTECH
CNPJ Nº 15.659.814/0001-00
Contratado

METALÚRGICA HOSP. IND. E COM. DE APARELHOS ELETRODOMÉDICOS LTDA
CNPJ Nº 82.301.789/0001-85
Contratado

ALFAMED SISTEMAS MÉDICOS LTDA
CNPJ Nº 11.405.384/0001-49
Contratado

CB-CIRURGICA DO BRASIL LTDA – ME
CNPJ Nº 00.534.095/0001-23
Contratado

AMG – COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR – EIRELLI
CNPJ Nº 13.827.404/0001-03
Contratado

Publicado por:
Christiane Karla da Silva
Código Identificador:EE835457

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008 /2018

PREFEITURA MUNICIPAL DOS SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 35.445.485/0001-01, situada à Rua João Roque da Silva, 349, SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE(PE), Prefeito/Ordenador de Despesa, Sr. Tássio José Bezerra dos Santos, brasileiro, solteiro, médico, portador do RG nº. 7.159.493-SSPPE, CPF: Nº 072.037.854-08, residente e domiciliado na Rua Vereador Manoel de Caldas, nº 339, centro, Santa Cruz da Baixa Verde/Pernambuco, neste ato denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2018,** e de outro lado, a empresa adjudicatária nos lotes abaixo, homologada em 16/10/2018, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 014/2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta PREFEITURA MUNNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando contratação de uma empresa especializada em locação de estrutura de palco, iluminação, som, grupo gerador, wc químicos, toldos, Estandes e camarins, de uso temporário, necessários à realização da XXIII FEIRA DA RAPADURA, no Município de Santa Cruz da Baixa Verde, nos dias 19,20 e 21 de Outubro de 2018, conforme especificações contidas no Anexo II deste Edital e proposta de preços da licitante vencedora, devidamente registrados em Ata.

EMPRESA: A.G PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 12.245.813/0001-20 com sede na Rua Valdemar Meneses, nº 1019 – Bairro Nossa Senhora Aparecida, Salgueiro - PE, doravante aqui denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Seu bastante Procurador o Sr. Gustavo Ramos Novaes, Brasileiro, Casado, Empresário CPF/MF nº 769.469.324-04, RG: 4.126.966 SDS/PE, residente e domiciliado na Cidade de Salgueiro, Estado de Pernambuco.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT	UNID.		
1	**SOM GRANDE PORTE PERIFERICO-PA** • mesa 40 canais (mixer) digital + 16 auxiliares;• 01 equalizadores 31 bandas stereo;• 1 processador digital 03 vias stereo;• player cd/dvd;• notebook;• processador de imagem de som;• régua de energia;•multicabo 40 vias com 50mts. pa - caixas • 16 subgraves com alto-falantes de 18" 850rms cada;• 24 caixas l.a. 900 com 2 alto-falantes de 12"/400rms + driver ti;• 04 caixas com 2 alto-falantes de 10" /300rms + 2 driver ti;• 3 amplificadores de 3000 watts rms (mediograve);• 3 amplificadores de 5000 watts rms (grave);• 4 amplificadores de 400 watts rms (agudo). periférico-monitor • mesa de som digital 40 canais;• 08 vias de equalizador;• 1 processador digital 3 vias stereo;• 1 amplificador de fones de ouvido com 8canais;• 06 fones de ouvido para monitor (ponto). side-fill • 2 caixas de grave 800	3	diárias	8.683,63	26.050,90

	watts rms;• 2 caixas 2 vias ti 900 watts rms;• 6 monitores de chão 600 watts rms;• 1 amplificador 2000 watts rms (graves/mediograves);• 1 amplificador 400 watts rms (2 vias);• 3 amplificadores de 500 watts rms (monitores). back line • bateria acústica com 3 tons;• amplificador para baixo com 450 watts rms;• 2 amplificadores para guitarra com 200watts rms;• 2 amplificador para teclado com 200 watts rms;• 2 praticáveis. microfones 2 kit de 7 microfones, completo para bateria;15 microfones com cabo para voz e outras aplicações; 12 microfones com cabo para instrumentos/percussão;• 3 microfone sem fio com alcance de 50 metros para voz,2 máquinas de fumaça 500w.				
2	**GRIDE DE ALUMÍNIO** medindo 14 (quatorze) metros de comprimento (frente), por 10 (dez) metros de largura(profundidade, por 05 (cinco) metros de altura, em alumínio de espessura p50 e p30.	3	diárias	3.177,24	9.531,73
3	**GRUPO GERADOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 180 KWA**, frequência hz, tensão v, corrente a. (abastecido)	3	diárias	3.283,35	9.850,06
4	**TENDAS 6X6** modelo convencional com cobertura em lona pvc anti-chamas, chapéu de bruxa.	60	diárias	435,26	26.115,55
5	**ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL GRANDE PORTE**(cada palco) 10-moving beam 300, 12 - moving beam 5r ,04-moving led, 24-parled 3 wats,, 04-strobo 3000 de led, 02-mine brute de seis lâmpadas cada,(sistema todo aterrado ligado em man power)	3	diárias	5.582,14	16.746,42
6	**PAINEL DE LED DE 10 MM** - outdoor (telão) 24-placas de led, com 15-mts de gride p-30, 01 sistema operacional com led sinc.	3	diárias	5.825,09	17.475,20
7	**PALCO GRANDE PORTE MEDINDO**: 252 m² de área em piso alcatifado; 18 mts de frente; 14 mts de fundo; do solo ao piso 2,10 metros do piso ao teto 11 metros; forma de levantamento na talha; área de trabalho na parte de baixo; escada com acessibilidade, cobertura em lona, extintores.(em alumínio p30 e p50)	3	diárias	9.813,54	29.440,62
8	**FECHAMENTO** placas com 2 mts de altura por 2 mts comprimento de ferro.	50	mts	71,85	3.592,49
9	**BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL** portátil, com montagem e manutenção diária, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m de frente por 1,10m de fundo e 2,10m de altura, composto de caixa de dejetos, porta-papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado para o público em geral.	45	diárias	218,98	9.854,08
VALOR GLOBAL DA ATA: R$ 148.657,11 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL SEICENTOS CINQUENTA E SETE REAIS E ONZE CENTAVOS)					

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2018.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2018.
2.2 – O(s) fornecedor (es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: a PREFEITURA MUNNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.
4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 006/2017, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à PREFEITURA MUNNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA MUNICIPAL poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.
6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de TRIUNFO/SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Santa Cruz da Baixa Verde (PE) 17 de Outubro de 2018.

TASSIO JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS
Prefeito (*)(***)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:BC9A85FC

